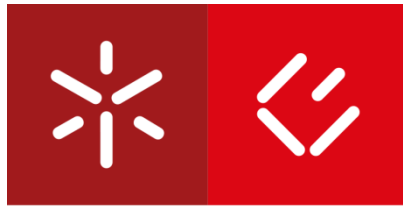


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

João Gabriel Melo Sampaio

O Reconhecimento e Mensuração dos Ativos Intangíveis: O Caso Específico dos Custos de Formação nas Sociedades Desportivas



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

João Gabriel Melo Sampaio

**O Reconhecimento e Mensuração dos Ativos
Intangíveis: O Caso Específico dos Custos de Formação
nas Sociedades Desportivas**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Ana Alexandra Ramos Caria Pereira

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações

CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

AGRADECIMENTOS

Não podia deixar de agradecer a todas as pessoas que de uma forma ou de outra me ajudaram na realização desta dissertação.

Os meus sinceros agradecimentos:

À Professora Doutora Ana Caria, pela orientação, dedicação, apoio, disponibilidade e pelas críticas e sugestões feitas durante a orientação que tão importantes foram para a concretização e enriquecimento desta dissertação.

A todos os entrevistados que despenderam do seu tempo para a realização de uma entrevista, e que sem o seu contributo não seria possível a execução deste estudo.

De forma muito especial aos meus pais, à minha irmã e aos meus avós por serem quem são, por estarem sempre ao meu lado nos bons e maus momentos e por todas as oportunidades, pela preocupação, motivação e pelo apoio incondicional e incansável que concedem nas minhas decisões. Sem eles nada disto seria possível.

Aos meus amigos, pela força e motivação transmitida durante todo este processo.

A todos, o meu muito obrigado!

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

RESUMO

Com a evolução da sociedade e das suas necessidades, e com a crescente importância do terceiro setor, assistimos à progressiva relevância dos ativos intangíveis para as empresas e sociedades. O relato dos intangíveis pode ser realizado nas demonstrações financeiras obrigatórias, mas ultimamente o relato não financeiro tem ganho uma grande importância. Os ativos intangíveis assumem também uma enorme importância nas atividades desportivas, em particular no futebol, tornando o futebol um desporto capaz de gerar milhões de euros, sendo os jogadores os elementos de maior valor. Apesar desta enorme importância, o modelo contabilístico atual falha no reconhecimento e mensuração dos intangíveis, em particular os gerados internamente. É no reconhecimento dos benefícios económicos futuros que se apresentam grandes problemas associados aos intangíveis e, concretamente, aos jogadores de formação.

O estudo, através de entrevistas semiestruturadas a ROC's, Contabilistas, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol, procura identificar algumas componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas.

Desta forma, conclui-se que não há um montante fixo despendido pelas sociedades desportivas na formação, uma vez que estas têm investimentos diferentes ao longo das épocas. Também é muito difícil medir fiavelmente os componentes que ajudam a refletir o valor real dos jogadores, uma vez que nem todos os jogadores têm os mesmos custos, fazendo com que o preço de venda dos jogadores formados internamente nos clubes seja de difícil definição. A criação de um modelo que tenha por base a repartição dos custos e gastos inerentes à formação após o jogador assinar o seu primeiro contrato, apesar de teoricamente possível, seria difícil de implementar quer pelo seu grau de complexidade, dada a diversidade de gastos incorridos com os jogadores da formação, quer pelo método a utilizar na repartição de custos. Também é concluído que o relatório não financeiro poderá minimizar os problemas mencionados no que toca à falta de informação no relatório e contas, acerca dos ativos intangíveis gerados internamente, o que irá permitir uma avaliação mais completa acerca da performance desportiva, desempenho financeiro, sustentabilidade e criação de valor para os diferentes *stakeholders*.

Palavras-chave: Ativos Intangíveis; Sociedades Desportivas; Custos de Formação; Relato não Financeiro; Portugal

ABSTRACT

With society's evolution and its needs, combined with the growing importance of the third economic sector, we are witnessing to the progressive materiality intangible assets for companies and societies. The reporting of intangibles can be done in the mandatory financial statements, but lately non-financial reporting has gained a great importance. Intangible assets also assume a huge importance in sports activities, particularly in soccer, making soccer a sport able to generate millions of euros, being the players the most valuable elements. Although this huge importance, the current accounting model fails in the recognition and measurement of intangibles, particularly those that are internally generated. The recognition of future economic benefits is where the major problems associated with intangibles, and specifically with training players, are presented.

This study, through semi-structured interviews to Statutory auditors, Accountants, Youth Soccer Training Coordinators, Coaches, Scouts, Soccer Players and Soccer Agents, looks for identify some elements that should be part of the cost of training player, in order to allow the capitalization of the respective sports right, as well as to analyze the inclusion of this information in the non-financial reports of sports entities.

From this, it can be concluded that there is no fixed amount spent by sports companies on training, once they have different investments throughout the seasons. Also, it is very difficult to reliably measure the components that help reflect the real value of players, as not all players have the same costs, making the selling price of internally trained players in clubs difficult to define. The creation of a model based on the distribution of costs and expenses inherent to training after the player signs his first contract, although theoretically possible, would be difficult to implement due to its degree of complexity, considering the diversity of expenses incurred with training players, and due to the method to be used in the distribution of costs. It also concludes that the non-financial report can minimize the problems mentioned regarding the missing information in the accounting report about the internally generated intangible assets, which will allow a better and more complete evaluation about the sport performance, financial performance, sustainability and value creation for the different stakeholders.

Keywords: Intangible Assets; Sports Companies; Training Costs; Non-financial Reporting; Portugal

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS.....	iii
RESUMO.....	v
ABSTRACT	vi
ÍNDICE GERAL.....	vii
ÍNDICE DE TABELAS.....	ix
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	x
ÍNDICE DE FIGURAS	x
ABREVIATURAS	xi
1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	1
1.1. Motivação	1
1.2. Objetivos e questões de partida	5
1.3. Contributos esperados.....	6
1.4. Estrutura.....	6
2. CAPÍTULO II – REVISÃO DE LITERATURA	8
2.1. Importância dos Ativos Intangíveis na Sociedade e o Capital Intelectual.....	8
2.2. Os Ativos Intangíveis no Normativo Contabilístico Nacional e Internacional	9
2.3. O Relato dos Ativos Intangíveis e do Capital Intelectual.....	11
2.3.1. Relato Financeiro.....	11
2.3.2. O Relato não financeiro: o relato da sustentabilidade e integrado	13
2.4. O Futebol, os Jogadores e os Ativos Intangíveis.....	19
2.4.1. O caso Bosman e as transferências no futebol	20
2.4.2. Caracterização da Indústria do Futebol.....	22
2.4.2.1. Direito Desportivo e Direito Económico	22
2.4.2.2. Contrato de Trabalho no Futebol	23
2.4.2.2.1. Contrato de Trabalho Desportivo	24
2.4.2.2.2. Contrato de Formação Desportiva	24
2.4.2.2.2.1. O Normativo da FIFA – Compensação pela Formação.....	25
2.4.3. Os Jogadores como Ativos Intangíveis	27
2.4.3.1. O que influencia o valor de um jogador?	29
2.4.3.2. A problemática da mensuração dos custos de formação nas sociedades desportivas.....	33

3. CAPÍTULO III – METODOLOGIA	39
3.1. Objetivos e questões de partida	39
3.2. Opções metodológicas.....	39
3.2.1. Perspetivas de Investigação adotada	39
3.2.2. Método de recolha de dados	40
4. CAPÍTULO IV – ESTUDO EMPÍRICO	43
4.1. Enquadramento teórico – Contextualização específica do Futebol.....	43
4.1.1. Sociedades Desportivas	43
4.1.2. Tipos de Sociedades Desportivas	44
4.1.3. Constituição de Sociedades Desportivas.....	44
4.2. O custo do jogador de formação e o Relato não Financeiro.....	47
4.2.1. Área Desportiva	47
4.2.1.1. O jogador de formação e os custos associados	47
4.2.1.2. Divulgação adicional de informação no Relato não Financeiro das Sociedades Desportivas.....	57
4.2.2. Área Financeira	62
4.2.2.1. O jogador de formação e os custos associados	62
4.2.2.2. Divulgação adicional de informação no Relato não Financeiro das Sociedades Desportivas.....	65
5. CAPÍTULO V – CONCLUSÕES.....	68
5.1. Principais conclusões	68
5.2. Contribuições do estudo	72
5.3. Limitações do estudo	72
5.4. Pistas para investigação futura	72
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74
APÊNDICES.....	82
Apêndice 1. Guião de Entrevista.....	82
Apêndice 2. Pedido de Colaboração	87
Apêndice 3. Declaração de Confidencialidade.....	88
Apêndice 4. Formulário de Autorização	89

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Custos de treino e categorização de clubes para o ano de 2020.....	26
Tabela 2: Categorização das Associações de Futebol para o ano de 2020	26
Tabela 3: Tratamento contabilístico dos dispêndios com a formação de jogadores.....	34
Tabela 4: Caracterização dos entrevistados e das entrevistas	42
Tabela 5: Componentes que integram o custo de formação de um jogador de futebol (opinião dos entrevistados da área desportiva)	49
Tabela 6: Variáveis que fazem parte do custo de formação de um jogador de futebol.....	63

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de praticantes de desporto federado em Portugal.....	19
Gráfico 2 - Número de praticantes de futebol federado em Portugal.....	20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Principais aquisições realizadas no exercício findo em 30 de junho de 2020, em valor FC Porto SAD	23
Figura 2: Clubes Considerados Entidades Formadoras em 2018	29
Figura 3: Etapas de mensuração.....	37
Figura 4: Determinação do custo do jogador	38

ABREVIATURAS

FCP	Futebol Clube do Porto
FIFA	<i>Federation International Football Association</i>
FPF	Federação Portuguesa de Futebol
GRI	<i>Global Reporting Initiative</i>
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IIRC	<i>International Integrated Reporting Council</i>
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
NCRF	Normas Contabilísticas do Relato Financeiro
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
ROC	Revisor Oficial de Contas
SAD	Sociedade Anónima Desportiva
SCB	Sporting Clube de Braga
SCP	Sporting Clube de Portugal
SD	Sociedade Desportiva
SDUQ	Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas
SLB	Sport Lisboa e Benfica
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
UEFA	<i>Union European Football Associations</i>

1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1. Motivação

O processo de harmonização contabilística desencadeado em meados do século XX, provocou importantes alterações na contabilidade e no relato financeiro a nível mundial. De acordo com Karapinar, Ayikoglu e Bayirli (2008:9), a harmonização contabilística tem como principais benefícios “a diminuição dos custos de recolha de informação, o aumento da comparabilidade da informação financeira, a simplificação das operações financeiras, o aumento da vantagem competitiva das empresas, a diminuição dos custos de auditoria e aumento da sua eficiência e um maior desenvolvimento dos mercados de capitais”.

Com a evolução da sociedade e das suas necessidades, e com a crescente importância do terceiro setor, assistimos à crescente importância dos ativos intangíveis para as empresas e sociedades, ou seja, à passagem de uma era industrial para uma era do conhecimento. Tal como referem Silva e Pereira (2017:36), “a importância que os bens imateriais assumem nos dias hoje na economia mundial é inquestionável”, sendo possível observar tal asserção no valor que estes mesmos tinham e têm agora em algumas das maiores multinacionais. Silva e Pereira (2017), referem ainda que, enquanto há alguns anos atrás, os empresários mais ricos eram os que detinham empresas ligadas às matérias primas e à produção industrial, hoje em dia, os empresários mais ricos são os que atuam em áreas ligadas à criação de *softwares*, marcas, música e até mesmo livros. Deste modo, os investigadores admitem que os ativos intangíveis podem ser extremamente importantes para fixar o valor, assim como as políticas financeiras das empresas (Lime, Macias & Moeller, 2019).

Neste contexto, o *International Accounting Standards Board* (IASB) e as normas por este emitidas, as *International Accounting Standards* (IAS) e as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), ganharam especial importância. Até à data foram publicadas 41 IAS e 17 IFRS. Para este trabalho é de particular interesse a IAS 38 – Ativos Intangíveis, no âmbito do normativo contabilístico internacional, e a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF) 6 – Ativos Intangíveis, do normativo nacional.

A IAS 38 define os critérios de reconhecimento e de mensuração, bem como divulgações relevantes sobre os ativos intangíveis. Esta IAS, no seu parágrafo 8, define um ativo intangível como: "um ativo não monetário identificável sem substância física". No entanto, mesmo que um

item cumpra com esta definição, apenas será reconhecido na demonstração da posição financeira de uma empresa se:

- a) for provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e
- b) o item um custo que pode ser medido com fiabilidade.”

Quanto ao contexto nacional, a NCRF 6 do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) apresenta a mesma definição que a IAS 38 para Ativo Intangível, assim como os mesmos pressupostos para o seu reconhecimento, mencionando que os Ativos Intangíveis são ativos em que “as entidades gastam com frequência recursos, ou incorrem em passivos, pela aquisição, desenvolvimento, manutenção ou melhoria de recursos intangíveis tais como conhecimentos científicos ou técnicos, conceção e implementação de novos processos ou sistemas, licenças, propriedade intelectual, conhecimento de mercado e marcas e objetivos comerciais” (NCRF 6, §9). O relato dos intangíveis pode ser realizado nas demonstrações financeiras obrigatórias, mas ultimamente o relato não financeiro (onde se inclui o relato voluntário) tem ganho uma grande importância, uma vez que são reconhecidas claras limitações no reconhecimento dos ativos intangíveis no balanço de uma empresa (Araújo, 2020). Desta forma, alguns *stakeholders* já exigem que a empresa apresente medidas que tornem as suas operações reconhecidas como transparentes, em linha com a legislação e com os princípios da economia, sendo a comunicação do mesmo um meio importante para a empresa, uma vez que assim informa as partes interessadas e a sociedade que o comportamento organizacional é congruente com seus valores, contribuindo para um reconhecimento de legitimidade da própria (Dyduch & Krasodomaska, 2017; Gómez, 2019). Estas informações não financeiras, conforme é referido acima, são normalmente designadas de voluntárias, uma vez que “incluem dados cuja a publicação geralmente não é um requisito legal e também por não ser de interesse direto do auditor” (Cruz, 2020: 12. Toda esta informação do relato não financeiro está incluída na Diretiva Europeia 2014/95, e a sua divulgação pode ocorrer através de relatórios de sustentabilidade, relatórios integrados, entre outros (Araújo, 2020; Gómez, 2017).

Para além das áreas identificadas anteriormente, os ativos intangíveis assumem também uma enorme importância nas atividades desportivas, em particular no futebol. O futebol nasce como modalidade desportiva em meados do século XIX, em Inglaterra, onde

“em 1872 foi realizado o primeiro jogo internacional, que decorreu entre Inglaterra e Escócia, muito antes do futebol ser conhecido no resto da Europa. Foi em 1885 que a Associação de Futebol em Inglaterra enfrentou os primeiros problemas relacionados com o profissionalismo e se viu obrigada a legalizá-lo. Seguidamente começaram a criar-se associações de futebol” (Neves, 2013:3).

O futebol teve, e tem, uma grande importância na vida social portuguesa, nos mais diferentes níveis, quer pela popularidade do jogo como divertimento corrente, quer pelo número de pessoas que assistem aos principais jogos das competições oficiais (Nunes & Valério, 1996), fazendo com que o desporto profissional se torne um setor económico independente (Kulikova & Goshunova, 2014).

O futebol deixa assim de ser um desporto praticado meramente por diversão para ser um grande negócio, capaz de gerar milhões de euros à escala mundial (Trequattrini, Del Giudice, Cuzzo & Palmaccio, 2016). Os clubes de futebol têm nos seus jogadores um dos elementos de maior valor. Como refere Silva (2015), para melhorar a qualidade futebolística do plantel, para atingir os objetivos desportivos e económico-financeiro da época desportiva, o investimento realizado pelos clubes na contratação de jogadores é muito elevado. Desta maneira, na época 2016/2017, o futebol profissional contribuiu diretamente com 456,1 milhões de euros para o PIB (Produto Interno Bruto) português (correspondente a 0,25% do PIB Português), sendo que as Sociedades Desportivas geraram mais de 680 milhões de euros em volume de negócios (Eco, 2018). Ou seja, é possível concluir que o futebol é algo muito importante e enraizado na sociedade e que, do mesmo modo, os ativos intangíveis são muito importantes no futebol. Este fenómeno é bem visível nos relatórios e contas dos três clubes mais representativos do futebol português (Sport Lisboa e Benfica SAD, Futebol Clube Porto SAD e Sporting Clube de Portugal SAD), que também são os que apresentam maiores orçamentos para cada época (Jornal de Negócios, 2019). Da análise do relatório e contas 2017/2018 da Sport Lisboa e Benfica SAD, é possível constatar que o valor da rubrica “Ativos intangíveis - plantel de futebol” corresponde a cerca de 30% dos “Ativos não correntes”; no Futebol Clube Porto SAD o valor da rubrica “Ativos intangíveis - plantel de futebol” corresponde a cerca de 32% dos “Ativos não correntes” e, no Sporting Clube de Portugal SAD o valor da rubrica “Ativos intangíveis - plantel de futebol” corresponde a cerca de 34% dos “Ativos não correntes”. (FCP SAD, 2018; SCP SAD, 2018; SLB SAD, 2018). Fora dos três clubes mais representativos do futebol português, e com o 4º maior orçamento surge o Sporting Clube de Braga SAD, em que o valor da rubrica “Ativos intangíveis - plantel de futebol” corresponde a cerca de 39% dos “Ativos não correntes” (SCB SAD, 2018).

Como referido, os ativos intangíveis são de grande importância no futebol, podendo ser afirmado que percentagens elevadas de ativos intangíveis são geralmente um indicador de lucro e sucesso dos clubes de futebol (Yasar, Isik & Calisir, 2015). Apesar desta enorme importância, o modelo contabilístico atual falha no reconhecimento e mensuração dos intangíveis, em particular

os gerados internamente. É no reconhecimento dos benefícios económicos futuros que se apresentam grandes problemas associados aos intangíveis e, concretamente, aos jogadores de formação. Tal como Cruz, Santos e do Carmo Azevedo (2011:127) referem, o “maior problema associado aos intangíveis tem sido o seu não reconhecimento devido ao alto grau de incerteza dos benefícios económicos financeiros a eles associados e à dificuldade existente para a sua identificação e valorização”. A problemática do não reconhecimento de grande parte dos ativos intangíveis faz emergir a importância do relato financeiro. Rodrigues (2011) (citado por Silva, Rua & Quesado, 2016) “refere que apesar dos ativos intangíveis terem vindo a assumir-se como fatores decisivos na criação de valor das entidades do séc. XXI, muitos desses ativos não são explicitamente reconhecidos nas demonstrações financeiras”. Desta forma, e como refere Rocha (2015:43), “apesar da existência de estudos semelhantes envolvendo práticas contabilísticas e divulgação das demonstrações contabilísticas dos clubes de futebol, percebe-se a carência de estudos que analisem as variáveis que determinam os custos que os clubes têm com a formação de atleta”. Cruz *et al.* (2011:114) afirmam também que a “tendência futura aponta para um maior recurso aos jogadores formados internamente: seja pelos problemas financeiros que dificultam a aquisição a terceiros dos referidos direitos desportivos; seja por força legal, como é o caso dos clubes que participam em competições europeias”.

É importante também ter em atenção que os membros da administração das Sociedades Desportivas devem, de acordo com o Artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais, “elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual” (nº1). Estes relatórios deverão ser apresentados no prazo de três meses a contar da data do encerramento de cada exercício anual (nº5), e devem incluir os seguintes documentos, tal como refere o número 1 do Artigo 42º do Código do Registo Comercial:

- a) “Ata de aprovação das contas do exercício e da aplicação dos resultados;
- b) Balanço, demonstração de resultados e anexo ao balanço e demonstração de resultados;
- c) Certificação legal das contas;
- d) Parecer do órgão de fiscalização, quando exista.”

De referir ainda que o Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, atualizado pelo Decreto-Lei 89/2017, menciona que as demonstrações não financeiras “devem conter as informações

bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades”, chamando especial atenção para os “indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica”, que poderiam ser usados nas Sociedades Desportivas como uma expansão no relato de informação qualitativa do mesmo, de forma a tentar ultrapassar as dificuldades de mensuração dos ativos intangíveis nas Sociedades Desportivas.

1.2. Objetivos e questões de partida

Amir e Livne (2005) mencionam que são três as grandes atividades dos clubes de futebol: a geração de rendimentos e receitas com a venda de bilhetes, serviços de alimentação e patrocínios; a aquisição e alienação dos contratos dos jogadores e; o desenvolvimento e manutenção dos talentos internos. É no âmbito desta terceira atividade que se insere esta dissertação, uma vez que é fundamental a compreensão dos aspetos básicos relacionados com os jogadores da formação interna, já que estes resultam de um elevado investimento dos clubes. Cruz (2007) e Silva (2015) identificaram a necessidade de melhor perceber como é que os clubes de futebol profissional em Portugal reconhecem e mensuram os direitos desportivos dos jogadores da formação.

Deste modo, o objetivo geral deste estudo é o de analisar o reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores da formação, das Sociedades Desportivas Portuguesas, de modo a identificar quais os componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas.

Para dar cumprimento a este objetivo, entrevistámos responsáveis pela preparação e auditoria de demonstrações financeiras (contabilistas e Revisores Oficiais de Contas (ROC)) e especialistas em formação e avaliação de jogadores (Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts e Jogadores das Sociedades Desportivas dos clubes formadores, assim como Agentes de Futebol), de modo a aferir da sua perceção acerca do que deve integrar o custo de formação de um jogador e que informação deve ser divulgada nas demonstrações financeiras e não financeiras das Sociedades Desportivas.

Da questão de partida geral, “Como são reconhecidos, avaliados e divulgados os direitos desportivos dos jogadores da formação, dos clubes de futebol profissional Portugueses?”, decorrem as seguintes questões de partida específicas:

1. Quais as percepções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação aos componentes que devem integrar o do custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo?
2. Quais as percepções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação à divulgação adicional de informação no relato não financeiro como uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas?

1.3. Contributos esperados

O presente trabalho pretende contribuir, com evidências do contexto português, para a literatura acerca do reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos intangíveis das sociedades desportivas, em particular a relativa aos custos de formação dos jogadores. É também objetivo contribuir para a reflexão acerca da contabilização dos direitos dos jogadores formados internamente nas Sociedades Desportivas. Adicionalmente, pretende-se contribuir para a discussão acerca da importância que, nas Sociedades Desportivas, as demonstrações não financeiras poderão ter na divulgação dos custos de formação.

1.4. Estrutura

Esta dissertação está estruturada em cinco capítulos. O primeiro capítulo contempla a introdução, onde é feita uma contextualização do problema, importância e motivações para o estudo, assim como são apresentados os objetivos e as questões de investigação.

No próximo capítulo é apresentada a revisão da literatura que é subdividida em quatro partes: a primeira sobre a importância que os ativos intangíveis e o capital intelectual têm na sociedade atual; a segunda onde é descrito o tratamento que os ativos intangíveis têm no normativo nacional e internacional; a terceira onde se procede à explanação de como é realizado, e o que tem de cumprir o relato financeiro, não financeiro e ainda o relato integrado dos ativos intangíveis e, por fim, uma quarta parte, onde é estabelecida uma simbiose entre o futebol, os jogadores e os ativos intangíveis, o que caracteriza a indústria do futebol, as suas transferências e

os seus contratos, assim como o que influencia a determinação do valor de um jogador e a problemática subjacente à mensuração dos custos de formação nas sociedades desportivas.

No terceiro capítulo, as opções metodológicas são apresentadas e justificadas, entre elas os métodos utilizados para obter e analisar os dados.

No quarto capítulo, os dados são estudados e interpretados de forma a proverem respostas às questões de investigação propostas, estabelecendo também uma conexão com estudos empíricos realizados anteriormente.

Por fim, no quinto e último capítulo, são apresentadas as conclusões, incluindo as respostas às questões de investigação, os contributos, as limitações encontradas e sugestões para futuras pesquisas.

2. CAPÍTULO II – REVISÃO DE LITERATURA

Este capítulo está dividido em três secções. Na secção seguinte é abordada a temática dos ativos intangíveis, a crescente importância destes e do capital intelectual para a sociedade atual, assim como o tratamento contabilístico dos mesmos. De seguida, é analisada a relevância do futebol na sociedade atual, tanto a nível social como económico. Ainda nesta secção será abordada a importância que os ativos intangíveis têm no futebol, bem como a problemática da mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas. Na terceira secção analisam-se os estudos que outros investigadores elaboraram em relação às diferentes formas de tratamento dos custos de formação nas Sociedades Desportivas, com o objetivo da uniformização do tratamento contabilístico nos clubes.

2.1. Importância dos Ativos Intangíveis na Sociedade e o Capital Intelectual

Teece (2017), refere que desde a entrada no “novo milénio” que a economia global sofreu grandes alterações, mudando a base da vantagem competitiva, ou seja, afastando as fontes tradicionais de diferenciação competitiva e focando numa nova forma de criação de riqueza, através de uma maior relevância de ativos intangíveis e capital intelectual (como por exemplo, o conhecimento e a cultura corporativa). Assim, a importância dos ativos intangíveis é bem perceptível nos dias de hoje e, tal como é referido por Lukic e Vojteski-Kljenak (2017), os ativos intangíveis têm uma profunda influência sobre o valor, produtividade e performance de uma empresa/organização, tendo, em algumas empresas, a sua importância ultrapassada a dos ativos tangíveis (Costa, 2010). Além disto, Hoss *et al.* (2009), citados por Osinski, Selig, Matos & Roman, 2017, enfatizam a importância de um método de avaliação de ativos intangíveis para apoiar várias questões administrativas, como decisões de investimento, negociações com credores e aumento de capital dos investidores.

“Na literatura são apresentadas diversas definições de “intangível” e de “capital intelectual”, salientando-se a necessidade de refinamento terminológico” e, embora os ativos intangíveis derivem da linguagem contabilística e o capital intelectual da linguagem estratégica, “estes dois termos referem-se ao mesmo conceito: fontes não físicas de benefícios económicos que podem, ou não, aparecer nos relatórios financeiros” (Costa 2010: 6). Deste modo, vários autores mencionam que a definição de capital intelectual deve ser “ampla e específica”, para que desta forma seja possível que todas as organizações incluam todos os seus recursos intangíveis,

sem terem qualquer restrição (Stefano, Casarotto Filho, Freitas & Martinez, 2014: 30). Assim, segundo Rodrigues *et al.* (2009), citados por Osinski *et al.* (2017: 471), o capital intelectual “consiste na capacidade de uma determinada organização transformar seu conhecimento e ativos intangíveis em riqueza, bem como na criação de recursos.”

Tal como é referido pelo World Intellectual Capital/Assets Initiative (2016) o capital intelectual é um conceito tripartido, podendo desta forma ser dividido em três categorias:

- a) O capital humano, que é definido como “o valor que os funcionários de uma organização/empresa fornecem através da aplicação das suas habilidades, competências, conhecimentos, etc.”, ou seja, o conhecimento que os funcionários de uma empresa levam consigo quando deixam a mesma (Meritum, 2002: 20, citado por Costa, 2016). São exemplos de capital humano, a liderança, a lealdade à organização ou a capacidade de criação intelectual.
- b) O capital estruturado, que é definido como “o valor que permite que o capital humano funcione como suporte de toda a infraestrutura (organização/empresa), ou seja, todo o conhecimento que continua na empresa, como “as rotinas organizacionais, procedimentos, sistemas, cultura, bases de dados”, entre outros (Meritum, 2002: 20, citado por Costa, 2016: 13).
- c) O capital relacional, que é definido como “o valor inerente à relação que uma organização/empresa tem com seus clientes, fornecedores e outros grupos importantes, ou seja, todos os recursos ligados a esta relação supracitada (Meritum, 2002: 20, citado por Costa, 2016). São exemplos de capital relacional, a velocidade com que um problema é resolvido através da comunicação com os clientes, a capacidade de negociação com instituições financeiras, ou até mesmo a lealdade dos clientes.

2.2. Os Ativos Intangíveis no Normativo Contabilístico Nacional e Internacional

De acordo com o normativo contabilístico nacional e internacional, um ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. De forma a melhor identificar um ativo intangível estão definidos três critérios principais para o seu reconhecimento. Assim, para que um ativo satisfaça a definição de ativo intangível é necessário que seja:

- a) Identificável:

Tendo em conta a IAS 38, Castro (2015:15), refere que “a identificabilidade, é a capacidade que um ativo tem de ser isolável. Ou seja, a empresa deve poder arrendá-lo, vendê-

lo ou trocá-lo”. Do mesmo modo, de acordo com os parágrafos 11 e 12 da NCRF 6, um ativo também satisfaz o critério da identificabilidade se resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, seja individualmente ou em conjunto com um contrato, ativo ou passivo relacionado.”

b) Controlado por parte da empresa:

“O controlo pode ser entendido como a capacidade que a empresa tem para exercer os seus direitos, ou seja, para poder reclamar legalmente direitos ou serviços (Cañibano *et al.*, 2000 citado por Gomes, Serra & Ferreira, 2005:21). A capacidade de controlo é geralmente formalizada por direitos legais e contratuais, embora possam ser reconhecidos ativos intangíveis não contemplados por esses mesmos direitos. “No entanto, nestes casos é sempre mais difícil provar que a empresa controla o referido ativo” (Carvalho, 2001 citado por Gomes *et al.*, 2005:21). Para se observar se um recurso é, ou não, controlado por dada entidade deve-se ter em consideração a IAS 38 que estabelece que as transações e outros acontecimentos devem ser contabilizadas e apresentados de acordo com a substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal. Assim sendo, a propriedade de um determinado bem não é condição necessária para que se esteja perante ativos da entidade; basta que essa mesma entidade usufrua dos benefícios inerentes à utilização do bem ou do direito. Um bem ou direito é controlado por dada entidade sempre que esta estiver em condições de garantir a obtenção dos correspondentes benefícios económicos futuros, independentemente da titularidade sobre o bem ou o direito.

c) Seja capaz de gerar benefícios económicos futuros:

“Os benefícios económicos futuros possuem um elevado grau de incerteza, uma vez que resultam de processos exclusivos e porque estão associados a produtos específicos ou a uma vantagem competitiva, excluindo-se por isso a possibilidade de utilizações alternativas. Face ao exposto, torna-se muito difícil determinar com precisão a ocorrência do facto e o valor económico do mesmo” (Carvalho, 2001 citado por Gomes *et al.*, 2005:22).

O objetivo dos ativos é o de gerar benefícios económicos futuros. De acordo com a IAS 38, os benefícios económicos futuros incorporados num ativo são o potencial de contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa da entidade. Assim, os jogadores de futebol são adquiridos ou desenvolvidos internamente para que, através da sua contribuição para um bom desempenho desportivo, seja possível aumentar os fluxos de caixa do clube e os correspondentes rendimentos, designadamente os de “bilheteira, publicidade, merchandising, direitos televisivos, prémios monetários provenientes dos organismos que regulam as competições em que participam. Adicionalmente há, ainda, as receitas resultantes da

alienação dos direitos desportivos sobre os jogadores antes do término do contrato que também concorrem para que benefícios económicos fluam para o clube” (Cruz *et al.*, 2011, citado por Mateus, 2018:29).

Todavia, de acordo com a IAS 38 e também a NCRF 6, qualquer ativo para ser reconhecido como intangível tem que cumprir adicionalmente dois outros requisitos:

- d) Probabilidade de os benefícios económicos reverterem para a empresa;
- e) Mensuração do ativo intangível de forma fiável.

2.3.O Relato dos Ativos Intangíveis e do Capital Intelectual

O relato dos ativos intangíveis é efetuado, no relatório e contas e tradicionalmente engloba apenas o relato financeiro (informação de carácter financeiro). A sua elaboração é obrigatória e neles, atualmente, estão implícitos não só as demonstrações financeiras, mas também os relatórios de gestão, e outros documentos que poderão ser pertinentes para a atividade da empresa, uma vez que com “a crescente consciencialização e preocupação em relação às questões sociais e ambientais, a contabilidade, enquanto principal sistema de informação, acompanhou a tendência” (Monteiro *et al.*, 2018).

Desta forma, foi necessária a criação de uma relação de complementaridade entre a informação financeira e a não financeira, para assim fornecer um maior contributo ao processo de tomada de decisão na empresa, assim como para uma melhorada divulgação externa aos *stakeholders* (Costa, 2016).

Adicionalmente, e tal como refere Costa (2016), esta informação pode ser divulgada através de relatórios financeiros e relatórios de sustentabilidade. Mais recentemente, as empresas relatam também a informação não financeira através do Relato Integrado.

2.3.1. Relato Financeiro

Quanto à divulgação financeira, a IAS 38, define as informações que as entidades deverão divulgar nas demonstrações financeiras. Assim, uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis (IAS 38, § 118):

- a) se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;
- b) os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

- c) a quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;
- d) os itens de cada linha da demonstração do rendimento integral em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;
- e) uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:
 - i) adições, indicando separadamente as adições provenientes de desenvolvimento interno, as adquiridas separadamente e as adquiridas através de concentrações de atividades empresariais,
 - ii) ativos classificados como detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação classificado como detido para venda de acordo com a IFRS 5 e outras alienações,
 - iii) aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas em outro rendimento integral de acordo com a IAS 36 (se existirem),
 - iv) perdas por imparidade reconhecidas nos lucros ou prejuízos durante o período de acordo com a IAS 36 (se houver),
 - v) perdas por imparidade revertidas nos lucros ou prejuízos durante o período de acordo com a IAS 36 (se houver),
 - vi) qualquer amortização reconhecida durante o período,
 - vii) diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade e
 - viii) outras alterações na quantia escriturada durante o período.

Para além do anteriormente referenciado, segundo o parágrafo 122 da IAS 38, uma entidade deve também divulgar:

- a) para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) factor(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;
- b) uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja material para as demonstrações financeiras da entidade;
- c) para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio governamental e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:
 - i) o justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos,
 - ii) a sua quantia escriturada, e
 - iii) se são mensurados após o reconhecimento segundo o modelo de custo ou o modelo de revalorização;
- d) a existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;
- e) a quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Adicionalmente, é necessário ter em conta que, se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas uma entidade deve divulgar o seguinte (IAS 38, § 124):

- a) por classe de ativos intangíveis: a data de eficácia da revalorização; a quantia escriturada de ativos intangíveis revalorizados e a quantia escriturada que teria sido reconhecida se a classe revalorizada de ativos intangíveis tivesse sido mensurada após o reconhecimento;
- b) a quantia do excedente de revalorização relacionada com ativos intangíveis no início e no final do período, indicando as alterações durante o período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.

Quanto aos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento, uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período (IAS 38, § 126).

Por fim, e tal como é referido pelo parágrafo 128 da IAS 38, mesmo não sendo obrigatório uma entidade é encorajada, a divulgar uma descrição de qualquer ativo intangível inteiramente amortizado que ainda esteja em uso, e ainda realizar uma breve descrição de ativos intangíveis significativos controlados pela entidade, mas não reconhecidos como ativos porque não satisfazem os critérios de reconhecimento desta norma. De salientar ainda que, segundo o normativo contabilístico nacional (a NCRF 6), todas as divulgações financeiras dos ativos intangíveis mantêm os pressupostos utilizados pelo normativo internacional referido acima (IAS 38), como é possível verificar pelos parágrafos 118 a 124 da NCRF 6.

2.3.2. O Relato não financeiro: o relato da sustentabilidade e integrado

Com o processo natural de desenvolvimento que as empresas têm vindo a sofrer, a sustentabilidade ganha mais importância, e para uma empresa ser sustentável deve conseguir criar “valor ao longo do tempo para os diferentes *stakeholders*” (Lourenço, 2017: 5), ou como refere o Grupo NOS, no seu relatório e contas de 2018, “a sustentabilidade é uma dimensão estratégica da organização, crucial para a criação de valor a longo prazo” (NOS, 2018: 59).

Deste modo, a própria legislação incorporou recentemente esta preocupação, e através do Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho, é referido que a responsabilidade social das empresas, que está presente no relato não financeiro, “contribui decisivamente para a análise do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade, para a identificação dos riscos de sustentabilidade das mesmas e para o reforço da confiança dos investidores e dos consumidores”. Assim, o presente decreto, veio alterar o disposto no Artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, ficando as empresas de grandes grupos e que sejam de interesse público, e que à data de encerramento do seu balanço consolidado excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual, obrigadas a dispor uma demonstração não financeira no seu relatório de gestão (N.º 1). Esta demonstração não financeira, referida anteriormente, tal como o refere o número 2 do mesmo artigo, deve incluir:

- a) Uma breve descrição do modelo empresarial do grupo;
- b) Uma descrição das políticas seguidas pelo grupo em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados;

- c) Os resultados dessas políticas;
- d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades do grupo, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa;
- e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica.”

Conforme refere Ioannou e Serafeim (2019), além das vantagens que podem advir para os *stakeholders*, as organizações que adotem medidas socialmente responsáveis poderão também ganhar a confiança da sociedade e garantir a credibilidade na mesma, conseguindo assim não só afiançar a sustentabilidade da sua própria organização como também de todo o ecossistema que estão inseridos, podendo também melhorar a relação com os próprios órgãos governamentais.

Com o tema a ganhar cada vez mais destaque e interesse, foram vários os organismos internacionais que definiram orientações específicas para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade, (Lourenço, 2017) destacando-se entre eles, a *International Organization for Standardization*, a *Global Reporting Initiative* (GRI), o *International Integrated Reporting Council* (IIRC), e a Organização das Nações Unidas (ONU). Os contributos destes organismos para o relato da sustentabilidade, e também integrado, são detalhados brevemente, a seguir.

- *International Organization for Standardization*

A *International Organization for Standardization* é uma organização internacional não governamental independente, que tem como principal objetivo desenvolver normas internacionais que apoiam a inovação e que propõem soluções para os desafios globais. Elaboraram assim, normas direcionadas para as ações sociais e para a responsabilidade social (Ioannou & Serafeim, 2019). Destas destacam-se a ISO 9000 (que tem como objetivo a medição do desempenho da qualidade corporativa), a ISO 14001 (para avaliar a interação das empresas com os recursos ecológicos), a ISO 14063 (destinada à comunicação ambiental) e por fim a ISO 26000 (que fornece orientação sobre a responsabilidade social da empresa), e que será detalhada mais pormenorizadamente (EIAly & Weber, 2019).

A ISO 26000, assim como as suas diferentes dimensões sociais são consideradas uma referência mundial sobre a definição de responsabilidade social corporativa, (Chakroun, Salhi, Amar & Jarboui, 2019). O *website* da *International Organization for Standardization* que apresenta a ISO 26000 refere que uma empresa/organização

que apresente responsabilidade social pode entre outras coisas: apresentar uma maior vantagem competitiva em relação às outras empresas/organizações; ter capacidade para manter e atrair novos trabalhadores e clientes; e ainda melhorar a sua reputação (Idowu, Sitnikov & Moratis, 2019). Deste modo esta diretriz foca-se em sete princípios/dimensões incorporando a gestão organizacional, o meio ambiente, os direitos humanos, as práticas operacionais justas, as questões ligadas ao trabalhador, as questões ligadas ao consumidor e ainda o envolvimento e desenvolvimento da sociedade (Toppinen, Mikkila & Lahtinen, 2019).

- Global Reporting Initiative

A GRI é uma organização internacional, independente, e que foi fundada em 1997. O seu principal objetivo é desenvolver diretrizes com o intuito das organizações divulgarem não só os resultados financeiros, mas também o impacto social e ambiental das suas atividades (Yanez, Uruburu, Moreno & Lumbreras, 2019), ou seja, fornece diretrizes para a divulgação de informações de sustentabilidade (Romero, Ruiz & Fernandez-Feijoo, 2019). Como Romero *et al.* (2019) referem, as empresas que seguem as diretrizes da GRI têm níveis mais altos de compromisso com a sustentabilidade, advindo daí a grande reputação que a mesma apresenta. Assim, de forma a atingir os objetivos a que se propõe, a GRI, focou-se numa serie de indicadores relevantes para a implementação de diretrizes que evidenciem uma abordagem sustentável por parte das empresas, contribuindo para esta elaboração, quer o ponto de vista dos *stakeholders* quer o ponto de vista das próprias empresas (Raucci & Tarquinio, 2020).

Para além disto, e de forma a tornar as informações divulgadas fiáveis, a GRI propôs seguir dois tipos de princípios: os princípios para o conteúdo do relatório e os princípios para a qualidade do relatório. Assim, os princípios para o conteúdo do relatório concentram-se na consistência entre as informações divulgadas e o contexto organizacional, podendo aqui ser incluído o contexto da sustentabilidade (exposição de informações no contexto mais amplo da sustentabilidade), da materialidade (onde é apresentada a pertinência dos tópicos abordados pelo relatório em relação aos impactos da organização e decisões das partes interessadas) e da integridade (uma vez que os relatórios devem divulgar informações suficientes para avaliar o

desempenho da organização). Já os princípios para a qualidade do relatório concentram-se na apresentação e transparência das informações, incluindo aqui a característica do equilíbrio (uma vez que a informação não deve ser apenas focada nos aspetos positivos) (Boiral, Heras-Saizarbitoria & Brotherton, 2019).

Os Relatórios de Sustentabilidade da GRI apresentam três dimensões, sendo elas as dimensões económica, ambiental e social (Hussain, Rigoni & Orij, 2018).

Na dimensão económica estão abordados tópicos como a performance económica da organização, a presença no mercado, impactos económicos indiretos, práticas usadas nas aquisições que a organização efetua, modelos anticorrupção e ainda uma abordagem tributária. Assim de um modo geral, é possível fornecer informações sobre os impactos que o desempenho económico tem numa organização e na sua gestão (GRI 2020).

Já na dimensão ambiental, são abordados os impactos que a organização tem no meio ambiente tendo em conta materiais usados pela mesma, as emissões que efetua na atmosfera, os impactos na biodiversidade e na água, assim como uma avaliação ambiental dos seus fornecedores. Ou seja, nesta dimensão são abordados os impactos que uma organização cria através da sua atividade nos sistemas naturais vivos e não vivos, incluindo terra, ar, água e ecossistemas (GRI 2020).

Por fim, na dimensão social, são apresentadas questões relacionadas com o emprego, a relação entre trabalhadores e líderes, a diversidade e igualdade de oportunidades presente na organização, a não discriminação, as práticas de segurança, a avaliação dos direitos humanos, a saúde e segurança do cliente entre outras. De um modo geral esta dimensão é responsável por medir os impactos que a organização tem nos sistemas sociais em que opera (GRI 2020).

Deste modo, a GRI, é considerada uma referência a nível mundial no que diz respeito à divulgação “de informações sobre gestão das organizações, desempenho ambiental, social e económico”, sendo por isso mesmo, os relatórios que usam a estrutura GRI os mais utilizados a nível global no que a relatos corporativos voluntários diz respeito (Araújo, 2020: 22).

- *International Integrated Reporting Council*

O IIRC foi fundado em 2010 pela *Global Reporting Initiative*, com o principal objetivo de fomentar os relatórios integrados nas empresas, surgindo e suscitando a discussão dos mesmos em finais de 2011 (Rinaldi, Unerman & De Villiers, 2018). O seu principal objetivo é que as empresas e a população atendam às necessidades de uma economia globalmente sustentável, criando desta forma uma estrutura de relatórios integrados aceites globalmente e que reúnam: informações financeiras, informações ambientais e sociais (Ioannou & Serafeim, 2019). Esta iniciativa à data da sua criação visou “compartilhar a visão de que comunicar a criação de valor seria o próximo passo evolutivo para relatos corporativos” (Araújo, 2020: 21). A contabilidade por norma, habituou-nos a analisar separadamente as informações financeiras e as informações não financeiras, o que acaba por desvirtuar um pouco a análise das mesmas, uma vez que ambas se encontram interligadas. Assim, o relato integrado “não visa substituir os demonstrativos tradicionais e aqueles de evidenciação voluntária, mas sim integrá-los, por meio de uma visão holística no contexto do ambiente externo e interno, envolvendo estratégias, governança, desempenho e perspetivas” (Rizzi, Mazzioni, de Moura & Oro, 2019: 24). De realçar ainda que, através de um estudo levado a cabo pela PwC, foi possível constatar que os princípios do relato integrado levam os investidores a terem mais confiança nas empresas (PwC, 2017).

Em 2019, o IIRC publica um novo programa, o *Business Network Program* (Doni, Larsen, Martini & Corvino, 2019). Neste programa são tratados assuntos relacionados com o relato financeiro não financeiro, destacando-se: o entendimento e explicação do valor dos ativos intangíveis de uma empresa – integrando o valor humano, social e intelectual à estratégia da mesma; o esclarecimento do que deverão integrar as informações não financeiras tendo em conta a estratégia de negócios da empresa; os desafios que as empresas enfrentam, como questões de conformidade, materialidade e integridade dos seus relatórios. Desta forma, o *International Integrated Reporting Framework*, através do IIRC fornece um modelo de seis capitais que servirá de orientação, uma vez que considera uma perspetiva mais ampla de criação de valor. Nele estão englobados: o capital financeiro, o capital manufaturado, o capital intelectual, o capital humano, o capital social e de relacionamento e o capital natural,

dependendo o sucesso da empresa de todos eles (Gómez, 2019). O *Framework*, além deste modelo propõe também princípios e elementos que ajudem na implementação do Relato Integrado: conscientização e responsabilidade; fluxo de trabalho multifuncional; padronização e materialidade (Gould, 2017).

Deste modo, o IIRC tenciona melhorar a qualidade das informações prestadas pelas empresas nos seus relatórios, “alinhando a alocação de capital e o comportamento corporativo a metas mais amplas de estabilidade financeira e desenvolvimento sustentável por meio do ciclo de relato e pensamentos integrados” (Araújo, 2020: pág.21), para assim promover uma abordagem mais coesa e eficiente dos relatórios corporativos, vinculando informações de como foi criado o valor e de que aspetos contribuíram para tal (Caglio, Melloni & Perego, 2020).

- Organização das Nações Unidas

A Organização das Nações Unidas é uma organização internacional fundada em 1945, sendo, atualmente, composta por 193 Estados-Membros. Como refere Lourenço (2017:9), esta é uma das “organizações de referência relativamente à difusão de iniciativas associadas à prática da responsabilidade social empresarial”. A ONU definiu na sua Agenda 2030 os dezassete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com vista “à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento económico, social e ambiental à escala global” e que, através de vários documentos elaborados pela mesma, ajudam as empresas a saber como podem alinhar a sua estratégia ao mesmo tempo que tentam cumprir os mesmos objetivos (Bebbington & Unerman, 2018; Bexell & Jonsson, 2016). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são:

1. Erradicar a pobreza;
2. Erradicar a fome;
3. Saúde de qualidade;
4. Educação de qualidade;
5. Igualdade de género;
6. Água potável e saneamento;
7. Energias renováveis e acessíveis;
8. Trabalho digno e crescimento económico;
9. Indústria, inovação e infraestruturas;

10. Reduzir as desigualdades;
11. Cidades e comunidades sustentáveis;
12. Produção e consumo sustentáveis;
13. Ação climática;
14. Proteger a vida marinha;
15. Proteger a vida terrestre;
16. Paz, justiça e instituições eficazes;
17. Parcerias para a implementação dos objetivos.

2.4. O Futebol, os Jogadores e os Ativos Intangíveis

O futebol é um fenómeno global com importância económica, social e cultural que foi criado na Europa, e que movimenta milhões de pessoas e de euros por todo o mundo, sendo ainda “dominado” pelos clubes europeus, tanto a nível desportivo como económico (Terekli & Cobanoglu, 2018). Assim, o futebol apresentou grandes desenvolvimentos económicos, sociais e políticos ao longo do último século e acabou por se tornar um dos instrumentos económicos que mais benefícios trás à economia de um país. Como refere Simão (2017), o futebol deixou de ser apenas um desporto para divertir e entreter as pessoas, passando a ser um negócio que gera e move quantias consideráveis de dinheiro, tornando os clubes verdadeiras empresas.

Como é possível observar nos gráficos seguintes, o número de praticantes desportivos em Portugal tem vindo a aumentar ao longo dos últimos anos, registando o ano de 2018, 667 715 praticantes federados de algum desporto (PORDATA, 2020). Deste número, 189 417 são praticantes de futebol, mostrando assim que o mesmo é o desporto mais praticado em Portugal.

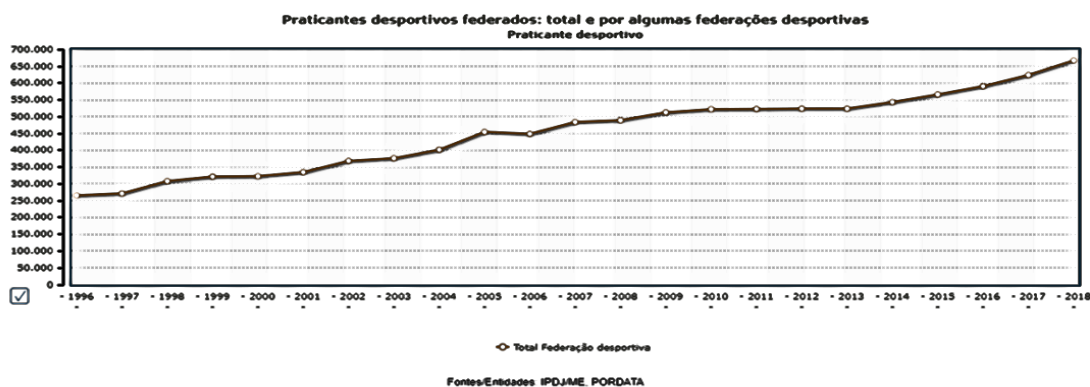


Gráfico 1 - Número de praticantes de desporto federado em Portugal.

Fonte: PORDATA – Consultado a 27/06/2020

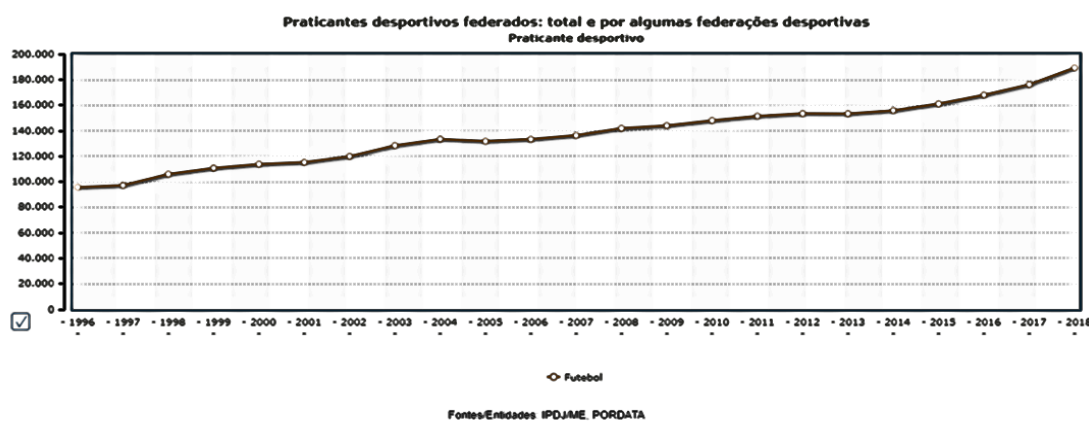


Gráfico 2 - Número de praticantes de futebol federado em Portugal.

Fonte: PORDATA – Consultado a 27/06/2020

O elevado número de seguidores do futebol causa um grande impacto sobre a sociedade e, como consequência, torna-o muito influente na vida das pessoas, especialmente em países com forte interesse pela modalidade, como é o caso de Portugal (Simão, 2017). A profissionalização do futebol e o impacto que o mesmo tem em termos sociais e económicos levaram a alterações, mesmo a nível da sua legislação e diretrizes, pelo que nas próximas secções serão abordados temas pertinentes para uma melhor contextualização do mesmo.

2.4.1. O caso Bosman e as transferências no futebol

Quanto às transferências de jogadores, é possível dividir estas em duas fases bem distintas. Uma fase anterior ao Acórdão Bosman, e outra imediatamente posterior ao mesmo. Jean-Marc Bosman era jogador do Standard Liège (equipa Belga) quando o seu contrato com a referida entidade terminou, e o mesmo decidiu transferir-se para uma equipa da segunda divisão francesa (Dunkerque). Surgiu aqui um primeiro entrave, já que a equipa a quem ainda competia decidir o seu futuro colocou como pagamento de indemnização um valor muito elevado, retirando o interesse de todos os clubes. Desta forma, Bosman “questionou a validade da exigência de pagamento de um valor pela transferência de um jogador de um clube para outro”, quando o seu contrato já tinha terminado. O jogador questionou também a regra que limitava o número de jogadores estrangeiros num clube, ainda que o atleta fosse cidadão comunitário (de Moraes Godoy, 2010).

Depois de alguns anos com vários processos e recursos a decorrer, a razão ficou do lado de Bosman, e desse modo a estrutura desportiva europeia comunitária, o regulamento de transferências da *Federation International Football Association* (FIFA) e vários regulamentos da

Union European Football Associations (UEFA) viram-se alterados (Ferreira, 2008). A base para sustentar esta decisão foram os artigos presentes no Tratado de Roma, que entre outras coisas: “proíbem um clube de futebol de exigir e receber pagamento de uma quantia em dinheiro quando um dos seus jogadores chega ao fim do contrato e assina por outro clube; proibem as associações ou federações desportivas nacionais e internacionais de incluir nas respetivas disposições regulamentares restrições na inscrição de jogadores comunitários” (Barani, 2007:48).

Assim, atualmente, podemos adquirir os direitos desportivos de um jogador através:

a) da cedência temporária, quando um clube empresta um jogador a outro, com o interesse de todos os intervenientes (incluindo o jogador), podendo existir ou não contrapartida financeira;

b) da transferência definitiva, quando um clube adquire um jogador “mediante o pagamento de um determinado valor monetário designado por preço de transferência, a ser pago pelo clube comprador”;

c) da aquisição com pagamento da cláusula de rescisão, quando o contrato desportivo do jogador inclui uma cláusula contratual de modo a salvaguardar os interesses do clube. Neste caso, ou os clubes chegam a um consenso, ou o clube comprador adquire com o pagamento (no momento) do referido valor da cláusula de rescisão, sendo o clube vendedor “obrigado” a aceitar a mesma;

d) da aquisição de jogador em formação, quando um clube adquire os direitos desportivos de um jogador com no máximo 23 anos. Neste caso o clube comprador está na obrigação de pagar uma indemnização ao clube vendedor (direito de receber uma compensação por formação);

e) da aquisição de jogador livre (sem clube), quando um clube adquire os direitos desportivos de um jogador que não está contratualmente ligado a nenhum clube, ou que se encontra a seis meses de ver o seu contrato terminado, não tendo o clube comprador de pagar qualquer preço pela transferência ao clube anterior;

f) de jogadores da formação interna, quando um clube consegue formar os jogadores jovens e integra-los no plantel da equipa principal, um tipo de transferência cada vez mais usual (Constantino, 2006).

2.4.2. Caracterização da Indústria do Futebol

2.4.2.1. Direito Desportivo e Direito Económico

“O valor desportivo de uma equipa e o valor económico do serviço espetáculo, que constitui o objeto vendável no mercado, estão fortemente correlacionados” (Rojas & Dominguez, 2001:185). Para uma Sociedade Desportiva poder utilizar um jogador necessita de ter os direitos desportivos do mesmo. Uma organização pode adquirir o direito desportivo sobre dado atleta a uma outra, só sendo, contudo, titular desse mesmo direito após a celebração de um contrato de trabalho com o atleta. Assim sendo, pode-se definir direito desportivo como o que confere a dada organização os serviços de determinado jogador com o qual tenha celebrado um contrato. Quando uma organização detém o direito desportivo sobre um jogador, resulta que o direito de utilização desse mesmo jogador é pertença da mesma (Cruz *et al.*, 2011). Como refere Nadal (2008:43 citado por Cruz *et al.*, 2011:125), o direito desportivo “pode ser entendido como aquele que nasce de um acordo entre uma entidade desportiva e um desportista e que faculta à primeira a inscrição do segundo numa competição em nome e representação da dita entidade”.

Embora o direito económico de um jogador possa ter vários titulares (clubes ou intermediários de futebol), o direito desportivo de um jogador só pode pertencer a um clube e apenas serem usados pelo mesmo. Assim, Cruz *et al.* (2011:127), mencionam que “o direito desportivo sobre o jogador não é detido para comercialização, mas sim para que o clube tenha direito a usufruir do serviço do jogador, durante determinado período de tempo, de forma a alcançar os objetivos a que se propôs.” Referem ainda que “o objeto de contabilização é o valor do direito, pelo que podemos inferir que o direito desportivo sobre o jogador satisfaz a definição de ativo intangível da IAS 38 (CE, 2008, §8): “ativo não monetário identificável sem substância física”.”

Nestas mesmas negociações damos conta de mais um problema referido por alguns autores: o mercado de transferências do futebol. Para Constantino (2006), o suposto “mercado” não existe porque habitualmente as transferências são negociadas entre as partes envolvidas (dois clubes interessados e representante do jogador) ao invés de um mercado como os normativos de contabilidade o definem.

Nas empresas desportivas o principal ativo é o direito desportivo sobre o jogador profissional. O objeto de valoração não é o jogador, mas o direito subjacente à sua utilização pelo clube, que lhe permite usufruir, em benefício próprio e exclusivo, das competências dos jogadores.

Quanto ao direito económico, tal como Maciel e Walton (2019) aludiram, um clube que tenha um contrato de trabalho com um jogador de futebol, pode atribuí-los a outro clube (sempre com o consentimento do jogador), em troca de uma determinada quantia em dinheiro ou outra prestação. Estes direitos são os chamados direitos económicos dos jogadores. Só se aplicam estes mesmos direitos económicos em transferências em que um jogador possui contrato, uma vez que quando o jogador não tem contrato (jogador livre) podem ser contratados livremente por qualquer clube, sem o pagamento dos respetivos direitos económicos. Assim, através do seu relatório de contas do 1^a semestre 2019/2020, o Futebol Clube do Porto SAD faz uma pequena referência aos direitos económicos frisando que “a percentagem de passe adquirida (tabela representativa abaixo) é inferior a 100%, significa que apesar de a Sociedade deter integralmente o direito de inscrição desportiva, mantém com entidade terceira uma associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento, resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes à futura transação daqueles direitos, caso ocorra”.

Jogador	% direitos económicos	Data de aquisição	Vendedor	Final do contrato	Valor aquisição passe	Encargos adicionais	Valor total de aquisição do passe
Zé Luis	100%	jul/19	Spartak Moscow	jun/23	10 749 375	1 496 604	12 245 979
Nakajima	50%	jul/19	Al Duhail	jun/24	12 000 000	(345 940)	11 654 060
Uribe	85%	ago/19	Club de Fútbol América	jun/23	9 500 000	1 582 511	11 082 511
Luis Diaz	80%	jul/19	Club Deportivo Popular Junior	jun/24	7 215 082	1 776 661	8 991 743
Marchesín	100%	ago/19	Club de Fútbol América	jun/23	7 701 368	798 193	8 499 562
Marcano	100%	jul/19	AS Roma	jun/23	3 075 000	1 378 761	4 453 761
Outros < 2M					2 000 000	51 734	2 051 734
Valor líquido					52 240 825	6 738 526	58 979 351

Figura 1 - Principais aquisições realizadas no exercício findo em 30 de junho de 2020, em valor FC Porto SAD

Fonte: Relatório e Contas Consolidado FC Porto SAD

Assim, embora o direito desportivo de um jogador não possa ser partilhado por mais que um clube ao mesmo tempo (uma vez que um jogador só pode jogar por um clube de cada vez), os direitos económicos podem, já que podem ser parcialmente divididos entre diferentes titulares.

2.4.2.2. Contrato de Trabalho no Futebol

“A atividade no futebol profissional implica a existência de um contrato de trabalho entre o jogador de futebol e a entidade empregadora (o clube). A prática desportiva de futebol profissional, pela sua especificidade, goza de um estatuto especial que os beneficia legalmente, tanto em regime de impostos como em regime de segurança social. Por ser um contrato, com especificidades muito próprias e distintas do regime geral do contrato de trabalho, o sistema

desportivo português exigiu um diploma específico que desse uma resposta própria a este tipo de contratos (Meirim, 1995 citado por Silva, 2015). Deste modo, encontram-se agora definidos na Lei 54/2017 de 14 de julho, o regime jurídico do contrato de trabalho do praticante desportivo, do contrato de formação desportiva e do contrato de representação ou intermediação.

2.4.2.2.1. Contrato de Trabalho Desportivo

Tal como refere a alínea a) do Artigo 2º da Lei 54/2017, entende-se por contrato de trabalho do praticante desportivo, “aquele pelo qual o praticante desportivo se obriga, mediante retribuição, a prestar atividade desportiva a uma pessoa singular ou coletiva que promova ou participe em atividades desportivas, no âmbito de organização e sob a autoridade e direção desta”.

Um contrato de trabalho desportivo só pode ser celebrado por um menor, se este tiver pelo menos 16 anos e reúna “os requisitos exigidos pela lei geral do trabalho”, sendo que o seu representante legal também deve subscrever o respetivo contrato. (Artigo 5º). A duração do contrato nunca pode ser inferior a uma época desportiva (período de tempo nunca superior a 12 meses, durante o qual decorre a atividade desportiva), a não ser que a época já se encontra a decorrer (Artigo 9º).

Para o contrato ser válido, deverá ser celebrado por escrito e, tal como refere o artigo 6º, deve conter:

- a) A identificação das partes, incluindo a nacionalidade e a data de nascimento do praticante;
- b) A identificação do empresário desportivo que tenha intervenção no contrato, com indicação da parte que representa, ou a menção expressa de que o contrato foi celebrado sem intervenção de empresário desportivo;
- c) A atividade desportiva que o praticante se obriga a prestar;
- d) O montante e a data de vencimento da retribuição, bem como o fracionamento previsto no n.º 4 do artigo 15.º, caso o mesmo seja decidido pelas partes;
- e) A data de início de produção de efeitos do contrato;
- f) O termo de vigência do contrato;
- g) A menção expressa de existência de período experimental, quando tal for estipulado pelas partes, nos termos do artigo 10.º;
- h) A data de celebração.”

2.4.2.2.2. Contrato de Formação Desportiva

Já o contrato de formação desportiva, como é mencionado na alínea b) do Artigo 2º da Lei 54/2017, é o “contrato celebrado entre uma entidade formadora e um formando desportivo, nos termos do qual aquela se obriga a prestar a este a formação adequada ao desenvolvimento da sua capacidade técnica e à aquisição de conhecimentos necessários à prática de uma

modalidade desportiva, ficando o formando desportivo obrigado a executar as tarefas inerentes a essa formação”.

Um contrato de formação desportiva só pode ser celebrado por jovens que tenham idade compreendida entre 14 e 18 anos. Adicionalmente, e como definido no artigo 28º da Lei 54/2017, só podem oferecer contratos de formação desportiva, os clubes que sejam entidades formadoras certificadas (tema já abordado anteriormente), e que desse forma “garantam um ambiente de trabalho e meios humanos e técnicos adequados à formação desportiva a ministrar”. O artigo 30º refere ainda que a duração do contrato terá a duração mínima de uma época desportiva e a duração máxima de três épocas desportivas.

2.4.2.2.1. O Normativo da FIFA – Compensação pela Formação

A FIFA, de modo a equiponderar, assim como a incentivar os clubes pela formação dos jogadores, decidiu criar dois tipos de compensação que se relacionam entre si, sendo eles a “compensação pelo treino” e o “mecanismo de solidariedade” (Weger, 2016).

A compensação pelo treino deve ser paga quando um jogador assina o seu primeiro contrato como profissional e, desde que tem o contrato profissional, por cada vez que seja transferido até o final da temporada em que completa 23 anos de idade. Esta obrigação de pagar a compensação ocorre quer a transferência ocorra durante ou no final do contrato do jogador (Najarian, 2015).

Esta compensação é calculada com base nos custos de treino do novo clube do jogador, multiplicado pelo número de temporadas que o jogador treinou com a sua antiga equipa. Já pelo contrário, não existe o pagamento desta compensação quando: o antigo clube rescinde o contrato do jogador sem justa causa (sem prejuízo dos direitos dos clubes anteriores); o jogador é transferido para um clube de categoria 4 (as categorias são previamente definidas pela FIFA); ou quando um jogador profissional passa a ser amador ao ser transferido (FIFA Regulations on the status and Transfer of players, 2020).

Como foi referido acima, a FIFA categorizou os clubes em 4 grupos, quer pelo seu ponto de vista económico quer pela qualidade das suas formações. Desse modo, a divisão é feita como definido na Circular FIFA, nº1726, de 30 de julho de 2020. De salientar que os valores apresentados na tabela são os valores máximos que um clube terá anualmente como custos dos treinos:

CONFEDERAÇÃO	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA III	CATEGORIA IV
AFC (ÁSIA)		33 850,11 €	8 462,53 €	1 692,51 €
CAF (ÁFRICA)		25 387,58 €	8 462,53 €	1 692,51 €
CONCACF (AMÉRICA DO NORTE)		33 850,11 €	8 462,53 €	1 692,51 €
CONMEBOL (AMÉRICA DO SUL)	42 312,64 €	25 387,58 €	8 462,53 €	1 692,51 €
OFC (OCEÂNIA)		25 387,58 €	8 462,53 €	1 692,51 €
UEFA (EUROPA)	90 000 €	60 000 €	30 000 €	10 000 €

Tabela 1: Custos de treino e categorização de clubes para o ano de 2020

Fonte: FIFA (*Regulations on the status and transfer of players categorisation of clubs*)

Analisando a Confederação UEFA, que é onde se incluem os clubes Portugueses podemos verificar que os clubes Portugueses não estão presentes na “Categoria I”, sugerindo a FIFA que a Federação Portuguesa de Futebol inclua os clubes nas outras categorias presentes:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA III	CATEGORIA IV
PORTUGAL		X	X	X

Tabela 2: Categorização das Associações de Futebol para o ano de 2020

Fonte: FIFA (*Regulations on the status and transfer of players categorisation of clubs*)

Em relação ao mecanismo de solidariedade criado pela FIFA, caso um jogador com contrato profissional seja transferido antes do vencimento de seu contrato, qualquer clube que tenha contribuído para a sua formação e treino receberá uma percentagem da remuneração paga ao seu antigo clube (Laskowski, 2018).

Estas disposições relativas ao supracitado mecanismo encontram-se presentes no documento da FIFA “*Regulations on the Status and Transfer of Players*”, de 2018. Assim, 5% do valor recebido por uma equipa aquando de uma transferência, não incluindo a compensação pelo treino, será paga aos clubes formadores do jogador. “Esta contribuição de solidariedade reflete o número de anos (calculados proporcionalmente) em que ele foi registrado no(s) clube(s) entre os seus 12 e 23 anos:

- Temporada com 12 anos: 5% (ou seja, 0,25% da remuneração total)
- Temporada com 13 anos: 5% (ou seja, 0,25% da remuneração total)
- Temporada com 14 anos: 5% (ou seja, 0,25% da remuneração total)
- Temporada com 15 anos: 5% (0,25% da remuneração total)
- Temporada com 16 anos: 10% (0,5% da remuneração total)
- Temporada com 17 anos: 10% (0,5% da remuneração total)
- Temporada com 18 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)

- Temporada com 19 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)
- Temporada com 20 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)
- Temporada com 21 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)
- Temporada com 22 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)
- Temporada com 23 anos: 10% (ou seja, 0,5% da remuneração total)

2.4.3. Os Jogadores como Ativos Intangíveis

O elemento mais importante de um clube de futebol são os jogadores (o direito desportivo sobre os jogadores), uma vez que sem eles, o clube de futebol não iria participar em competições. Deste modo os jogadores são os potenciais benefícios económicos para o clube (Oprion & Oprisor, 2014; Cruz *et al.*, 2011).

Os jogadores fornecem futuros benefícios económicos ao clube através do seu desempenho desportivo no terreno de jogo. Este desempenho desportivo permite que o clube gere rendimentos através de bilhetes, merchandising, contratos de televisão e patrocínios. Desse modo, o custo do registo de jogadores é classificado como um ativo intangível porque os serviços que os jogadores proporcionam ao clube são intangíveis (Mnzava, 2013:161; Perechuda, 2016:800). Como referem Gazzola e Amelio (2016:106),

os ativos intangíveis no relatório financeiro do clube de futebol (Michie & Verma, 1999) incluem as despesas incorridas num clube de futebol para explorar o desempenho profissional de um jogador: o registo do jogador. Assim, um clube ao deter os direitos desportivos de um jogador apresenta uma vantagem em relação aos outros clubes, que pode durar ao longo do tempo, sendo assim detentor de benefícios económicos futuros.

Os jogadores de futebol podem ser adquiridos de quatro formas diferentes sendo elas, a aquisição onerosa de outro clube, a cedência temporária por outro clube, a aquisição a custo zero e através da formação interna.

No caso de jogadores adquiridos através da aquisição onerosa a outro clube é possível fazer-se uma avaliação credível do custo do ativo porque há sempre lugar a um pagamento, decorrente do contrato estabelecido com o jogador, acrescido das despesas ligadas à sua compra. Um caso mais delicado é a aquisição a custo zero (no caso de expiração do contrato do jogador). Os jogadores estão autorizados a assinar um acordo inicial com outra equipa nos seus últimos 6 meses de contrato com a sua atual equipa (Oprion & Oprisor, 2014). “Como resultado, os agentes livres têm maior capacidade de negociação. Assim, eles podem exigir maiores salários e bónus, uma vez que não valores pela transferência a serem pagos. Outro problema com estes jogadores

surge no caso de valorização, uma vez que não pode ser realizado de uma forma credível (na ausência de uma taxa de transferência)” (Oprión & Opriór, 2014:1651-1652).

A formação interna dos clubes é também um importante meio para identificar novos talentos e jogadores para os clubes de futebol. No entanto, neste caso, decorrente dos critérios de reconhecimento e mensuração definido na IAS 38 e, no normativo contabilístico nacional na NCRF 6, estes jogadores não podem ser reconhecidos como ativos. Oprión e Opriór (2014:1652), referem ainda que “a maioria dos clubes não se pode dar ao luxo de conceder bons contratos a estes jovens jogadores talentosos devido a dificuldades financeiras”.

Com a importância cada vez mais evidenciada na formação interna dos clubes, a Federação Portuguesa de Futebol decidiu encetar um processo de certificação de “entidades formadoras”, com o intuito de avaliar, reconhecer e certificar a atividade de todas as Entidades que disponibilizam formação nas modalidades de futebol e futsal a jovens praticantes até aos 19 anos e, dessa forma, contribuir de forma decisiva para elevar os padrões de qualidade do processo de formação dos praticantes em Portugal. De acordo com o Art.9º do Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras Aos candidatos à certificação pode ser atribuído, pela Comissão de Certificação, o seguinte estatuto:

- a) Entidade Formadora Certificada, com 5 estrelas;
- b) Entidade Formadora Certificada, com 4 estrelas;
- c) Entidade Formadora Certificada, com 3 estrelas;
- d) Escola de Futebol ou Futsal Certificada, com 2 estrelas;
- e) Escola de Futebol ou Futsal Certificada, com 1 estrela;
- f) Centro Básico de Formação de Futebol ou Futsal, reconhecido pela FPF;
- g) Entidade em processo de certificação pela FPF;
- h) Entidade não certificada.

De realçar que para poder efetuar o registo de Contratos de Formação Desportiva (CFD), na respetiva Federação, o Clube tem que obter a Certificação como Entidade Formadora (Art.14º Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras). Em 2018, já eram trinta os clubes com certificados como Entidade Formadora:

Todos os clubes com certificados como Entidade Formadora:

1.ª Liga (17)

Marítimo, Nacional, Rio Ave, Sporting, FC Porto, Sp. Braga, Vitória de Guimarães, Benfica, Estoril, Belenenses, Boavista, Aves, Feirense, Tondela, Chaves, Moreirense e V. Setúbal

2.ª Liga (8)

Académica, Famalicão, Varzim, Cova da Piedade, União da Madeira, P. Ferreira, Penafiel e Sp. Covilhã

Campeonato de Portugal (5)

Vilafranquense, Trofense, Real, Gil Vicente e U. Leiria

Figura 2 – Clubes Considerados Entidades Formadoras em 2018

Fonte: Jornal Record: 08/06/2018 - 20:04 - Consultado a 02/09/2019

Verifica-se assim que a formação interna tem um papel relevante nestes clubes, pelo que é oportuno estudar se existe alguma relação entre os clubes considerados entidade formadora certificada pela Federação Portuguesa de Futebol e os métodos de mensuração usados no tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação.

Constantino (2006), expõe que tanto os jogadores de futebol adquiridos a outras equipas, como os desenvolvidos internamente (através das academias e escolas dos clubes) “contribuem de igual forma para os benefícios económicos futuros do clube a que pertencem”. Embora exista este mesmo contributo, o reconhecimento no balanço do clube não é efetuado da mesma forma, uma vez que para os jogadores adquiridos a outros clubes, o valor pago pelos mesmos constitui a medida de custo (Justo Valor). Já nos gerados internamente, “só quando se encontrem na fase de desenvolvimento e observem as condições de viabilidade técnica é que poderão ser reconhecidos no balanço.” Isto faz com as demonstrações financeiras dos clubes que investem elevados montantes na formação de jogadores se apresentem distorcidas. No caso em particular dos clubes portugueses, estes “contabilizam os gastos incorridos com formação como custos dos períodos em que se verificam, enquanto outros os capitalizam, em rubricas como imobilizações incorpóreas em curso” (Constantino, 2006: 80).

2.4.3.1. O que influencia o valor de um jogador?

O valor de mercado de um jogador é difícil de mensurar, e como tal também não existe uma única definição correta, mas sim diferentes formas de o determinar. De uma forma mais geral, o valor de mercado de um atleta profissional, acaba por ser uma “estimativa da quantidade

de dinheiro que um clube estaria disposto a pagar para fazer este assinar um contrato, independentemente de uma transação real” (Herm, Callsen-Bracker & Kreis, 2014: 484).

Este valor de mercado pode ser usado para comparar os jogadores, e o valor que estes apresentam para as suas equipas. Mas conforme foi referido anteriormente, atribuir “uma classificação a um jogador com base no seu desempenho é uma tarefa subjetiva, uma vez que num jogo de futebol cada jogador tem uma tarefa diferente atribuído a ele e os jogadores jogam em posições diferentes no campo. O desempenho de um jogador pode variar quando se joga em posições não-preferenciais que podem degradar as suas estatísticas e, assim, levar a uma valorização errada” (Singh & Lamba, 2019:114).

Deste modo, é importante salientar que uma correta avaliação durante toda a temporada e não apenas aquando de uma transferência, é algo valioso e que deve ser melhorado em qualquer Sociedade Desportiva ou clube (Cachucho, He & Knobbe, 2015).

Segundo o estudo realizado por Herm *et al.* (2014), o valor de um elemento da equipa é determinado por dois fatores distintos: o “talento”, aferido por indicadores objetivos de desempenho (Rosen, 1981 citado por Herm *et al.*, 2014) e a “popularidade” (Adler, 1985 citado por Herm *et al.*, 2014). Neste caso, entende-se por talento todas as estatísticas simples, como o número de assistências, passes precisos e duelos ganhos no jogo. Já a popularidade é determinada pelo número de citações em jornais e revistas semanais (Franck *et al.*, 2012 citados por Herm *et al.*, 2014:485). É referido neste mesmo estudo, que esta vertente da popularidade ainda tem um impacto mais elevado (superior a 5% do valor de mercado), quando se tratam de jogadores das principais ligas de futebol. Atualmente, devido à capacidade que os jogadores têm de gerar receitas, os clubes estão dispostos a pagar mais para adquirir os jogadores mais populares (uma vez que isso também gera para o clube melhores contratos, por exemplo de *merchandising*) (Herm *et al.*, 2014).

Stanojevic e Gyarmati (2016), na sua investigação, falam-nos do *InStat Scout*. O *InStat Scout* é uma plataforma com vídeos, estatísticas e gráficos interativos. Apresenta informações sobre mais de 960 000 jogadores de todo o mundo. Nesta plataforma é possível encontrar 70 parâmetros de ações que um jogador tem em campo. Neste estudo, os autores fazem uma associação a esta plataforma, como forma de medir o desempenho do jogador, e assim estar na posse de dados que podem fornecer uma melhor avaliação do valor de mercado do jogador. Esses parâmetros de análise são, entre outros: “Idade”; “Duração do contrato”; “Posição”; “Atuações defensivas importantes”; “Desarme”; “Jogadas de bola parada na defesa”; “Pressão”; “Disputas

aéreas”; “Passe de longo alcance”; “Contra ataques”; “Criação de jogadas”; “Jogadas com o pé mais fraco”; “Remates de longa distância”; “Cruzamentos de bola parada”; “Penaltis”; “Jogadas de bola parada no ataque”; “Drible”; “Cruzamentos”; “Passes chaves”; “Cabeceamentos”; “Jogadas sem bola”; “Finalizações”. Todos estes parâmetros específicos resultam numa nota de desempenho atribuída ao jogador em causa (InStat Index).

Os investigadores referem que para uma melhor avaliação seria interessante ter em conta alguns fatores, como por exemplo a propensão que o jogador tem a lesões. Outro fator que tem grande impacto no valor de mercado dos jogadores são os grandes eventos desportivos, como por exemplo, a Uefa Champions League e o Campeonato do Mundo de Seleções. “Grandes eventos desportivos decorridos em anos anteriores mostram que o desempenho dos jogadores, assim como a sua equipa/seleção vencer a competição, tem um grande impacto sobre o seu valor de mercado” (Kiefer, 2012:1).

Singh e Lamba (2019), decidiram realizar um estudo utilizando as estatísticas e valores de vídeo jogos e jogos online de futebol. Deste modo, utilizaram vários fatores qualitativos e quantitativos, com vista a melhorar os resultados, incorporando “quase todos os fatores de trabalhos anteriores juntamente com novos indicadores como: as classificações do FIFA – jogo eletrónico de futebol desenvolvido e publicado pela EA Sports – (ritmo do jogador, remate, passe, condição física, defesa, drible e avaliação geral/rating no jogo); indicadores de popularidade, estatísticas e classificações *Fantasy League* (média de pontos acumulados pelo jogador na *Fantasy League*). Estes novos parâmetros incorporados para a melhor avaliação de um jogador apresentarem resultados satisfatórios, com correlações superiores a 0,5).

Majewski (2016:100) analisou os fatores do capital humano, produtividade e capital organizacional que podem influenciar o valor de mercado de um jogador. Este estudo teve como amostra os 150 melhores jogadores de futebol e considerou como possíveis variáveis explicativas a idade do jogador; o desempenho, medido através do número de jogos disputadas durante a temporada; o número de posições em que joga; os golos marcados durante a temporada; as assistências; os cartões vermelhos e amarelos recebidos na temporada; o número de jogos em que o jogador entra em campo vindo do banco de suplentes; o número de jogos em o jogador é substituído; o tempo de jogo total durante a temporada inteira (em minutos); o valor da equipa (o valor total de todos os jogadores do clube em milhões de euros); a posição da equipa na tabela classificativa e; o lugar da seleção nacional no ranking FIFA.

Assim, através do estudo realizado por Majewski (2016), foi possível concluir que “as variáveis mais influentes para determinar o valor dos jogadores são o número de golos e de assistências, o valor do clube ajustado pelos pontos no ranking da FIFA, assim como o jogador possuir uma “marca” forte”. De forma mais pormenorizada, Majewski (2016: 100) concluiu “que um aumento de um golo marcado se traduz num aumento do valor de mercado do jogador de 0,37 milhões de euros (assumindo que as outras variáveis se mantêm contantes e não mudam) e de que um aumento de uma assistência traduz-se num aumento do valor de mercado do jogador de 0,89 milhões de euros (assumindo que as outras variáveis se mantêm contantes e não mudam)”. O autor refere ainda que “algumas nacionalidades estão sobrevalorizadas, especialmente no futebol” (Szymanski & Kuper, 2009).

Uma das plataformas online mais conhecidas no que toca a definir qual o valor de um jogador de futebol “envolvendo opiniões de olheiros profissionais dos adeptos, assim como dos indicadores de desempenho estatístico” (Stanojevic & Gyarmati, 2016:168), é o *TransferMarkt* (Cancela, 2017). Um dos responsáveis desta plataforma refere que, “os valores de mercado para os jogadores têm muitos fatores que é preciso ter em conta: idade do jogador, a sua equipa, divisão, duração de contrato, interesse de outros clubes (rumores, mercado do jogador), dados de desempenho, posição do jogador e até os valores de transferências que foram pagos por esse jogador até ao momento” (Cancela, 2017:50). Outro fator de grande importância é o poder negocial e estatuto das próprias Sociedades Desportivas, “tanto ao nível da compra como da venda, e as competições onde estão inseridas que “pode limitar os seus jogadores a um intervalo de valores considerável para os seus valores de mercado”. Referiu ainda que, “os negócios efetuados no passado, a reputação do clube e a evolução do clube, no âmbito do desempenho futebolístico” são variáveis importantes nessa valorização” (Cancela, 2017:53-54). Esta plataforma tem um grande impacto nas transações realizadas no mundo desportivo, atualizando o valor de mercado dos jogadores de 6 em 6 meses, comparando, sempre que se realiza uma transferência, os valores que definiram com os valores que realmente envolveu (Herm *et al.*, 2014).

Outro fator que poderá ser considerado no cálculo do valor do jogador, e referido por vários autores, é o direito de imagem (Farias & Teixeira, 2019). O Código Civil apresenta legislação concreta sobre o direito de imagem, referindo que o “retrato de uma pessoa não pode ser exposto, reproduzido ou lançado no comércio sem o consentimento dela” (Artigo 79º, nº1). Apesar do que é referido acima, o número dois do mesmo artigo refere que quando a pessoa retratada “justifique

a sua notoriedade, o cargo que desempenhe, exigências de polícia ou de justiça, finalidades científicas, didáticas ou culturais, ou quando a reprodução da imagem vier enquadrada na de lugares públicos, ou na de factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente”, esta deixa de necessitar do consentimento da própria pessoa.

Adicionalmente, na vertente desportiva/futebolística, segundo Constantino (2016:79), “o direito de imagem consiste na cedência onerosa, por parte do jogador, do direito à exploração comercial da sua imagem pelo clube”, sendo que qualquer praticante desportivo pode “utilizar a sua imagem pública ligada à prática desportiva e a opor-se a que outrem a use para exploração comercial ou para outros fins económicos, sem prejuízo da possibilidade de transmissão contratual da respetiva exploração comercial” (Artigo 14º da Lei 54/2017).

O direito de imagem de um atleta ganhou uma crescente importância devido a todo o progresso de comunicação que o mundo sofreu, passando a ter um valor que vai além das quatro linhas (Pinto, 2017). “Como se percebe, com a acentuada mediatização e mercantilização do desporto, converteu-se a imagem dos desportistas em objeto de comércio jurídico” (Nascimento, 2018).

Assim, os direitos de imagem, podem ser divididos em dois tipos distintos. Por um lado, existem os direitos de imagem coletivos, que tal como a lei define são totalmente transmitidos pelo jogador à Sociedade desportiva, na celebração do contrato. Por outro lado, os direitos de imagem individual, que não são cedidos na celebração do contrato de trabalho, permanecem na esfera do desportista, podendo ser objeto de cedência” (Nascimento, 2018). Com isto foram criados os contratos de cedência de imagem.

2.4.3.2. A problemática da mensuração dos custos de formação nas sociedades desportivas

A problemática que é levantada na mensuração dos ativos intangíveis está intrinsecamente ligada aos benefícios económicos futuros que podem ser gerados. Tal como refere a NCR 6, no parágrafo 55, quando uma entidade não consegue demonstrar que existe um Ativo Intangível que irá gerar benefícios económicos futuros prováveis, este define-se como pesquisa, uma vez que o ativo é apenas uma hipótese prevista. Durante este período os custos são reconhecidos como gastos de pesquisa (Santos, 2019). Tal como refere Cancela (2017), ao celebrar-se um contrato entre um jogador e uma sociedade desportiva estamos perante um ativo não monetário que

cumpra as especificidades para ser considerado ativo intangível, ou seja, o direito desportivo sobre um jogador profissional preenche o conceito de ativo intangível.

Atualmente, os clubes são “obrigados” a apostar na sua formação, motivados quer pelas finanças do clube (uma vez que com jogadores formados internamente é possível obter mais valias de forma mais facilitada), quer por exigências das competições” (requisito de um número mínimo nas competições portuguesas e nas competições organizadas pela UEFA) (Cruz *et al.*, 2011). Deste modo, há urgência em encontrar novos talentos internamente, tendo os gastos com a formação dos jogadores como principal objetivo o oferecer novas valências aos jogadores nos mais diversos níveis, de modo a que estejam prontos para integrar o plantel sénior (De Nez, Oldra & Deparis, 2020).

Em Portugal, a maioria dos clubes não reconhece o direito desportivo resultante da formação, uma vez que consideram que não existe um critério fiável para a valorização desse mesmo direito (Cruz *et al.*, 2011). “O dilema que se coloca às sociedades modernas está no facto de, se por um lado, as empresas devem mensurar os ativos intangíveis de modo a que os utentes externos da informação financeira beneficiem de uma visão apropriada e fidedigna das organizações; por outro, não existe um modelo único de mensuração que permita que a realidade intangível das entidades seja comparável. Assim, a inexistência de um modelo único de valorização dos ativos intangíveis resulta da falta de um mercado ativo, onde exista uma parte compradora e uma parte vendedora dispostas a negociar a qualquer momento, e onde o preço do ativo seja público” (Rosa, 2012:5). Assim, os custos incorridos com os jogadores da formação, são reconhecidos como gastos de pesquisa, sendo que apenas os jogadores com contratos profissionais são reconhecidos como ativos (De Matos, Andrade, Piva & Szuster., 2015; Santos, 2019). Cruz *et al.*, (2011) referem que, uma possível solução, para a inexistência de um critério fiável para a valorização, seria o cálculo dos custos de formação, embora exista uma grande dificuldade em conferir o respetivo direito a um custo fiável, que represente todos os sacrifícios incididos na formação do jogador.

Categoria	Benjamins (juniores "E": sub-11)	Infantis (juniores "D": sub-13)	Iniciados (juniores "C": sub-15)	Juvenis (juniores "B": sub-17)	Juniões (juniores "A": sub-19)	Seniores B
Analogia contabilística	Investigação (Pesquisa)		Desenvolvimento			
Tratamento contabilístico	Gasto do período		Gasto do período, mas deverá capitalizar a partir do preenchimento simultâneo de todos os requisitos estabelecidos pela IAS 38			

Tabela 3: Tratamento contabilístico dos dispêndios com a formação de jogadores

Fonte: Cruz (2012, p. 191)

Na tabela acima é possível verificar os diferentes escalões que há no futebol, e daqui é importante referir que só a partir do escalão Juniores “D” (sub-13), é que os jogadores começam a jogar em competições cuja dimensão do campo e o número dos participantes de cada equipa é igual ao que se verifica nos escalões séniores. Como já foi mencionado, de acordo com Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de jogadores, imitado pela Federação Portuguesa de Futebol em 2017, um contrato de formação pode ser assinado entre os 14 e os 18 anos. Já um contrato profissional pode ser assinado a partir dos 16 anos.

Cruz (2012:191), refere que “a formalização do contrato de formação é o reconhecimento da parte do clube de que o jogador possui capacidades – a serem ainda aperfeiçoadas – para prestar no futuro serviços na equipa profissional, contribuindo para o desenvolvimento da atividade da entidade, para o seu sucesso desportivo, conseqüentemente, para a obtenção de benefícios económicos”.

Hernandez (2006), é da mesma opinião que os outros investigadores referidos em cima, na vertente em que os jogadores da formação interna e os jogadores adquiridos a terceiros deveriam ter um tratamento contabilístico similar porque ambos contribuem para a obtenção de benefícios económicos futuros para o clube.

Ribeiro e Nogueira (2007), são também da opinião que é necessária uma homogeneização do tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores, retratando (mais uma vez, tal como foi possível observar por outros investigadores) que tanto os jogadores adquiridos a outros clubes, como os resultantes das academias dos clubes cumprem os critérios de reconhecimento definidos na IAS 38, contribuindo assim da mesma forma para os benefícios económicos futuros do clube. Referem ainda que, com esta falta de uniformização do tratamento contabilístico dos mesmos, a comparabilidade entre clubes fica dificultada. “Kulikova e Goshunova (2014) entendem que os investimentos na aquisição dos direitos desportivos dos jogadores de futebol são uma fonte de benefícios económicos futuros e a maioria dos clubes no futebol europeu capitaliza os custos de aquisição dos direitos desportivos dos jogadores de futebol. Numa amostra de 665 clubes europeus que participam nas principais ligas de futebol, 60 % dos clubes consideram que os custos de aquisição dos direitos desportivos são reconhecidos como ativos.” (Kulikova & Goshunova, 2014, citados por Silva, 2015:41).

Silva (2015: 78), afirma que “os direitos desportivos dos jogadores de futebol são os principais ativos das sociedades desportivas e, como tal, devem ser reconhecidos como ativos intangíveis, se cumprirem os critérios que estão definidos na IAS 38.”, embora muitos clubes de

futebol profissional em Portugal não tenham as devidas condições para o efetuar. Na sua tese, Silva, através de um inquérito enviado aos clubes profissionais de futebol de Portugal, verificou que existe uma grande divergência de opiniões, quanto à contabilização dos custos de formação dos jogadores de futebol, conforme já tinha sido entendido noutros estudos, embora a “maioria substancial dos clubes entendem que os custos de formação dos jogadores integrados no plantel principal devem ser reconhecidos como um gasto do período” (Silva, 2015: 73).

Mas como se poderão imputar individualmente esses custos? É necessário que haja um critério fiável para que o direito desportivo sobre o jogador se possa reconhecer no balanço da sociedade. Deste modo, é realçada a importância da uniformização do tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação e, em particular a sua mensuração de modo a capitalizar o custo desses jogadores, é um tema que preocupa os investigadores (Cruz, 2007, 2012; Hernandez, 2006; Kulikova & Goshunova, 2014; Ribeiro & Nogueira, 2007).

Assim, Hernandez (2006), através de um estudo que levou a cabo, defende a conceção de uma rubrica nos ativos intangíveis, de forma a incluir no balanço os jogadores resultantes da formação. Ao homogeneizar desta forma a mensuração citada, seria possível a comparação financeira entre os clubes.

Mais tarde, em 2007, Cruz “pretendeu atestar que o custo histórico, com o apoio da contabilidade analítica, é um critério de mensuração aplicável aos direitos desportivos sobre jogadores formados nas próprias organizações, possibilitando, assim, o reconhecimento desses direitos como ativos intangíveis no balanço das organizações”. “O valor do direito desportivo sobre o jogador será dado pelo custo de formação, o qual deve representar os sacrifícios em que a organização incorreu para o formar e dotar das condições necessárias à prestação de serviços na equipa profissional.” Desta forma, “o custo de formação deve ser calculado considerando os encargos incorridos pela organização na formação do desportista, apenas, após a celebração do contrato profissional entre as partes.” Este modelo é realmente possível de implementar embora “a necessidade de seleccionar bases de repartição dos custos indiretos é uma limitação do modelo, dado que pode acarretar algum grau de subjetividade”. (Cruz, 2007: 105-106). As etapas de mensuração são explanadas na figura abaixo, realizado pelo mesmo.

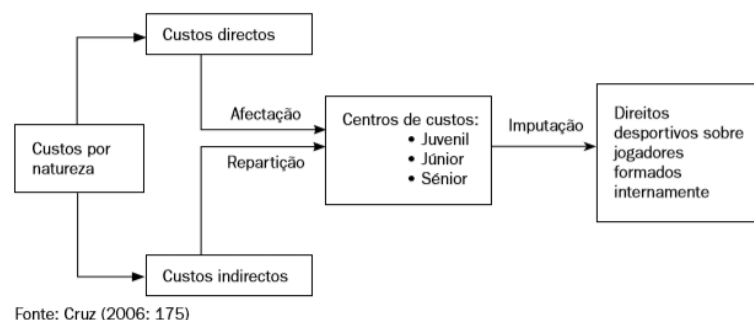


Figura 3: Etapas de mensuração

Fonte: Cruz (2006:175)

Já a linha de pensamento de Ribeiro e Nogueira (2007), sugere que “os jogadores de futebol devem ser considerados ativos, e amortizados durante a duração do contrato”, assim como tendo por base o Regulamento da FIFA e os novos desenvolvimentos contabilísticos, são da opinião que “será possível considerar os jogadores de futebol formados internamente, como ativos patrimoniais” (Ribeiro & Nogueira: pág.19).

Em 2012, Cruz volta a debruçar-se sobre o assunto do direito desportivo resultante da formação e do seu respetivo modelo de valorização, frisando novamente que em Portugal existe informação incompleta quando falamos de mensuração de jogadores formados internamente. Cruz (2012), defende a “implementação de um sistema de contabilidade analítica, utilizando o método dos centros de gastos (com base na valorização do consumo dos fatores produtivos incorrido com as equipas das categorias de formação)”, incluindo aqui todos os encargos despendidos no processo de formação do jogador. De um modo geral, Cruz (2012), assume que o valor o direito desportivo resultante da formação deve representar os custos que o clube enfrentou para formar e dar as melhores condições ao jogador, para este no futuro ter capacidade de integrar a equipa sénior. É considerada a hipótese de calcular os custos que cada jogador representa, mas como tal não parece viável de efetuar, decide englobar os encargos de todos os jogadores no custo com um único jogador, uma vez que “não é possível desenvolver as capacidades de um jogador sem o contributo dos restantes”, mesmo sabendo que nem todos os elementos irão alcançar o estatuto de jogador profissional da equipa sénior. Assim são tidas em conta um total de vinte e seis componentes na determinação do custo total de formação, excluindo deste a prospecção de jogadores (é assumido como um gasto), as deslocações relacionadas com a educação dos jogadores, propinas, outras despesas de educação dos jogadores e ainda

comissões a agentes/intermediários. Desta forma, a sua proposta assenta nas seguintes etapas (também retratadas na figura abaixo):

1. “Identificação dos gastos por natureza a incluir no custo de formação.
2. Identificação e seleção dos centros de gastos principais e auxiliares.
3. Afetação dos gastos diretos aos centros de gastos principais.
4. Repartição primária dos gastos aos centros de gastos auxiliares.
5. Repartição secundária dos gastos.
6. Imputação do custo total de formação por categoria aos direitos desportivos resultantes da formação que se pretendem valorizar.
7. Teste de imparidade aos direitos desportivos resultantes da formação” (Cruz, 2012: 200-201).

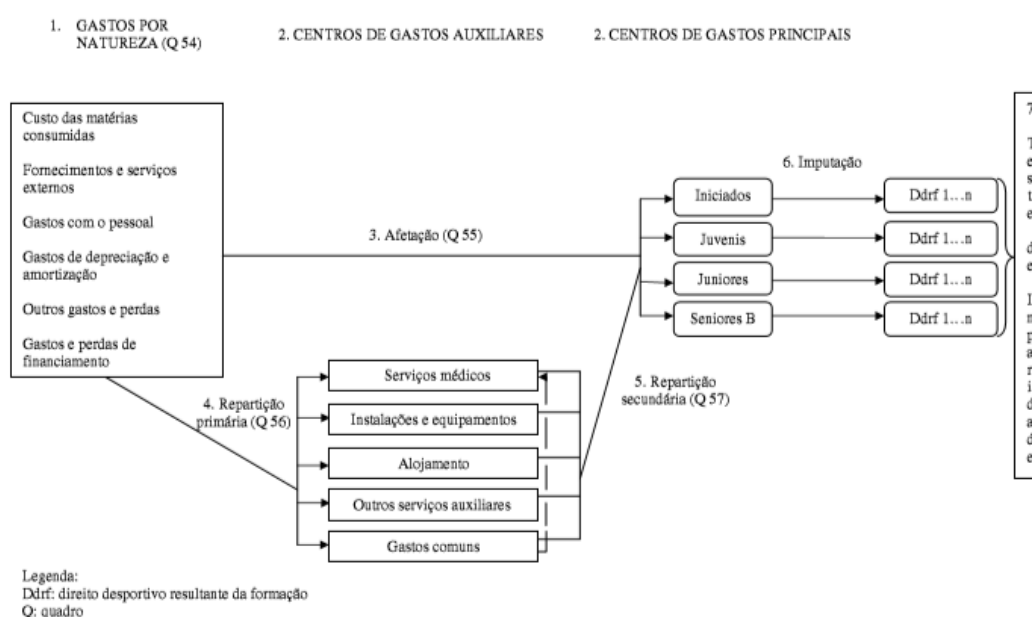


Figura 4: Determinação do custo do jogador

Fonte: Cruz (2012: 203)

Após este estudo chegou à conclusão que modelo pode ser aplicado “na determinação fiável do custo de formação do jogador formado internamente, desde que para os clubes seja materialmente relevante a valorização do direito desportivo resultante da formação”, permitindo dessa forma melhorar “os rácios de solvabilidade e autonomia e de rendibilidade dos clubes”. (Cruz, 2012: 243)

Kulikova e Goshunova (2014) defendem que a impossibilidade de mensurar fíavelmente os direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação nas sociedades desportivas, pode ser colocada de lado na presença de um planeamento de uma contabilidade analítica adequada às academias de formação de jogadores.

3. CAPÍTULO III – METODOLOGIA

Este capítulo destina-se à apresentação do objetivo de investigação e à descrição dos métodos e técnicas usadas para a obtenção dos dados que apoiam os resultados do estudo empírico. Deste modo, é apresentada a metodologia utilizada para a realização deste estudo, nomeadamente, as perspetivas de investigação, o método de pesquisa e recolha de dados e, também, os procedimentos seguidos em termos da análise e interpretação dos mesmos.

3.1. Objetivos e questões de partida

Tal como é referido no Capítulo 1, o objetivo deste estudo é o de analisar o reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores da formação, das Sociedades Desportivas Portuguesas, de modo a identificar quais os componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas.

Consequentemente, pretende-se dar resposta à seguinte questão de investigação: “Como são reconhecidos, avaliados e divulgados os direitos desportivos dos jogadores da formação, dos clubes de futebol profissional Portugueses?” que para de melhor forma ser respondida será dividida nas duas questões seguintes:

1. Quais as perceções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação aos componentes que devem integrar o do custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo?
2. Quais as perceções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação à divulgação adicional de informação no relato não financeiro como uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas?

3.2. Opções metodológicas

3.2.1. Perspetivas de Investigação adotada

A dissertação será focada no tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação nas sociedades desportivas. De modo a analisar o tratamento

contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação nas sociedades desportivas, será realizado um estudo interpretativo, de carácter exploratório.

De acordo com Vieira (2009: 20), na vertente interpretativa “o resultado da investigação produz uma descrição, usualmente narrativa, de situações concretas e há interpretações alternativas às questões testadas. A ideia é que há múltiplas formas válidas e interessantes de ver o mundo”. O estudo adotará uma abordagem dedutiva, ou seja, o foco é inicialmente amplo e vai-se tornando progressivamente mais estreito conforme o progresso da investigação. O carácter exploratório deste estudo decorre do facto de, como verificado no capítulo anterior, ser uma área ainda pouco trabalhada no contexto nacional. Assim, a perspetiva adotada será a adequada para analisar sob um novo enfoque o tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação nas sociedades desportivas, de modo a esclarecer a perceção de um problema, ou seja, compreender a natureza social deste fenómeno. Assim, através dos métodos mencionados anteriormente será possível procurar novas ideias, através de perguntas avaliando a situação de outro ponto de vista, sendo um importante meio para retratar concretamente pessoas, eventos ou situações (Robson, 2002).

3.2.2. Método de recolha de dados

Em termos de método de recolha de dados, nesta dissertação, optou-se pela realização de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas semiestruturadas permitem obter respostas sem que haja uma interferência acentuada do investigador, já que o entrevistado pode partilhar as suas perspetivas e experiências sobre o tema em análise, de forma mais simplificada, apresentando sempre grande adaptabilidade (Wahyuni, 2012). A entrevista é, como refere Ribeiro (2012: 140), a “técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores”. Estas entrevistas são direcionadas a ROC's, Contabilistas, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol, de modo a obter diferentes perceções sobre a determinação dos componentes que devem integrar o do custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo e a divulgação adicional de informação no relato não financeiro acerca deste.

Na preparação destas mesmas entrevistas foi necessário proceder à elaboração de um guião de entrevista, do qual constam um conjunto de questões orientadoras para o investigador (ver Apêndice 1). Mesmo tendo estas questões previamente definidas, não existe qualquer obrigatoriedade de seguir esta sequência, podendo mesmo surgir novas questões levantadas pelo próprio entrevistado, uma vez que é importante dar oportunidade ao entrevistado de abordar os assuntos que achar pertinentes durante a entrevista (Wahyuni, 2012).

O guião de entrevista está dividido em três partes. Inclui um grupo de perguntas iniciais, relativas às questões demográficas sobre o entrevistado, tais como, a idade, a formação académica, a experiência profissional, o tempo de exercício da profissão, assim como as funções que desempenha na respetiva profissão. As questões seguintes estão diretamente relacionadas com os objetivos específicos delineados para o trabalho de investigação tendo por base a revisão de literatura exposta no Capítulo II. O segundo grupo está subdividido em duas secções, uma com perguntas direcionadas a profissionais da área desportiva, e outra com perguntas específicas para os profissionais da área financeira. A resposta às questões colocadas ajudará a identificar a perceção destes profissionais acerca dos componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo. Por fim, o grupo três é constituído por onze perguntas (destas seis são dirigidas a profissionais da área desportiva e cinco a profissionais da área financeira), que ajudarão a dar resposta à questão de partida número dois, e assim perceber como pode a divulgação adicional de informação no relato não financeiro, funcionar como uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas (conforme apêndice 1).

Quanto aos entrevistados, sete no total, foram selecionados com base num critério de conveniência (proximidade geográfica e função que desempenham no futebol), ou seja, foram escolhidos tendo em conta o facto de se inserirem num grupo de pessoas que lida diariamente com as questões levantadas nesta investigação, de forma a ser permitido ter uma opinião fiável e fundamentada com vista a garantir a concretização do objetivo da investigação. Os entrevistados exercem funções em diferentes SD's, sendo que antes da realização da entrevista, todos foram contactados por telefone ou *e-mail*, para lhes solicitar a colaboração nesta investigação explicando devidamente o seu âmbito e objetivos. Aos participantes foi assegurado o anonimato no tratamento e divulgação da informação recolhida (através do preenchimento do formulário de autorização e apresentação da declaração de confidencialidade do transcritor das entrevistas gravadas – conforme apêndices 3 e 4).

As entrevistas foram realizadas entre os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Ao contrário do inicialmente previsto e, fruto das restrições decorrentes da pandemia COVID-19, as entrevistas foram realizadas por videochamada, através da plataforma Zoom, gravadas num ficheiro de áudio e transcritas na íntegra para análise. A duração das entrevistas variou entre trinta e cinco minutos e uma hora e treze minutos.

Posteriormente, e com o apoio da revisão de literatura efetuada no Capítulo II, as repostas dos entrevistados foram analisadas de modo a responder às questões traçadas nesta investigação. O quadro abaixo apresenta a caracterização dos entrevistados, salvaguardando a sua identidade, e das entrevistas (sendo estas representadas por siglas ao longo do presente relatório).

Entrevistados	Cargo	Anos de Serviço	Formação	Data da Entrevista	Tipo	Duração
E1	Chief Scout	7	Licenciatura em Desporto com Especialização em Futebol	28/12/2020	Videochamada (Zoom)	01h13m
E2	Coordenador de Futebol de Formação	9	12º Ano Formação em Gestão Desportiva	20/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h59m
E3	Jogador	5 (Como jogador sénior)	Licenciatura em Gestão de Empresas e Mestrado em Gestão	08/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h35m
E4	Treinador de Futebol de Formação	2	12º ano de Escolaridade	11/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h47m
E5	Agente Desportivo	3	Licenciatura em Educação Física e Desporto	09/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h52m
E6	Revisor Oficial de Contas	2	Mestrado em Contabilidade	22/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h41m
E7	Contabilista Certificado	4	Licenciatura em Contabilidade e Pós-Graduação em Contabilidade	21/01/2021	Videochamada (Zoom)	00h45m

Tabela 4: Caracterização dos entrevistados e das entrevistas

No próximo capítulo apresenta-se o estudo empírico realizado no âmbito desta dissertação.

4. CAPÍTULO IV – ESTUDO EMPÍRICO

Este capítulo diz respeito ao estudo empírico realizado, começando por contextualizar o enquadramento jurídico das Sociedades Desportivas em Portugal. De seguida, procede-se à análise das entrevistas realizadas para assim dar resposta às perguntas de investigação colocadas.

4.1. Contextualização específica do Futebol

4.1.1. Sociedades Desportivas

As Sociedades Desportivas surgem no ordenamento jurídico nacional devido à necessidade de melhorar as estruturas dos clubes portugueses, principalmente aqueles que participam em competições desportivas profissionais, para desta forma possuírem meios adequados para uma melhor gestão das atividades que desenvolvem assim como dos movimentos económicos que realizam. Esta necessidade ficou visível “na situação vivida na década de 80, com a crise generalizada que se viveu nos clubes europeus de futebol e que chamou a atenção para a manifesta desadequação da figura associativa pura, perante as necessidades de financiamento e organização que uma modalidade profundamente mercantilizada exigia” (Rodrigues, 2018:2). Outras das razões para a sua criação “todos os negócios desportivos passarem à margem das contribuições sociais, visto que grande parte dos ordenados dos jogadores não eram declarados e, conseqüentemente, também não existiam descontos para a Segurança Social” (Félix da Silva, 2013:12).

Em 1990, através da Lei de Bases do Sistema Desportivo, surge a primeira referência legal às Sociedades Desportivas em Portugal. A partir daí “ficaram definidas as três bases do sistema desportivo:

- a) o direito dos clubes a promoverem em exclusividade a constituição de sociedades desportivas;
- b) a reserva deste direito para clubes que participem em competições desportivas profissionais;
- c) e a fixação de medidas que salvaguardem os direitos dos associados, o interesse público e o património desportivo edificado” (Lima, 2016:13).

Para uma equipa participar nas competições desportivas profissionais (as competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional consideram-se competições desportivas

profissionais), necessita de ser uma Sociedade Desportiva. De acordo com o Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 10/2013,

entende-se por sociedade desportiva a pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anónima ou de sociedade unipessoal por quotas cujo objeto consista na participação numa ou mais modalidades, em competições desportivas, na promoção e organização de espetáculos desportivos e no fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva da modalidade ou modalidades que estas sociedades têm por objeto.

O capital mínimo das sociedades desportivas encontra-se definido no Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 10/2013. Desta forma, e tendo em conta que o estudo irá incidir sobre Sociedades Desportivas presentes na 1ª liga (Liga NOS), “o valor mínimo do capital social das sociedades que participem nas competições profissionais de futebol não pode ser inferior a: a) (euro) 1 000 000 ou (euro) 250 000, para as sociedades desportivas que participem na 1.ª Liga, consoante adotem o tipo de sociedade anónima ou de sociedade unipessoal por quotas”.

4.1.2. Tipos de Sociedades Desportivas

Há duas tipologias de Sociedades Desportivas à disposição de um clube desportivo que queira constituir uma sociedade desportiva, conforme foi mencionado acima. As Sociedades Desportivas poderão constituir-se sob a forma de uma Sociedade Anónima Desportiva (SAD) ou sob a forma de uma Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas (SDUQ's). Tudo o que esteja fora destes dois tipos não deverá ser admitido.

Segundo Viegas (2015:16), é possível constatar que uma SAD pode transformar-se posteriormente em SDUQ, ou vice-versa. “Apesar de a opção ser, à partida, manifestamente benéfica para as sociedades desportivas (já que desta forma se evita um regime totalmente estanque e rígido), esta possibilidade de transformação poderá ter algumas implicações relevantes na estrutura e modo de funcionamento das sociedades, uma vez que os regimes das SAD e das SDUQ são bastante díspares. Deste modo, dir-se-á que as transformações deverão sempre acautelar os direitos dos sócios ou do clube fundador, algo que poderá nem sempre ser possível.”

4.1.3. Constituição de Sociedades Desportivas

Uma Sociedade pode ser constituída de três formas diferentes, nomeadamente: através da constituição de uma Sociedade Desportiva de raiz; através da constituição de uma Sociedade Desportiva por transformação de clube desportivo; ou através da constituição de Sociedade Desportiva pela personalização jurídica de equipa que participe ou pretenda participar em

competições desportivas profissionais, sendo esta última a mais utilizada pelos clubes portugueses (já que tanto a Primeira Divisão Portuguesa como a Segunda Divisão Portuguesa são competições profissionais). “Este regime caracteriza-se pela necessária transferência para o substrato patrimonial da sociedade desportiva de um conjunto de obrigações e direitos adstritos á participação da equipa nas competições desportivas na modalidade ou modalidades que preencheram o objeto da sociedade a constituir” (Rodrigues, 2018:14).

Segundo Silva (2013), as principais Sociedades Desportivas em Portugal, e que são abordadas nesta investigação, são o Futebol Clube do Porto SAD, o Sporting Clube de Braga SAD, Sporting Clube de Portugal SAD e Sport Lisboa e Benfica SAD. Estas constituíram-se, respetivamente, em 1997 (FC Porto SAD), 1998 (SC Braga SAD), 1996 (sendo apenas admitida em Bolsa em 1998 - Sporting CP SAD) e 2000 (SL Benfica).

Aquando da criação de uma Sociedade Desportiva é pretendido que a mesma seja economicamente exequível e que alcance simultaneamente o sucesso desportivo. Assim segundo Amaral (2012 citado por Félix da Silva, 2013) existem uma série de princípios orientadores que devem ser seguidos:

1. Racionalizar os custos com pessoal,
2. Agregação dos adeptos ao projeto,
3. Fomento das mais-valias na transação de jogadores,
4. Investimento na formação de jogadores,
5. Criteriosa seleção de equipa técnica e contratações,
6. Elevar a competitividade da equipa.

Para esta investigação, destaca-se o ponto 4 - Investimento na formação de jogadores, dada a sua importância para a sustentabilidade de uma Sociedade Desportiva, uma vez que é menos dispendioso, formar um jogador, do que adquirir o mesmo a outra sociedade. “Neste âmbito, uma série de medidas têm sido tomadas para estimular a aposta nos jovens jogadores, de que são exemplo a criação das equipas B dos principais clubes. Estas promovem um enorme impulso ao desenvolvimento dos atletas mais jovens, que assim encontram uma base competitiva sólida para progredirem nas suas capacidades. A nível europeu, a UEFA também já inseriu normas no regulamento de inscrição de atletas nas competições europeias que obrigam cada clube a inscrever pelo menos 8 (em 25) jogadores oriundos da formação.

Em suma, os clubes e as respetivas SD´s devem possuir uma estrutura capaz de gerar grandes talentos desde muito novos ou, em alternativa, descobri-los bastante jovens em mercados

apelativos por forma a evitar gastar quantias avultadas na sua aquisição” (Félix da Silva, 2013: 57 e 58). Em Portugal, e tendo em conta o sucesso, tanto financeiro como desportivo, as SD’s que mais se destacam são o SL Benfica SAD, o FC Porto SAD, o Sporting CP SAD, o SC Braga SAD, o Vitória SC SAD e o Rio Ave FC SDUQ.

Fazendo uma breve análise, é possível concluir que apenas as SD’s cotadas em bolsa apresentam a diferenciação dos seus ativos intangíveis, ou seja, os que representam o valor do plantel e os restantes ativos intangíveis presentes na sociedade. Outra conclusão que é possível retirar da análise dos relatórios e contas acima mencionados é que, de todas as SD’s que apresentam o valor dos ativos intangíveis de forma discriminada, apenas o Sporting CP SAD apresenta um valor de plantel (89 212 000€) inferior aos outros ativos intangíveis do clube (134 359 000€). As restantes SD’s estão ordenadas do seguinte modo: a SL Benfica SAD com um valor de ativos intangíveis de 134 200 000€ (sendo que 80 426 000€ se referem ao valor do plantel), a FC Porto SAD com um valor de ativos intangíveis de 76 588 130€ (sendo que 74 990 187€ se referem ao valor do plantel), a SC Braga SAD com um valor de ativos intangíveis de 16 524 059€ (sendo que 16 416 315€ se referem ao valor do plantel), a Vitória SC SAD com um valor de ativos intangíveis de 13 989 446, 78€ e a Rio Ave FC SDUQ com um valor de ativos intangíveis de 2 994 269€. A Rio Ave FC SDUQ, embora no balanço não faça a diferenciação dos seus ativos intangíveis, acaba por relatar que o valor total apresentado prevê o valor do plantel, assim como dos outros ativos intangíveis, sendo que estes

compreendem designadamente projetos de desenvolvimento, propriedade industrial e eventualmente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas” (RFC SDUQ, 2020). Quanto à rubrica dos ativos intangíveis (valor do plantel), que os clubes mencionados acima utilizam, esta “inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por “passes”), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo. Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” no momento em que os novos contratos são celebrados. Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica “Ativos intangíveis (valor do plantel)” e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do “passe” do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário. No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados” (SCB SAD, 2020; SLB SAD, 2020; FCP SAD, 2020; SCP SAD, 2020).

Quanto à informação relativa aos custos da formação nenhuma das SD’s o discrimina, sendo que a Vitória SC SAD faz uma pequena referência, no seu relatório, ao futebol de formação.

Nesta menção, a Vitória SC SAD refere o nível de entidade formadora que atingiu, o plano estratégico que têm vindo a desenvolver para o desenvolvimento dos atletas com o objetivo de estes conseguirem uma carreira profissional, as classificações e desempenhos de todas as suas equipas de formação (tanto das que participam nos campeonatos nacionais, como das que participam nos campeonatos distritais), assim como o número de jogadores de formação que foram chamados às Seleções Jovens Nacionais e Distritais, acabando desta forma, por fazer um pequeno resumo do que foi a sua época no futebol de formação.

4.2. O custo do jogador de formação e o seu relato

Tal como foi referido no capítulo III, foram realizadas cinco entrevistas a profissionais ligados à área desportiva de diferentes Sociedades Desportivas, nomeadamente: um Chief Scout de uma equipa profissional (doravante E1), um Coordenador de Futebol de Formação (doravante E2), um Jogador de Futebol (doravante E3), um Treinador de Futebol de Formação (doravante E4) e um Agente Desportivo (doravante E5). Ou seja, cinco profissionais ligadas à análise e treino de equipas de futebol sénior e de formação. Para além destas, foram também realizadas duas entrevistas a profissionais da área financeira, nomeadamente: um Revisor Oficial de Contas (doravante E6), e um Contabilista Certificado (doravante E7).

Conforme foi descrito no capítulo anterior, e para ajudar a responder à primeira questão de investigação, questionaram-se os entrevistados de modo a aferir a perceção destes acerca dos componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo.

4.2.1. Perceção dos entrevistados da Área Desportiva

4.2.1.1. O jogador de formação e os custos associados

Nas entrevistas dirigidas às pessoas ligadas à área desportiva, os participantes foram questionados sobre a importância que a formação tem para os clubes de futebol, realçando e destacando todos a grande importância que esta pode ter. Tal como Constantino (2006) refere, a formação interna é um tipo de transferência cada vez mais usual e que consiste num clube conseguir formar jogadores jovens e integrá-los no plantel da equipa principal, o que nos remete para algumas respostas dos entrevistados, que referem que a formação é fulcral em todos os clubes, tendo como objetivo principal potenciar e obter jogadores para a equipa principal (E1, E3, E4, E5), acrescentando o E2 que a formação é importante sim, mas para os clubes que gostem

de apostar na formação e não para aqueles que *“possuem a mesma para dizer que têm”*, uma vez que muitos clubes *“não procuram atletas para tirar rendimento desportivo deles, mas sim uma angariação de atletas para pagar mensalidades e assim os clubes conseguem tirar dividendos da formação”* (E5). Para além da importância deste conceito principal da formação é notório que muitos outros estão associados *“como a prática desportiva dos jovens, a integração na própria sociedade, a valorização do ser humano naquilo que são os seus valores (algo muito importante no trabalho que é feito na formação), o trabalho de equipa (existem estudos que demonstram que no pós competição, quem foi atleta olímpico/profissional, em entrevistas de trabalho é mais vezes aceite, porque quase todos eles apresentam características muito vincadas na personalidade, na vontade de vencer resiliência, na persistência, assim como no trabalho de equipa, sendo estes valores inseridos nos atletas desde o escalões mais jovens.”* (E1). Um fator realçado por alguns dos entrevistados, é que em muitos clubes os jogadores de formação têm de pagar uma mensalidade para jogar, o que por norma acaba não só por beneficiar as equipas de formação, mas também a equipa sénior (E2, E4 e E5). Ou seja, *“sendo Portugal um país com bastante “matéria prima”, a formação possui um papel importante e, na esmagadora maioria dos casos, um papel claramente preponderante para a sobrevivência dos clubes”* (E5). Na linha do referido por Cruz *et al.* (2011), estão também os entrevistados E1 e E3 ao realçar a importância da formação para as finanças dos clubes, uma vez que através de jogadores formados internamente é possível garantir mais valias com os jogadores a longo prazo, mais facilmente.

Os entrevistados foram também questionados acerca dos montantes despendidos pelo clube que representam, na formação, respondendo todos que não tinham uma ideia clara, e que o mesmo dependeria de clube para clube. O E1 refere ainda que *“não há um montante fixo, porque tudo depende do que é o “ano pós ano”, porque há equipas que por exemplo estão a melhorar as infraestruturas das camadas jovens, e durante o período em que estão a realizar essa melhoria, os custos que advêm da mesma são contabilizados nos custos da formação do clube, o que resultará em mais custos nesses determinados anos”*. É referido também que os clubes estão a ter mais custos com a formação, custos estes que o E1 e E2 consideram como investimento. Tal como o E1 menciona, os clubes têm cada vez mais escalões de formação *“o que por si só faz aumentar o número de treinadores, departamentos médicos, staff de apoio o que acarreta mais custos associados, juntando a isto mais material desportivo”*, algo resultante do elevado número de seguidores do futebol, tornando-o algo influente na vida das pessoas, especialmente em países com forte interesse pela modalidade como é o caso de Portugal (Simão, 2017). Outro fator

diretamente relacionado é a melhoria dos recursos humanos através da exigência de um maior nível de formação e conhecimento por parte dos formadores/treinadores dos clubes (E4), ou seja, parte deste investimento é originada por cada vez mais terem sido dadas melhores condições aos jogadores da formação (E1). Além disto, é necessário ter em conta que

uma vez que cada vez mais os clubes “jogam” na antecipação (já que há uns anos só se observava por exemplo o escalão de juniores (U18 E U19) e neste momento já há equipas a observarem jogadores com idade inferior a 8 anos), a perspetivar se determinado miúdo pode ser um bom jogador, tentando segurar os mesmos de forma tão precoce que acabam por oferecer uma espécie de “subsídio mensal”, de forma camuflada, aos pais com vista a estabelecer uma relação mais próxima destes, uma vez que apenas é possível oferecer contratos a partir dos 14 anos”. Assim, “na maioria dos clubes, são dadas mais oportunidades a jovens da formação para se mostrarem, para serem vistos, sempre com o objetivo financeiro como meta final do processo, sendo que sim gastam mais com a formação, mas também tem sido claro que os lucros obtidos com a mesma são muito maiores do que antigamente (E5).

Deste modo é possível concluir que os custos têm aumentado, mas as condições também têm vindo a melhorar substancialmente.

Na Tabela 5 estão identificados alguns componentes que os entrevistados consideram que fazem parte do custo de formação de um jogador de futebol, assim como número de vezes que o custo foi indicado pelos participantes.

Componentes do custo de formação de um jogador de futebol	Entrevistados
Exames Médicos	E1, E2, E3, E4 e E5
Inscrição na Associação de Futebol	E1, E2, E3, E4 e E5
Luz	E1, E2, E3 e E4
Gás	E1, E2, E3 e E4
Água	E1, E2, E3 e E4
Remuneração da Equipa Técnica e restantes Recursos Humanos	E1, E2, E4 e E5
Equipamentos e outro material	E1 e E4
Seguros Desportivos	E2 e E5
Despesas com Contratos de Formação	E1 e E2
Custos de Manutenção de Infraestruturas	E5

Tabela 5: Componentes que integram o custo de formação de um jogador de futebol (opinião dos entrevistados da área desportiva)

Todos os entrevistados referem que é muito difícil de medir fiavelmente (quase impossível) as componentes mencionadas acima, para desse modo refletir o real valor dos jogadores, *“porque nem todos os jogadores têm os mesmos custos, como existem algumas despesas que não são mensuráveis”* (E2). Adicionalmente, em alguns clubes com o pagamento das mensalidades por

parte dos jogadores de formação, muitos desses custos acabam por ser indiretamente suportados pelos mesmos (E2, E3, E4 e E5), assim como noutros casos, os clubes fornecem apoios financeiros e pedagógicos a alguns jogadores, o que também acaba por desvirtuar o real valor dos custos que estes representam. O E1 refere também que *“até se poderia fazer uma média de qual o custo que teria cada jogador, mas isso acabava por refletir uma irrealidade, já que eles não apresentam todos os mesmos custos”*. Outro problema levantado pelo E1, em relação a esta temática é que *“imaginando que até se conseguiu saber o custo que um jogador representou na sua formação e esse valor foi de 50 000€, o jogador chegando a sénior até pode acabar por refletir um valor mais elevado para o clube, uma vez que há clubes que criam a sua própria imagem de marca tendo jogadores da formação na sua equipa sénior, o que por si só faz aumentar o valor do mesmo”*.

Os entrevistados foram também questionados acerca do que consideram essencial para uma equipa desenvolver jogadores de qualidade na formação e que parâmetros poderá ser necessário ter em conta, uma vez que, como referem De Nez *et al.* (2020), o gasto com a formação dos jogadores tem como principal objetivo oferecer novas valências aos jogadores nos mais diversos níveis, de modo a que os mesmos estejam prontos para integrar o plantel sénior. Todos estão de acordo que melhores condições de infraestruturas oferecidas irão contribuir de forma positiva, embora refiram, por exemplo, que antes havia campos pelados e que não foi por esse motivo que não se formaram grandes jogadores (E5). Mas os tempos são outros e é necessário que os clubes se reinventem, e isso passa também pela melhoria das infraestruturas, sendo realçado que *“os clubes andam sempre à procura dos melhores jogadores, mas depois, por vezes, esquecem-se de também contarem com os melhores formadores/treinadores, o que acaba por ser algo essencial e prioritário para uma equipa desenvolver jogadores de qualidade na formação”* (E2).

Para além do mencionado, foi também referida a necessidade de os jogadores treinarem não só a sua capacidade física, mas também a sua capacidade mental (E2 e E4), sendo por isso essencial a existência de *“apoios ao nível psicológico a todos os jogadores, uma vez que este é talvez um dos fatores mais importantes, e que faz a diferença em um jogador singrar ou não no futebol sénior”* (E4). Entendem os entrevistados que esta dimensão é crucial sendo importantíssimo trabalhar a capacidade de superação, resiliência, humildade, espírito de equipa e de sacrifício e a própria solidariedade (E1, E2, E3), podendo a mesma ser *“executada através da criação de variadíssimos cenários de dificuldade”* (E2). De acordo com o E5, *“primeiramente,*

é necessário um clube ter nos seus quadros técnicos, pessoas competentes e de qualidade, com o mind-set correto, isto é, focar-se no atleta enquanto individualidade e não no resultado ou equipa, dando prioridade ao atleta e à sua irreverência". Também é realçada pelo mesmo, a importância de existirem nos quadros dos clubes pessoas especializadas nas várias áreas (escolar, mental, física), uma vez que

os valores da sociedade mudaram ao longo dos anos e as crianças e adolescentes têm interesses que os desviam de um sonho ou objetivo, que há 20 ou 30 anos atrás eram prioridade nas suas vidas, que é o futebol. Hoje, todos querem ser jogadores de futebol, mas não estão dispostos aos sacrifícios inerentes à modalidade para que possam vir a cumprir o seu sonho. É mais fácil distraírem-se com as redes sociais, serem preguiçosos e mais sedentários, achando que apenas os treinos semanais são suficientes para que o seu sonho seja alcançado. Por isso, um clube que consiga dar resposta a este problema, consegue que os seus atletas cresçam mais preparados para os desafios do futebol profissional e que possam vingar no futebol sendo assim necessária uma logística eximia recheada de profissionais de qualidade nas várias áreas que já referidas (E5).

Todos estes fatores citados, de acordo com os entrevistados, são complementares à vertente futebolística em si, onde entram as questões de qualidade técnica e física assim como o próprio volume de jogo.

No que respeita à definição do preço de venda dos jogadores formados internamente nos clubes, todos os entrevistados mencionam que é algo difícil de definir previamente uma vez que difere sempre de caso para caso, sendo que como menciona Constantino (2006), nos jogadores gerados internamente, *“só quando se encontram na fase de desenvolvimento e observem as condições de viabilidade técnica é que se poderão ser reconhecidos no balanço.”* O E4 menciona que as despesas em que cada clube incorre na formação de um jogador poderiam ser uma das formas de definir um preço, mas isto acabaria por ser injusto, uma vez que os clubes acabariam por vender jogadores de enorme potencial ao “desbarato”, acabando por não ser sustentável e, limitando a própria negociação por parte dos clubes, uma vez que como o E5 refere *“não há uma ciência exata para definir o preço de venda dos atletas oriundos da formação”*. Já E1 refere que este preço é determinado por um acumular de experiência, ou seja, pelo histórico (que se registou com outros jogadores), embora este cálculo

dependa muito do contexto competitivo em que o jogador está inserido, o sucesso desportivo que o clube do jogador apresentou, uma vez que sendo o clube campeão todos os seus ativos sairão valorizados, ou seja, quanto maior for o sucesso desportivo, mais valorização tem o jogador em termos de mercado. De forma sucinta, para definir o preço de um jogador de formação, é necessário ter a noção de qual é o potencial do jogador, qual é a realidade do clube e saber que vender acima de um determinado valor, já é uma grande venda para o próprio clube (E1)

E2, E3 e E5 concordam também que não pode ser aplicado o mesmo valor a um jogador de um e de outro clube, uma vez que clubes com maior reputação por norma vendem os seus jogadores por um valor mais elevado. E5 exemplifica:

por exemplo, um jogador oriundo da formação do FC Porto SAD e do SL Benfica SAD, em Portugal, têm o seu preço inflacionado relativamente a atletas oriundos de outros clubes. A reputação dos clubes assume aqui um papel crucial para definir esse preço. E, quanto maior, a reputação, maior a ligação aos agentes desportivos que controlam o mercado. Esta conjugação define, atualmente, o preço dos atletas oriundos da formação, falando numa escala de topo nacional como os clubes mencionados. À medida que baixamos na reputação dos clubes, mais difícil fica de definir esse preço, fazendo com que os clubes por vezes negoceiem os seus jogadores por preços demasiados acessíveis e, noutros casos, preços exageradamente absurdos, ou seja, não há uma linha orientadora que defina com exatidão o valor de venda de um atleta oriundo da formação.

Deste modo, outro fator de grande importância é o poder negocial e estatuto das próprias Sociedades Desportivas, *“tanto ao nível da compra como da venda, e as competições onde estão inseridas que pode limitar os seus jogadores a um intervalo de valores considerável para os seus valores de mercado”* (Cancela, 2017:53-54).

Os entrevistados consideram ainda que a posição que o jogador ocupa no terreno de jogo é outro fator a ter em conta, uma vez que por norma os jogadores que joguem no ataque saem mais valorizados do que jogadores ocupam posições defensivas e guarda-redes (E2). Assim, *“o jogador vale o que o mercado dita (o montante que o clube vendedor quer e o montante que o clube comprador está disposto a dar, embora estejam implícitas algumas variáveis”*, como as mencionadas anteriormente (E1).

Já no que toca ao valor de mercado de um jogador que não é formado internamente, incorpora alguns dos fatores também acima mencionados, uma vez que na opinião do E1 deverá ser tido em conta em primeiro lugar *“o rendimento desportivo do jogador, seguido do potencial do jogador, o rendimento do jogador, o contexto competitivo em que o jogador está inserido, a situação financeira do clube onde ele está, a posição que ocupa no terreno (porque, por exemplo, um avançado tem um preço de venda mais elevado que um guarda redes) se é um jogador de seleção ou não é, assim como a idade do mesmo”*. A idade é para E2 um fator determinante, na medida em que *“define se o clube que o vai comprar ainda tem uma margem para depois realizar dinheiro ou não (se vai comprar como “produto final” apenas para resultados desportivos), ou se também está a comprar o seu potencial”*. As opiniões recolhidas suportam o defendido por Singh e Lamba (2019) que destacam a subjetividade inerente à classificação de “um jogador com base no seu desempenho, referindo que num jogo de futebol cada jogador tem uma tarefa diferente atribuída, e os jogadores jogam em posições diferentes no campo. Assim, “o desempenho de um jogador pode variar quando se joga em posições não-preferenciais que podem degradar as suas estatísticas e, assim, levar a uma valorização errada” (Singh & Lamba, 2019:114).

Todos os entrevistados mencionaram ainda a importância do que é o jogador fora de campo, ou seja, um jogador que toda a gente saiba que é bom profissional, que é sério, que é

competente, que é trabalhador, que é uma pessoa equilibrada, que é um jogador de equipa normalmente é mais valorizado (acaba por se pagar um pouco mais) do que um jogador que sabemos que fora do terreno do jogo é muito problemático. Deste modo, e como refere E5, quando observa um jogador:

observa além da qualidade que apresenta, procura perceber a sua conduta, quer em campo, quer em treino, quer na sua vida privada. Um jogador que falta aos treinos, que dorme poucas horas, que compra brigas constantes com os colegas, que não se cuida, até pode ter muita qualidade, mas o clube não tirará rendimento máximo para si nem para o próprio atleta, pelo que o valor de mercado deverá ter estas componentes todas em conta, quando estamos a avaliar o valor de um jogador.

E2 destaca também a estabilidade do jogador, e refere um fator peculiar que é o facto de *“alguns treinadores preferirem jogadores já casados (porque por norma apresentam uma estabilidade emocional e familiar superior)”*.

No que aos direitos de imagem diz respeito, o E4 refere que *“deveriam ser inseridos como uma das componentes uma vez que há vários jogadores que até podem funcionar como campanha de marketing para alguns clubes”*, o que vai de encontro ao mencionado na literatura quando Pinto (2017) refere que o direito de imagem de um atleta ganhou uma crescente importância devido a todo o progresso de comunicação que o mundo sofreu, passando a ter um valor que vai além das quatro linhas. Já o E1 é da opinião que *“é muito mais valorizado o que é o jogador em si, do que propriamente se é patrocinado por uma marca, ou por quem é agenciado, não tendo grande impacto no que é o seu valor de mercado”*. Verificamos assim, que as opiniões recolhidas corroboram o referido por Herm *et al.* (2014: 484), ao afirmarem que o valor de mercado de um jogador acaba por ser uma *“estimativa da quantidade de dinheiro que um clube estaria disposto a pagar para fazer este assinar um contrato, independentemente de uma transação real”*.

Conforme foi referido no capítulo II, o número de praticantes de futebol federado em Portugal tem vindo a aumentar (189 417 em 2018, conforme PORDATA, 2020), e tal como este, o de praticantes de futebol na formação também, sendo que todos os entrevistados apontam como principal motivo para tal, a existência de mais escalões de formação e o facto de se começar cada vez mais cedo a praticar futebol nos clubes, *“existindo mesmo uma divisão nos próprios escalões, havendo algumas mais recreativas e outras mais profissionais”* (E1). Acresce ainda a evolução que o próprio futebol feminino tem vindo a assumir, aumentando ainda mais o número de praticantes.

O futebol é um fenómeno global com importância económica, social e cultural sendo responsável por desenvolvimentos económicos, sociais e políticos, ao longo do último século, acabando por se tornar um dos instrumentos económicos que mais benefícios trouxe (Terekli &

Cobanoglu, 2018). O futebol deixou assim de ser apenas um desporto para divertir e entreter as pessoas, e passou a ser um negócio que gera e move quantias consideráveis de dinheiro, tornando os clubes verdadeiras empresas, motivando cada vez mais a sua prática (Simão, 2017), sendo que uma das razões para o *“aumento de praticantes de futebol na formação possa ter sido também a mudança de imagem nos clubes, uma vez que a imagem é um aspeto fulcral nos dias de hoje, com toda a evolução tecnológica, ou seja, vemos cada vez mais clubes a apostar nas redes sociais e em campanhas de sensibilização para a prática do futebol. Aliado a isto foi reforçada a aposta no scouting, na metodologia de recrutamento e na angariação de novos atletas, através de visitas às escolas e entrega de panfletos, oferta de uma semana de treinos gratuita ou até mesmo de incentivar os seus atletas a trazerem um amigo ao treino”* (E5). Quanto às razões que levam os jovens a querer pertencer a um clube de futebol os entrevistados acabam por convergir todos em três pontos: o quererem ser jogadores de futebol; a influência de amigos que são já atletas; e porque os pais acabam por os obrigar a ir. O E1 refere que *“na maioria das vezes querem jogar por eles próprios, sendo que os que são obrigados representam uma pequena percentagem”*. Por sua vez, E2 afirma que *“não só os miúdos ambicionam ser jogadores de futebol (querem ser como os seus ídolos), mas há uma coisa da qual não se pode fugir, que é muito dos miúdos acabarem por ir muito por insistência dos pais que querem que os filhos sejam jogadores de futebol, porque vêm ali uma janela para conseguirem resolver as suas vidas”,* ou seja, vão mais à procura de ter uma vida como a dos seus ídolos e não propriamente daquilo que é a essência da prática desportiva. O E3, E4 e E5 concordam com o referido por E1, acrescentando que *“os miúdos querem pertencer a um clube por verem a imagem que o país oferece, ou seja, o futebol começa a ser algo enraizado na cultura portuguesa, tanto por termos dos melhores jogadores do mundo, como por sermos os campeões europeus, entre outras razões, o que faz com que eles queiram pertencer também à história do futebol seguindo o caminho dos seus ídolos”* (E4).

Na oitava questão foi pedida a opinião dos entrevistados em relação ao programa “entidades formadas certificadas” e o contributo que este tem para uma melhoria na formação dos clubes, uma vez que eleva os padrões de qualidade do processo de formação dos praticantes em Portugal. Os entrevistados estão de acordo que esta certificação vai ser muito benéfica e positiva para todos em geral. O E3 e E4 falam da competitividade positiva que existirá entre clubes ao nível das infraestruturas e da qualidade da formação, o que poderá vir a ajudar ainda mais a melhorar a mesma. Já o E1 afirma que

é uma forma de os clubes, mesmo os que têm menos capacidade, se poderem estruturar melhor, de poderem dar um contributo maior à localidade e sociedade onde estão inseridos. Com isto da certificação das entidades formadoras os dirigentes e reesposáveis pela formação nos clubes olham para determinados pontos com mais atenção, o que anteriormente não acontecia, porque “como são obrigados” a levar isso em consideração pela FPF, faz com que valorizem mais esses aspetos, aspetos esses que ficavam muitas vezes para segundo plano”.

E2 dá também o exemplo da obrigatoriedade de as equipas terem um desfibrilador nas suas infraestruturas. Os dois entrevistados (E1 e E2) referem ainda que futuramente a FPF terá uma palavra a dizer quanto aos formadores/treinadores, uma vez que na opinião de ambos estes deveriam ser profissionais e conseqüente melhor pagos (o que faria com que “vivessem apenas do futebol” sem terem de recorrer a outras profissões para a sua subsistência). Neste ponto, concordam ainda que deveria ser discutido futuramente como poderiam os clubes operacionalizar e arrecadar verbas para esta concretização. “*Estes são todos aspetos que ajudam um clube a tornar-se cada vez mais e melhor estruturado*” (E1). Já na opinião do E5, a FPF iniciou este processo para que os atletas consigam ter um serviço mais personalizado e variado, sendo que pode contribuir para melhorar a conduta e logística dos clubes.

O que ainda tem de ser melhor controlado, para que dessa forma se tenha na prática a eficácia desejada, é colocar o programa em prática na sua totalidade, uma vez que este programa prevê reuniões de treinadores, reuniões de scouting, reuniões de todo o tipo, que não passam de ficção, não passam de registar em papel esses “meetings”, ou seja, é um programa que na teoria é muito bom, mas que ainda não tem a dita eficácia desejada” (E5).

Adicionalmente, os entrevistados foram questionados acerca do preconizado no normativo da FIFA para compensar os clubes vendedores pela formação dos jogadores de modo a equiponderar, assim como a incentivar os clubes pela formação dos mesmos. A FIFA decidiu criar dois tipos de compensação que se relacionam entre si, sendo eles a “compensação pelo treino” e o “mecanismo de solidariedade” (Weger, 2016). E1 e o E3 consideram estas compensações adequadas, sendo ambos da opinião que estão bem ajustadas áquilo que é a realidade. E2 e E4 também consideram que é algo muito importante, referindo E4 que “*talvez modificasse para uma percentagem um pouco superior à atual*”. O E2 menciona que:

é sempre uma compensação e a FIFA teve a preocupação de pelo menos salvaguardar uma pequena parte dos clubes formadores até porque sabe a dificuldade financeira pela qual muitos desses clubes passam. Agora se é o justo ou não depende sempre do tempo que o miúdo está lá, do custo que ele pode ter tido, porque pode ter sido um miúdo que “apareceu ali do nada”, mas também pode ter sido um miúdo que se foi buscar a outro lado e que representou uma despesa. O objetivo da FIFA foi minimizar os estragos e isso acabou por ser conseguido com este normativo.

Na ótica do E5, os clubes formadores serem ressarcidos financeiramente por atletas formados no seu clube, é uma forma justa e lógica de premiar o clube pela formação do atleta, nos seus quadros. No entanto, o mesmo menciona que:

nem tudo é um mar de rosas, assistindo a vários casos de atletas que passam um ano num clube, são dispensados, o clube nem se lembra da existência do atleta, mas quando vai para assinar um contrato profissional são os primeiros a chegar à frente e a exigir aquilo a que tem direito por lei. Ou seja, aqui deveria ser desenvolvido um mecanismo em que clubes que dispensem os atletas após uma época desportiva nos seus quadros, não tenham direito a este mecanismo de ressarcimento dos direitos de formação. Obviamente teria de ser aferido caso a caso, o que se tornaria um processo difícil e complicado, mas penso que se deveria estudar melhor este tema, pois o que se nota, principalmente em Portugal, são jovens a quererem ter a sua oportunidade no futebol profissional e, muitas das vezes, a terem que esperar pelos 23 anos para o poderem concretizar, devido às exigências financeiras dos clubes formadores por onde o atleta passou e que, muitas das vezes dispensam esse mesmo atleta dos seus quadros na formação” (E5).

Os entrevistados foram ainda questionados sobre quais são as vantagens de uma equipa ter jogadores de formação. As respostas destacam primeiramente a questão económica, uma vez que como afirma E1, *“é muito mais baixo o risco de apostar num miúdo da formação do que realizar uma transferência de um jogador de outra equipa, porque mesmo que o miúdo da formação acabe por “não dar nada” o gasto é mínimo, enquanto com a compra logo à “cabeça” existe o custo da transferência”* (E1). Adicionalmente, em linha com o referido por Maciel e Walton, (2019), os entrevistados concordam também que é muito mais rentável a venda de um jogador formado no próprio clube, uma vez que não existindo partilhas de passe o dinheiro da transferência entrará quase todo no próprio clube, já que o mesmo detêm os direitos económicos totais sobre o mesmo, direitos estes que um clube que tenha um contrato de trabalho com um jogador de futebol, pode atribuí-los a outro clube (sempre com o consentimento do jogador), em troca de uma determinada quantia em dinheiro ou outra prestação (E1, E2, E3, E4 e E5).

Outra vantagem apresentada por E4 e E5 decorre de os jogadores já conhecerem os pilares e valores em que se baseia o clube sabendo o que é pretendido por todos, tanto a nível de personalidade como a nível desportivo.

Para além disto, “um fator que não é tão mensurável, que é a criação de uma reputação de clube, de uma política de clube, ser um clube que aposta em jovens jogadores faz com que também a nível mais baixo, mais miúdos queiram pertencer àquele clube. Basicamente é a criação de uma “marca” que também é importante (E1).

Dada esta importância crescente em reter os jovens jogadores da formação, o contrato de formação desportiva ganha maior importância. Conforme define a alínea b) do Artigo 2º da Lei 54/2017, o contrato de formação desportiva é o *“contrato celebrado entre uma entidade formadora e um formando desportivo, nos termos do qual aquela se obriga a prestar a este a formação adequada ao desenvolvimento da sua capacidade técnica e à aquisição de conhecimentos necessários à prática de uma modalidade desportiva, ficando o formando desportivo obrigado a executar as tarefas inerentes a essa formação”*. Todos os entrevistados referem que o contrato de formação desportiva é algo positivo, uma vez que permite aos clubes

reter os seus jogadores por mais que uma temporada desportiva até ao máximo de três e poder deste modo ser ressarcido caso exista um interessa e consequente transferência para outro clube. Para o jovem atleta, ou encarregados de educação, também é vantajoso pois este vê o seu empenho e qualidade reconhecidos, podendo ter ainda contrapartidas financeiras (E5). Apesar disto,

os clubes mais pequenos sentem uma enorme dificuldade em os dar [contratos], uma vez que não têm capacidade financeira para tal, acabando só por assinar com uns 6/7 que sintam que podem chegar a jogadores profissionais mais facilmente, acabando os restantes por terem apenas o contrato da federação (de ano a ano), perdendo dessa forma alguns jogadores para outros clubes (E1).

A idade mínima para assinar contratos de formação são os 14 anos, estando todos de acordo com esta mesma idade E2 refere:

que começar a fazer contratos abaixo dos 14 anos seria entrar numa espiral muito complicada, se calhar até mesmo muito mais agravante para os clubes. Por isso mesmo concordo com a idade limite, uma vez que é a mesma com que o jogador entra para os iniciados e onde já é possível ter uma perspetiva mais real se o jogador pode eventualmente chegar ao patamar de profissional. Caso o limite fosse inferior os orçamentos da formação também ainda iriam sobrevalorizar mais.

O E1 acrescenta uma possível desvantagem a estes contratos, afirmando que:

deveria de haver um ajuste na passagem do contrato de formação para o contrato profissional, mais concretamente no montante que os clubes compradores têm de pagar aos formadores. Por exemplo um jogador que até tinha contrato de formação e que assinou, quando passou para sénior, um contrato amador com uma equipa da 3 divisão portuguesa ao assinar por uma equipa da 1ª liga, necessitando de um contrato profissional vai gerar uma enorme despesa ao clube comprador, uma vez que este terá de pagar uma quantia avultada de indemnização. Assim acho que na passagem de amador para profissional é que poderia haver uma pequena revisão, permitindo se calhar um pagamento mais faseado, uma diminuição do mesmo, não prejudicando os clubes menores, mas criando algo que de certa forma ajustasse isto, e que acabasse por incentivar a aposta nos jogadores formados localmente”.

Outra desvantagem apontada por E5, *“prende-se com as cláusulas abusivas do mesmo. Por exemplo, não é concebível que um contrato de formação desportiva possa ter lá explícita uma cláusula de rescisão ou uma cláusula anti rivais, sob um jovem de 14, 15, 16 ou 17 anos. A grande desvantagem para os clubes com este tipo de contratos é que, completando 18 anos, o contrato do atleta caduca automaticamente”*.

4.2.1.2. Divulgação adicional de informação no Relato não Financeiro das Sociedades Desportivas

Dadas as limitações do atual modelo de relato financeiro no reconhecimento e mensuração dos intangíveis e a possibilidade de prestar divulgações adicionais sobre estas matérias no âmbito do relato não financeiro, procurou-se perceber junto dos entrevistados como pode a divulgação voluntária de informação no relato não financeiro, funcionar como uma possível

solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas.

Quando questionados se o relatório e contas inclui toda a informação necessária para conhecer de modo completo o valor do clube todos os entrevistados referem que tal não acontece.

Nas Sociedades desportivas quem mais olha para o relatório e contas são as pessoas responsáveis e presentes no departamento financeiro e o presidente. Tirando isto as pessoas mais ligadas à área desportiva não estão por dentro do que se passa no mesmo, acabando até por não estar preocupadas com o relatório. Uma das grandes razões que leva a isso é mesmo a grande maioria das pessoas não saberem sequer o que está lá descrito, uma vez que os termos são muito técnicos. Mesmo em assembleias de aprovação de contas onde os sócios do clube estão presentes as pessoas acabam por aprovar as contas sem saber ao certo no que estão a votar e o que estão a aprovar (E1),

ou seja, embora a vertente desportiva e a vertente financeira estejam de mãos dadas (uma vez que resultados desportivos positivos levam a também a bons resultados financeiros), os profissionais do futebol não estão “muito atentos” ao divulgado no relatório e contas. Tal poderia ocorrer se este fosse *“mais transparente e mais fácil de interpretar por todos”* (E2). Seria interessante os adeptos, e mesmo os profissionais do futebol em geral, verem o sucesso desportivo explicito, assim como as práticas que são utilizadas num destes relatórios anuais (E4). De um modo geral, *“tornar o próprio relatório e contas mais transparente seria benéfico, assim como o próprio processo dos agentes desportivos estar mais claro acabaria por tornar tudo mais simples, uma vez que as pessoas ainda olham muito para o agente desportivo como uma pessoa que quer o seu próprio bem e que só olha para o seu próprio benefício, o que não é a realidade. Mesmo a nível das transferências ainda existe uma grande nebulosidade, a quem se paga a comissão, e a quem tem de pagar mais “x”, e isso tornaria o futebol mais transparente aos olhos de todos, o que seria benéfico para toda a indústria do futebol”* (E1). Como refere Costa (2016), a criação de uma relação de complementaridade entre a informação financeira e a não financeira, contribuiria ao processo de tomada de decisão, assim como para melhorar a divulgação externa aos *stakeholders* (Costa, 2016).

Nenhum dos entrevistados ligados à área desportiva (E1, E2, E3, E4 e E5) mostrou conhecer o relato não financeiro. Todos eles afirmaram que na Sociedade Desportiva que representam apenas é efetuado o relatório financeiro e que não têm conhecimento de que alguma outra Sociedade Desportiva elabore algum tipo de relato não financeiro.

Posteriormente, os entrevistados foram questionados sobre o interesse que poderia ter o relato não financeiro para os clubes, e se através deste poderiam ser minimizados os problemas mencionados no que toca à falta de alguma informação no relatório e contas. Todos concordaram com tal, e que seria muito positivo tanto para os clubes, como para os adeptos e como para os

próprios *stakeholders*. E1 refere que seria muito interessante, por exemplo, ao nível da avaliação dos recursos humanos dos clubes,

porque as pessoas que trabalham fora do mundo do futebol podem não ter muito essa noção, mas a avaliação do recurso humano, e não apenas do jogador do futebol, mas também de todas as pessoas que estão incluídas, é feita com base no resultado desportivo, ou seja quando o clube atinge os objetivos coletivos toda a gente é valorizada, mas quando eles não são atingidos toda a gente é desvalorizada. A maior parte dos clubes em Portugal não tem KPI's para aquilo que são os seus funcionários. Pela questão de o futebol ser um pouco diferente das outras áreas, uma vez que aqui a vertente desportiva tem muito impacto e o produto não é tão homogéneo, porque cada jogador é um jogador e cada clube é um clube, enquanto por exemplo numa empresa como a NOS que tem aqueles produtos, e os produtos são aqueles e não há mais nenhuns, no futebol isso não acontece o que lhe reconhece uma certa complexidade. Pareceu que o IIRC vai mais de encontro ao que é a realidade do futebol pode ser interessante, porque é aquele que tem mais ligação àquilo que é o capital humano e intelectual.

Como descrito no capítulo 2, o IRCC criou uma estrutura de relatórios integrados, aceites globalmente e que reúnem informações financeiras, informações ambientais e sociais (Ioannou & Serafeim, 2019). Esta iniciativa, à data da sua criação, visou *“compartilhar a visão de que comunicar a criação de valor seria o próximo passo evolutivo para relatos corporativos”* (Araújo, 2020: pág. 21). A contabilidade por norma, habituou-nos a analisar separadamente as informações financeiras e as informações não financeiras, o que acaba por desvirtuar um pouco a análise das mesmas, uma vez que ambas se encontram interligadas. No IIRC são tratados assuntos relacionados com o relato financeiro e não financeiro, destacando-se: o entendimento e explicação do valor dos ativos intangíveis de uma empresa – integrando o valor humano, social e intelectual à estratégia da mesma; o esclarecimento do que deverão integrar as informações não financeiras tendo em conta a estratégia de negócios da empresa; os desafios que as empresas enfrentam, como questões de conformidade, materialidade e integridade dos seus relatórios. Assim, seria interessante a utilização do mesmo, na medida em que podia vir ajudar a simplificar alguma informação que pode vir mais *“camuflada”* no relatório financeiro, assim como divulgar outra informação pertinente para desta forma dar uma imagem mais clara do clube e assim trazer mais credibilidade para o mesmo (E2 e E5).

A décima quinta e décima sexta perguntas interpelavam os entrevistados a mencionar o que gostariam de ver nos relatórios não financeiros das Sociedades Desportivas, caso estes fossem adotados. As respostas mostram que os entrevistados gostariam de ver divulgado o funcionamento do clube, mesmo sabendo que os clubes são muito fechados e procuram não mudar isso, *“tentando esconder sempre muito do que fazem, embora não queira dizer que não estivessem abertos a um relatório não financeiro, porque o que pode funcionar num lado pode não funcionar no outro, uma vez que a identidade, pessoas e ideia não são as mesmas”* (E1).

Esta partilha de informação seria positiva para todos, tanto para quem gosta de futebol, como para quem quer perceber um pouco mais da realidade que os clubes têm (E1, E2, E3, E4 e E5). De acordo com o E1 poderiam ser incluídos neste relatório:

estratégias para a valorização de um jovem jogador; características comuns dos jogadores que conseguiram chegar ao profissionalismo no futebol, assim como os que acabaram por ser internacional (para se perceber se nos jogadores atuais existem essas características e fazerem eles perceberem que as detêm); a forma como se processa o desenvolvimento do jogador da formação do clube (por exemplo: na evolução da relação do jogador com bola; na valorização por jogadores tecnicamente desenvolvidos; jogadores inteligentes do ponto de vista tático; por uma ideia de jogo comum em todos os escalões da formação), assim como a criação de KPI's bem definidos para a avaliação dos seus funcionários.

Na opinião do E2, *“uma vertente interessante, que poderia ser integrada, era a forma como se processa o desenvolvimento do jogador da formação do clube, ou seja, perceber o que se faz em cada escalão, quais as características que visam ser desenvolvidas em cada escalão, para assim ter uma linha regulamentadora e o clube não fugir da mesma, assim como dar a conhecer esta”*. Já na opinião do E3, seria bom *“divulgar o nível de satisfação que os jogadores sentem ao representar o clube, assim como a definição de um jogador padrão da equipa, ou seja as características indispensáveis para se ser jogador neste clube”*. Outros pontos interessantes a incluir neste relatório seriam *“os objetivos do clube a curto e a médio prazo, sendo todos os anos atualizado para ver se os anteriores foram cumpridos e os próximos que poderiam ser inseridos, o modelo do jogador e funcionários ideais, assim como a forma de jogar da equipa, ou seja, o tipo de futebol que a mesma privilegia. Além disto, a certificação dos clubes e todo o processo que envolve, como falamos acima, até poderia estar incorporado no próprio relato não financeiro”* (E4). Na opinião de E5, poderia ser ainda incluído neste relatório, a evolução dos gastos com o futebol de formação, os planos de treino (na sua base geral e não especificado) dos diferentes escalões do futebol de formação, as formações que foram realizadas no decorrer da época e os impactos que estas mesmo trouxeram, as estratégias que o clube usa para motivar as crianças a quererem jogar futebol numa fase embrionária, os assuntos tratados em algumas das reuniões dos diferentes departamentos do clube, assim como os principais objetivos do clube, através da exposição da missão, visão e valores, tanto da equipa sénior, como das equipas de formação, indo, neste ultimo ponto, ao encontro do referido por E2.

Procurou também aferir-se da opinião dos entrevistados acerca do que levaria os clubes a adotarem as divulgações não financeiras/de sustentabilidade nos seus relatórios. Os entrevistados E1, E2, E3 e E5 referiram que uma das formas de os clubes virem a adotar este relatório poderia decorrer da sua obrigatoriedade prevista no programa do Fair play financeiro criado pela FIFA, através, por exemplo, de um documento onde se exigisse a prestação destas

informações para a melhoria do futebol em geral e para todas as pessoas terem um conhecimento mais claro de como os clubes trabalham. Os entrevistados afirmaram ainda que não vêm como fácil que esta adoção parta da iniciativa dos próprios clubes, *“uma vez que no mundo do futebol ainda está muito presente o lema de “cada um safa-se à sua maneira”, mas através da “obrigatoriedade estabelecida pela FIFA acabaria por ser aceite”* (E2). O entrevistado 1 acrescenta que,

mesmo sendo fechados os clubes hoje em dia estão mais abertos a evoluir, uma vez que uma coisa é o discurso outra coisa é o percurso. Talvez se os clubes “com menos impacto mediático” fossem os primeiros a fazê-lo, até seria o ideal, porque “não têm muito a perder”, já que os clubes com maior exposição mediática normalmente não se querem expor assim primeiramente em relação aos outros (E1).

Outros incentivos a estas divulgações poderiam partir de uma contrapartida financeira, ou benefício fiscal, de modo a incentivar os clubes a começarem a produzir os seus relatos não financeiros. Outra sugestão similar seria a de atribuir uma maior pontuação no programa Entidades Formadoras Certificadas às equipas que elaborassem o relatório não financeiro (E1, E4 e E5).

Este conjunto de entrevistados da área desportiva dos clubes foi também questionado acerca de quais consideram ser os indicadores-chave de desempenho de um clube, destacando de imediato o sucesso desportivo seguido do sucesso financeiro, uma vez que com ambos é possível estar mais perto da sustentabilidade (E1, E2, E3, E4 e E5). Na opinião do E2:

também devemos ter em conta a organização do clube e de como pode funcionar, a comunicação deve ser assertiva e a forma de estar no futebol (fair play). Acredito que a seriedade que se pode dar a um clube acaba por ser vendável, porque as próprias marcas gostam de se associar a outras marcas que apresentem um produto sério, credível, que saiba estar no mercado, que seja um bom exemplo. Aliando tudo isto aos resultados desportivos e financeiros temos um clube sério, confiante e vencedor. Por isso, isto são pontos fulcrais para a imagem de um clube e indicadores chaves do seu desempenho.

Os entrevistados 4 e 5 sugerem que no relatório não financeiro seja apresentado um resumo da época desportiva de todos os escalões de formação e equipa sénior. E1, defendendo a mesma ideia, idealiza que estejam presentes neste relatório não só os resultados desportivos recentes, mas sim das últimas épocas, ou seja:

incluir os resultados desportivos dos últimos 5/8 anos, para deste modo entender e constatar como se apresenta a estabilidade do clube. Outro dado interessante seriam o número de jogadores da formação no plantel principal (com a mesma duração do ponto anterior), a própria nacionalidade dos jogadores que compõe o plantel principal (sempre tendo em conta que a qualidade não tem nacionalidade); o investimento feito; as vendas efetuadas e os respetivos valores num espaço alargado de tempo; se os funcionários se mantêm ou não, naquilo que são as áreas de apoio ao futebol; taxas de desistência na formação (se é uma taxa alta, e o porquê de ela ser assim); perceber se o quadro técnico é estável ou não, a nível da formação; o nível de satisfação dos recursos humanos do clube (não só a nível financeiro mas também recursos materiais), ou seja, basicamente fazer um Raio-X ao clube.

4.2.2. Perceção dos entrevistados da Área Financeira

4.2.2.1. O jogador de formação e os custos associados

De modo a aferir das perceções acerca componentes que devem integrar o do custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo e à possível divulgação destas informações no relato não financeiro, entrevistámos também um contabilista e um Revisor Oficial de Contas. Os entrevistados começaram por ser questionados sobre a sua opinião em relação aos critérios de reconhecimento definidos na IAS 38 e na NCRF 6. E6 e E7 concorda com o preconizado nas normas referidas, acrescentando este último que

os critérios de reconhecimento são preconizados de forma a mensurar da forma mais fiável possível o ativo intangível, nomeadamente através da identificabilidade, do controlo sobre ele e da probabilidade de obtenção de benefícios económicos futuros, existindo ainda alguma subjetividade nos critérios que devem ser revistos para que os ativos possam ser reconhecidos na sua plenitude.

No entanto, os entrevistados entendem que poderia ser minorada a subjetividade que ainda está implícita em alguns dos critérios, como é o caso de o ativo ser capaz de gerar benefícios económicos futuros. Estas opiniões refletem o referido por Carvalho (2001, citado por Gomes et al., 2005:22):

os benefícios económicos futuros possuem um elevado grau de incerteza, uma vez que resultam de processos exclusivos e porque estão associados a produtos específicos ou a uma vantagem competitiva, excluindo-se por isso a possibilidade de utilizações alternativas. Face ao exposto, torna-se muito difícil determinar com precisão a ocorrência do facto e o valor económico do mesmo.

Procurou-se também saber, junto dos entrevistados, de que forma poderia ser eliminado o “desvirtuamento” presente nos relatórios e contas, ao não incluir nos ativos dos clubes os jogadores de futebol que são da formação e estão na equipa sénior. E6 e E7 afirmam que poderia ser uma possibilidade a criação de uma rubrica específica para tal nos ativos intangíveis, *“contudo nessa rubrica, apenas poderiam ser imputados o custo de “produção”, o que neste caso concreto, diria respeito a todos os dispêndios que o clube suportou com os jogadores da formação, a sua alimentação, estadia, viagens, equipamentos, entre outros”* (E6).

Quanto á possibilidade da criação de um modelo que tivesse por base a repartição dos custos e gastos inerentes à formação, após o jogador assinar o seu primeiro contrato, ambos admitem que existe essa possibilidade, mas não seria fácil e teria um grande grau de complexidade, tanto pela diversidade do tipo de gastos em que se incorre com os jogadores da formação, como pelo método que iria ser utilizado nessa repartição de custos, uma vez que *“é essencial ter o controlo de todas as despesas incorridas para que possam ser capitalizadas aquando da assinatura do primeiro contrato, pois só dessa forma se garante por exemplo que não*

haja uma subvalorização/sobrevalorização do ativo” (E7). Deste modo do ponto de vista do E6, poderia ser possível através de um “modelo baseado no método de custeio ABC, ou seja, a cada jogador seria atribuído um “cost-driver”, comumente conhecido com centro de custo”. A opinião deste entrevistado vai ao encontro do mencionado por Cruz (2012:254), que defendia a “implementação de um sistema de contabilidade analítica, utilizando o método dos centros de gastos (com base na valorização do consumo dos fatores produtivos incorrido com as equipas das categorias de formação)”, incluindo aqui todos os encargos despendidos no processo de formação do jogador.

Na Tabela 6 estão identificadas algumas variáveis que os participantes consideram fazer parte do custo de formação de um jogador.

Variáveis que fazem parte do custo de formação de um jogador de futebol	Entrevistados
Água	E6 e E7
Luz	E6 e E7
Gás	E6 e E7
Remuneração da Equipa Técnica e restantes Recursos Humanos	E6 e E7
Equipamentos e outro material	E6 e E7
Seguros Desportivos	E7
Exames Médicos	E6
Alimentação e estadias	E6

Tabela 6: Variáveis que fazem parte do custo de formação de um jogador de futebol

E7 sugere classificar (e capitalizar) os custos acima identificados em diretos e indiretos, de acordo com o tipo de gasto associado. O Entrevistado 6, desenvolvendo a ideia mencionada da repartição dos custos e gastos, apenas a título de exemplo, sugere:

imaginando que ao Jogador X foi atribuído o centro de custo “A” e sempre que o clube incorra num custo com este jogador, este custo seria contabilizado nesse mesmo centro de custo. Desta forma, e se esta contabilização for feita de forma regular ao longo do tempo, ao final de uns anos, quando o Jogador X for eventualmente vendido, é possível apurar o custo que o clube suportou com o mesmo até àquela data.

Na questão relativa a qual é a opinião em relação ao diferente tratamento de jogadores formados ou não internamente no que à contabilidade diz respeito, ambos os entrevistados são da opinião que ambos os jogadores contribuem de igual forma para o sucesso desportivo e económico do clube *“e, se não o fazem, o clube não está a gerir bem a questão, já que não têm culpa de como chegaram ao clube, uns muitos anos antes de chegar à equipa principal, e daí serem considerados da formação, outros chegarem por vindos de outro clube, por meio de transferência do seu passe” (E6). Esta opinião corrobora o referido por Constantino (2006:80), que mencionou que tanto os jogadores de futebol adquiridos a outras equipas, como os*

desenvolvidos internamente (através das academias e escolas dos clubes) *“contribuem de igual forma para os benefícios económicos futuros do clube a que pertencem”*.

Embora exista o mesmo contributo por parte de ambos os jogadores, o reconhecimento no balanço do clube não é efetuado da mesma forma, uma vez que para os jogadores adquiridos a outros clubes, o valor pago pelos mesmos constitui a medida de custo (Justo Valor). No entanto, na opinião dos entrevistados, é fácil entender que estes dois tipos de jogadores vão, em algumas questões, ter um tratamento contabilístico diferente. *“Se quanto aos jogadores adquiridos existe pouca discussão sobre o tratamento, o que está em causa com os jogadores da formação é a dificuldade de estimar com fiabilidade o valor dos custos dos ativos e a incerteza face aos benefícios económicos futuros. A influência desse tratamento é fundamentalmente económica”* (E7), ou seja, *“o jogador da formação, à semelhança dos exemplos anteriores, poderá ser mensurado pelo custo que o clube incorreu com este ao longo dos seus anos de formação. Já o jogador que tenha sido contratado a outro clube, vai ser mensurado pelo custo do seu passe, se o jogador custou um milhão de euros, vai ser esse o valor a reconhecer”* (E6).

Os entrevistados foram ainda questionados acerca de quais são as componentes que consideram indispensáveis para determinar o valor de mercado de um jogador, sendo que para o E6, tal como para Herm *et al.* (2014), destacam-se a idade do jogador, assim como o rendimento desportivo quer a nível individual quer a nível coletivo do mesmo, assumindo que a sua reputação/imagem também acaba por estar ligada ao seu valor de mercado, uma vez que *“hoje em dia um jogador não é visto apenas pelo seu rendimento em campo, mas também pelas suas atitudes fora dele”* (E6). A opinião do E7 complementa o mencionado por E6, referindo que *“a reputação de um jogador representa para além dos relvados, juntamente com a possível valorização do jogador, a probabilidade de aumento de venda de bilhetes e equipamentos desportivos e a obtenção de melhores contratos com patrocinadores são componentes que deveriam fazer parte do valor de mercado”* (E7), já que devido à capacidade que os jogadores têm de gerar receitas, os clubes estão *“dispostas a pagar mais para adquirir os jogadores mais populares”*, uma vez que isso também gera para o clube melhores contratos, por exemplo de *merchandising* (Herm *et al.*, 2014).

Procurou-se também saber a opinião dos entrevistados acerca da afirmação de Kulikova e Goshunova (2014), sobre visível falta de uniformização do tratamento contabilístico dos jogadores formados internamente, estando ambos de acordo que isto contribui para uma maior dificuldade de comparabilidade entre clubes, uma vez que *“não existindo um regulamento que*

seja aplicável a estes jogadores, cada clube vai proceder da maneira que mais lhe convém, o que faz com que se observamos dez clubes diferentes, talvez apenas sete deles façam as coisas de forma diferente, o que sem dúvida deixa mais difícil a comparabilidade das demonstrações financeiras dos clubes” (E6), contribuindo desta forma, “para um decréscimo da transparência e da fiabilidade da informação financeira” (E7).

Na questão relativa a como deveriam ser reconhecidos os custos de formação dos jogadores integrados no plantel principal, o entrevistado 7 refere que estes deveriam ser incluídos no reconhecimento inicial, sendo que na opinião do E6, e conforme mencionado antes:

cada jogador deve ter um centro de custo, no qual são contabilizados todos os custos a este inerentes ao longo dos vários anos de formação. Sabemos que na maior parte das vezes os custos não são singulares, por exemplo uma viagem de autocarro, tem um custo geral, mas esse custo pode ser repartido em função do nº de jogadores que nele viajam, já num avião, certamente será mais fácil saber o custo por passageiro. Por outro lado, na alimentação, o clube deve conseguir chegar a um valor arredondado do custo que um jogador representa diariamente, e a partir daí seria mais fácil chegar ao custo de um ano, por exemplo, e assim sucessivamente para os equipamentos, tratamentos médicos e outros custos que o jogador possa apresentar.

Acerca do efeito nos rácios de solvabilidade, autonomia e rendibilidade dos clubes, da existência de um critério “fiável” de mensuração dos custos de formação de um jogador, E6 destaca:

quando/se existir um critério fiável de mensuração, e este for devidamente regulamentado e adotado por todas as instituições desportivas, quando aplicável, além de afetar os rácios numa primeira fase, porque se os clubes o fazem de forma diferente, quando todos o fizerem de maneira semelhante, vamos assistir a uma harmonização fiscal e contabilística das suas demonstrações financeiras, e aí sim, estas vão poder ser comparáveis para sabermos qual clube/instituição teve o melhor desempenho. Quanto aos rácios em si, penso que numa primeira fase de adoção do tal critério, estes vão oscilar bastante, uma vez que esteja totalmente adotado, não deveremos assistir a uma grande oscilação de ano para ano, salvo algum caso realmente extraordinário.

4.2.2.2. Divulgação adicional de informação no Relato não Financeiro das Sociedades Desportivas

Após estas questões, sucederam-se perguntas relacionadas com o relato financeiro e não financeiro. A primeira interpelava os entrevistados acerca das informações que procuram num relatório e contas de uma sociedade desportiva, tendo ambos opiniões semelhantes, e mostrado interesse em verificar qual o custo das transações dos jogadores (gostariam que fosse mais explícito e mais detalhado), analisar a posição financeira da SD e do clube e ainda conhecer o funcionamento do próprio clube e dos seus princípios.

Em relação à pertinência do relato não financeiro/de sustentabilidade no relato dos clubes, *“tendo em conta a relevância que o mesmo tem vindo a ter na tomada de decisão dos*

stakeholders”, este relato permitiria aos clubes “*aumentarem a sua reputação e transparência*” (E7), dado que os “*stakeholders para além de avaliarem o desempenho financeiro do clube, também [conseguiriam] avaliar a prosperidade do clube para o futuro, e se este está a adaptar às questões atuais, sempre com os olhos na melhoria contínua e no aumento da performance desportiva do seu clube, de um modo geral, bem como dos seus jogadores*” (E6). Como refere (Lourenço, 2017: 5), com o processo natural de desenvolvimento que as empresas têm vindo a sofrer, a sustentabilidade ganha relevância, e para uma empresa ser sustentável deve conseguir criar “*valor ao longo do tempo para os diferentes stakeholders*”. As demonstrações não financeiras, conforme define o número 2 do Artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais devem incluir “*as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno*”.

Na opinião dos entrevistados, as Sociedades Desportivas poderiam/deveriam incluir neste relatório informações acerca das “*transações de jogadores, custos com intermediários e fundos de investimentos, inclusão das práticas de sustentabilidade social e ambiental*” (E7), e ainda sobre:

o desempenho em todas as modalidades, ou seja, um briefing por modalidade e escalão do que foi alcançado ao longo do ano anterior, e se os objetivos inicialmente propostos no início da época foram cumpridos, assim como um resumo geral da formação, isto é, os custos incorridos com a formação, não necessariamente de forma detalhada, mas por área, quanto é que o clube gastou com a alimentação, com o departamento médico, com inovações tecnológicas e melhorias de treino, sendo que tudo seria uma mais valia para um *stakeholder*, que de forma rápida passaria a ter uma imagem das condições criadas aos atletas para que no futuro, sejam estes mesmos a ajudar o clube a alcançar os seus objetivos. Ainda dentro da formação, talvez um top 10 de atletas dentro de cada modalidade, com base no seu rendimento desportivo, para que os *stakeholders* possam seguir de perto estes ativos, podemos chamá-los assim, e realmente perceber se estes poderão trazer valor acrescentado ao clube, no futuro (E6).

Os entrevistados referiram que estas informações poderão/serão divulgadas pelos clubes de futebol, se os próprios adeptos e os *stakeholders* exigirem as mesmas. Tal promoveria uma maior transparência, reputação, credibilidade e uma visão mais consistente e abrangente do seu desempenho (E7). Tal como referido pelos entrevistados da área desportiva, poderiam existir alguns incentivos por parte da UEFA/FIFA, tanto a nível de apoios económicos/prémios monetários, como o aumento de vagas para competições promovidas pelos mesmos organismos (E6), e assim como aliar o *Fair Play* financeiro da UEFA com informação sobre as medidas tomadas pelos clubes para o seu cumprimento (E7).

Por fim, os entrevistados foram questionados se a divulgação adicional de informação no relato não financeiro seria uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração

dos custos de formação nas sociedades desportivas, sendo que na opinião do E7 *“sim, do ponto de vista do reconhecimento que os clubes podem obter pela demonstração de preocupações dos aspetos não financeiros, nas dimensões sociais e ambientais”*. Por sua vez o E6 *“não acha que estes assuntos estejam inteiramente relacionados, uma vez que o clube até poderia [encontrar] uma solução para a mensuração dos custos de formação, e ainda assim, optar por não divulgar estes dados”*.

5. CAPÍTULO V – CONCLUSÕES

Este capítulo apresenta as principais conclusões deste estudo, no qual são apresentadas as respostas às questões de partida formuladas. São ainda referidas as contribuições e as limitações da investigação, assim como algumas pistas para investigação futura.

5.1. Principais conclusões

A presente dissertação tem como objetivo geral analisar o reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores da formação, das Sociedades Desportivas Portuguesas, de modo a identificar quais os componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas. Da questão de partida geral, “Como são reconhecidos, avaliados e divulgados os direitos desportivos dos jogadores da formação, dos clubes de futebol profissional Portugueses?”, decorreram as seguintes questões de partida específicas:

1. Quais as perceções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação aos componentes que devem integrar o do custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo?
2. Quais as perceções dos ROC's, Contabilistas Certificados, Coordenadores de Formação do Futebol Jovem, Treinadores, Scouts, Jogadores e Agentes de Futebol em relação à divulgação adicional de informação no relato não financeiro como uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas?

Atendendo aos objetivos da presente investigação, foi realizado um estudo interpretativo, de carácter exploratório com uma abordagem dedutiva. Deste modo foram realizadas entrevistas, assentes num guião semiestruturado, a sete pessoas ligadas ao tema em estudo, quer da área desportiva (um Chief Scout, um Coordenador de Formação do Futebol Jovem, um Jogador, um Treinador de Futebol de Formação e um Agente Desportivo), quer da área financeira (um Revisor

Oficial de Contas e um Contabilista Certificado). Posteriormente, e com o apoio da revisão de literatura efetuada no Capítulo II, as repostas dos entrevistados foram analisadas de modo a responder às questões traçadas nesta investigação.

Assim, tendo em conta a análise às entrevistas e atendendo a cada um dos objetivos específicos desta investigação, apresentam-se as seguintes conclusões.

Relativamente à primeira questão de partida, é possível concluir que não há um montante fixo despendido pelas sociedades desportivas na formação, uma vez que estas têm investimentos diferentes ao longo das épocas, registando anos com mais custos e outros com menos. É, no entanto, possível afirmar que os custos com a formação têm aumentado nos últimos anos, seja pelo aumento dos escalões de formação e conseqüente aumento de número de praticantes de futebol (o que faz aumentar o número de treinadores, departamentos médicos, staff de apoio o que acarreta mais custos associados, juntando a isto mais material desportivo), seja pela melhoria dos recursos humanos através da exigência de um maior nível de formação e conhecimento por parte dos formadores/treinadores dos clubes, ou até pela enorme competitividade, entre sociedades desportivas, que querem ter, desde cedo, os melhores jogadores, o que acarreta despesas maiores. O futebol deixou assim de ser apenas um desporto para divertir e entreter as pessoas, e é cada vez mais um fenómeno global com importância económica, social, cultural e política (Simão, 2017; Terekli & Cobanoglu, 2018).

Deste modo, é possível concluir que os custos têm aumentado, mas as condições de prática da modalidade também têm vindo a melhorar substancialmente. Foram identificados como principais custos de formação de um jogador de futebol os seguintes: exames médicos, água, luz, gás, inscrição na Associação de Futebol, remuneração da equipa técnica e restantes recursos humanos, equipamentos e outro material, seguros desportivos, despesas com contratos de formação, custos de manutenção de infraestruturas e alimentação e estadias. Conclui-se que, na opinião dos entrevistados e em consonância com a literatura, é muito difícil medir fíavelmente os componentes mencionados de modo a refletir o valor real dos jogadores: ora porque nem todos os jogadores têm os mesmos custos, porque há despesas que não são facilmente mensuráveis, ou porque em alguns clubes, com o pagamento das mensalidades por parte dos jogadores de formação, muitos desses custos acabam por ser indiretamente suportados pelos mesmos. Poderia ser realizada uma média de qual o custo que teria cada jogador, mas isso acabava por refletir uma irrealidade, já que eles não apresentam todos os mesmos custos. Desta forma, é também difícil definir o preço de venda base dos jogadores formados internamente nos clubes, sendo este

determinado por um acumular de experiência, ou seja, pelo histórico do que se verificou/registou com outros jogadores. Assim, para definir o preço de um jogador de formação, é necessário identificar o potencial do jogador, bem como conhecer a realidade do clube, já que clubes de menor dimensão poderão não ter o mesmo poder negocial que clubes de maior dimensão.

Quanto á possibilidade da criação de um modelo que tenha por base a repartição dos custos e gastos inerentes à formação após o jogador assinar o seu primeiro contrato, conclui-se que, apesar de teoricamente possível, seria difícil de implementar quer pelo seu grau de complexidade, dada a diversidade de gastos incorridos com os jogadores da formação, quer pelo método a utilizar na repartição de custos, uma vez que é necessário ter o controlo e conhecimento de todas as despesas, pois só assim se evita uma subvalorização/sobrevalorização do ativo.

Quanto à segunda questão de partida é possível concluir que o relatório e contas não fornece toda a informação necessária para conhecer de modo completo o valor do clube, e em particular o valor dos jogadores de formação dos clubes. Os entrevistados da área desportiva relataram não conhecer o divulgado nos Relatórios e Contas. Apesar de tal ser expectável, os entrevistados mostraram disponibilidade em compreender e contribuir para a divulgação de informação mais completa e transparente de modo a potenciar o, conhecimento do funcionamento da própria sociedade e dos seus princípios. Tal como Costa (2016) referiu, é necessário criar uma relação de complementaridade entre a informação financeira e a não financeira, para assim contribuir para o processo de tomada de decisão nas sociedades desportivas e para a melhoria da divulgação externa aos *stakeholders*. Deste modo, o relatório não financeiro poderá ajudar a minimizar os problemas mencionados no que toca à falta de informação no relatório e contas, acerca dos ativos intangíveis gerados internamente, o que irá permitir uma avaliação mais completa e informada acerca da performance desportiva, desempenho financeiro, sustentabilidade e criação de valor para os diferentes *stakeholders*.

Sugere-se que os relatórios não financeiros poderão incluir uma avaliação dos recursos humanos dos clubes, ou seja, uma avaliação não apenas do jogador de futebol, mas também de todas as pessoas que fazem parte da estrutura da sociedade desportiva, através de *KPI's* bem definidos para a avaliação dos seus funcionários. Estes relatórios poderiam seguir a estrutura proposta pelo IIRC e incluir informação financeira, ambiental e social e que enfatizasse o capital humano e intelectual das sociedades desportivas (Ioannou & Serafeim, 2019). Como refere Araújo (2020), comunicar a criação de valor é o próximo passo evolutivo para os relatos corporativos.

Com base na informação recolhida nas entrevistas, identifica-se como possível informação a recolher e a divulgar através do relato não financeiro a seguinte:

- a missão, visão e valores das SD;
- as estratégias para a valorização de um jovem jogador;
- as características comuns dos jogadores que se tornam profissionais e internacionais;
- a forma como se processa o desenvolvimento do jogador de formação, ou seja, perceber o que se faz em cada escalão, quais as características que visam ser desenvolvidas em cada escalão, para assim ter uma linha regulamentadora e o clube não fugir da mesma, assim como dar a conhecer esta;

- qual o nível de satisfação que os jogadores sentem ao representar o clube, assim como a definição de um jogador padrão da equipa (identificar as características indispensáveis para ser jogador no clube);

- quais os objetivos do clube a curto e a médio prazo, sendo todos os anos atualizado para aferir o cumprimento dos mesmos e que outros poderão ser adicionados;

- a certificação dos clubes e todo o processo que envolve;
- o número de jogadores da formação no plantel principal;
- a nacionalidade dos jogadores que compõem o plantel principal;
- as vendas efetuadas e os respetivos valores num espaço alargado de tempo;
- um top 10 de atletas da formação dentro de cada escalão, com base no seu rendimento desportivo, para que os *stakeholders* possam seguir de perto estes ativos e realmente perceber se estes poderão trazer valor acrescentado ao clube, no futuro;

- perceber se o quadro técnico é estável nas áreas de formação e nas áreas de apoio ao futebol;

- a taxa de desistência na formação;
- o nível de satisfação dos recursos humanos do clube;
- a evolução dos gastos com o futebol de formação, os planos de treino (na sua base geral e não especificado) dos diferentes escalões do futebol de formação;

- as formações realizadas no decorrer da época e os custos das mesmas;
- as estratégias que o clube usa para motivar as crianças a querer jogar futebol numa fase embrionária;

Deverão ainda ser divulgados os indicadores-chave de desempenho de uma Sociedade Desportiva, quer o sucesso desportivo e financeiro já previamente referidos, incluindo um resumo

dos resultados desportivos dos últimos 5/8 anos de todos os escalões de formação e equipa sénior, para desta forma entender e constatar como se apresenta a estabilidade do clube. Por se entender que estas divulgações não serão feitas de modo voluntário por parte das sociedades desportivas sugere-se o incentivo a tal através da atribuição de benefícios monetários, medidas fiscais, atribuição de uma maior pontuação no programa Entidades Formadoras Certificadas ou, a sua prescrição no programa de *fair play* financeiro criado pela FIFA.

5.2. Contribuições do estudo

O presente estudo procura contribuir, com evidências do contexto português, para a literatura na área acerca do reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores da formação, das Sociedades Desportivas, de modo a identificar quais os componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas. Procura ainda destacar a pertinência e impacto que o relatório não financeiro pode ter nas Sociedades Desportivas, com depoimentos de pessoas que trabalham no Futebol Português, nas mais diversas funções.

5.3. Limitações do estudo

Todas as investigações têm limitações, por esse motivo os resultados obtidos devem ser interpretados em conformidade com essas limitações. Neste caso, a principal limitação decorreu da dificuldade em efetuar mais entrevistas, quer a representantes da área desportiva quer a contabilistas e Revisores Oficiais de Contas, mesmo quando se garante o anonimato no tratamento da informação. Esta limitação acabou por se agudizar no atual contexto de pandemia. Para além disto também é notória a pouca literatura e estudos realizados no contexto do Futebol Português com estes temas implícitos.

5.4. Pistas para investigação futura

Como pistas para investigação futura, é realçada a possibilidade do alargamento deste estudo a uma amostra que seja mais representativa e até alargar a outros países, uma vez que em algumas Sociedades Desportivas de topo do Futebol Europeu já é realizado o relatório não

financeiro, sendo interessante perceber como realizaram o mesmo e o impacto que pode ter trazido à própria Sociedade.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amir, E., & Livne, G. (2005). Contabilidade, avaliação e duração dos contratos de jogadores de futebol. *Jornal de Finanças e Contabilidade Empresarial*, 32 (3-4), 549-586.

- Araújo, T. (2020). Relatos não financeiros voluntários: um estudo das empresas listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial da Brasil Bolsa Balcão (B3). Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.

- Barani, L. (2007). The role of the European Court of Justice as a political actor in the integration process: The case of sport regulation after the Bosman ruling. *Journal of Contemporary European Research*, 1(1), 42-58.

- Bebbington, J., & Unerman, J. (2018). Achieving the United Nations sustainable development goals. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 31(1), 2-24.

- Bexell, M., & Jönsson, K. (2016). Swedish Responsibility and the United Nations Sustainable Development Goals.

- Boiral, O., Heras-Saizarbitoria, I., & Brotherton, M. C. (2019). Assessing and improving the quality of sustainability reports: The auditors' perspective. *Journal of Business Ethics*, 155(3), 703-721.

- Cachucho, R., He, M. & Knobbe, A. J. (2015, r). Football Player's Performance and Market Value. In *MLSA@PKDD/ECML* (pp. 87-95).

- Caglio, A., Melloni, G., & Perego, P. (2020). Informational content and assurance of textual disclosures: Evidence on integrated reporting. *European Accounting Review*, 29(1), 55-83.

- Cancela, R. (2017). Direitos desportivos sobre jogadores profissionais: um critério de mensuração alternativo ao custo histórico. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão, Faculdade de Economia do Porto.

- Castro, J. (2015). O tratamento contabilístico-fiscal dos ativos intangíveis. Dissertação de Mestrado em Direito Fiscal, Universidade Católica do Porto.

- Chakroun, S., Salhi, B., Amar, A. B., & Jarboui, A. (2019). The impact of ISO 26000 social responsibility standard adoption on firm financial performance. *Management Research Review*.

- Circular FIFA, N°1673, 28 de maio 2019. Disponível em: <https://resources.fifa.com/image/upload/1673-regulations-on-the-status-and-transfer-of-players-categorisation-of-clubs-r.pdf?cloudid=qcbkskojvmdcvhcysizfl>, consultado em 23/03/2020.

- Constantino, C. (2006). A contabilização dos jogadores de futebol nas sociedades anónimas desportivas. Dissertação de Mestrado em Ciências Empresariais, Faculdade de Economia do Porto.

- Costa, A. (2016). A divulgação voluntária de capital intelectual da Universidade do Minho. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.

- Costa, G. (2010). A divulgação de informação sobre capital intelectual na carta do presidente incluída no relatório e contas. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.

- Cruz, S. (2007). Mensuração dos direitos resultantes da formação. *Contabilidade e Gestão*, 5, 73-109.

- Cruz, S., Santos, L., & do Carmo Azevedo, G. (2011). Direito desportivo resultante da formação: evidência empírica nos clubes portugueses e brasileiros. *Revista Universo Contábil*, 7(1), 122-143.

- Cruz, S. (2012). Modelo de valorização do direito desportivo resultante da formação. Tese de Doutoramento em Contabilidade, Universidade de Aveiro.

- da Silva Ferreira, P. T. (2008) O Impacte do Acórdão Bosman na Estrutura Desportiva Europeia. Dissertação de Mestrado em Políticas Europeias, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

- de Moraes Godoy, A. S. (2012). Direito comunitário, o caso Bosman e as vedações às cláusulas de transferência e de nacionalidade no contexto europeu. *Revista de Direito Internacional Económico e Tributário*, 5(2, Jul/Dez).

- de Matos, T. M. P., Andrade Jr, D. L. I., Piva, T. A., & Szuster, N. (2015, September). Custo de Formação de Jogadores de Futebol: Análise das Práticas Contábeis adotadas no Brasil e na Europa. In *VI Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont 2015*.

- De Nez, E., Oldra, M. D., & Deparis, M. N. (2020). A formação de atletas torna um clube vencedor nas finanças e nos campos?. *Revista Panorâmica online*, 31(1).

- De Weger, F. (2016). *The jurisprudence of the FIFA dispute resolution chamber*. TMC Asser Press.

- Doni, F., Larsen, M., Martini, S. B., & Corvino, A. (2019). Exploring integrated reporting in the banking industry: the multiple capitals approach. *Journal of Intellectual Capital*.

- Dyduch, J., & Krasodomska, J. (2017). Determinants of corporate social responsibility disclosure: An empirical study of Polish listed companies. *Sustainability*, 9(11), 1934.

- Eco (2018), “Futebol marca golos na economia. Contribui com 456 milhões de euros para o PIB”, disponível em <https://eco.sapo.pt/2018/03/23/futebol-contribui-para-a-economia-nacional-com-456-milhoes/>, consultado em 28 de maio de 2020.

- ElAlfy, A., & Weber, O. (2019). Corporate Sustainability Reporting: The Case of the Banking Industry.

- Farias, C. D. C. M., & de Medeiros Teixeira, B. (2019). Evidenciação de direitos de imagem no ativo intangível em entidades desportivas profissionais. *Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas-ISSN 2176-5766*, 6(2), 24-48.

- Félix da Silva, M. (2013). As principais Sociedades Anónimas Desportivas Portuguesas. Dissertação de Mestrado em Gestão, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

- Gazzola, P., & Amelio, S. (2016). Impairment test in the football team financial reports. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 220, 105-114.

- Global Reporting Initiative (2020) Database. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/resource-center/?g=5856f75f-81c5-4f4d-9e0f-70f5e3260841&id=7363>, consultado em 27/06/2020

- Gomes, P., Serra, S., & Ferreira, E. (2005). Activos intangíveis: o grau de adaptação das empresas portuguesas cotadas na Euronext relativamente à IAS 38. *Contabilidade e Gestão*, 2, 15-53.

- Goméz, A. (2019). Trends in Disclosing Non-Financial Information. Disponível em: <https://www.ifac.org/global-knowledge-gateway/business-reporting/discussion/trends-disclosingnon-financial-information>, consultado em 29/06/2020

- Gould, S. (2017). Confidence in Non-Financial Information Next Frontier. Retrieved March 15, 2019, disponível em: <https://www.ifac.org/global-knowledge-gateway/business-reporting/discussion/confidence-nonfinancial-information-next>, consultado em 30/06/2020

- Herm, S., Callsen-Bracker, H. M., & Kreis, H. (2014). When the crowd evaluates soccer players' market values: Accuracy and evaluation attributes of an online community. *Sport Management Review*, 17(4), 484-492.

- Hernández, M. (2006). Reconocimiento contable de los pagos a deportistas profesionales. *Partida Doble*, 175, 32-39.

- Hussain, N., Rigoni, U., & Orij, R. P. (2018). Corporate governance and sustainability performance: Analysis of triple bottom line performance. *Journal of Business Ethics*, 149(2), 411-432.

- Idowu, S. O., Sitnikov, C., & Moratis, L. (2019). *Iso 26000-A Standardized View On Corporate Social Responsibility*. Springer.

- Ioannou, I., & Serafeim, G. (2019). The consequences of mandatory corporate sustainability reporting. In *The Oxford Handbook of Corporate Social Responsibility*.

- Jornal de Negócios (2019): Conheça o orçamento de todos os clubes da Liga Nos, 10/08/2019 – 21:00 – consultado em 13 de setembro de 2019.

- Karapinar, A., Ayikoglu, F., & Bayirli, R. (2008). Convergence and Harmonization with International Financial Reporting Standards: A Perspective of Turkey. *MUFAD The Journal of Accounting and Finance*.

- Kiefer, S. (2012). *The impact of the Euro 2012 on popularity and market value of football players* (No. 11/2012). Diskussionspapier des Instituts für Organisationsökonomik.

- Kulikova, L. e Goshunova, A. (2014). Human Capital Accounting in Professional Sport: Evidence from Youth Professional Football. *Mediterranean Journal of Social Sciences*, 5, 24, 44-48.

- Laskowski, J. (2019). Solidarity compensation framework in football revisited. *The International Sports Law Journal*, 18(3-4), 150-184.

- Lim, S., Macias, A. & Moeller, T. (2019). Intangible Assets and Capital Structure. *Paris December 2016 Finance Meeting EUROFIDAI-AFFI*.

- Lima, J. (2016). A criação da figura da sociedade anónima desportiva. Que inovações trouxe ao desporto profissional e que benefícios colheram os seus intervenientes. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito de Lisboa.

- Lourenço, H. (2017). A divulgação de informações não financeiras no âmbito da Diretiva 2014/95/UE: o atual grau de cumprimento das empresas cotadas em Portugal. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão, Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

- Lukić, R., & Vojteski-Kljenak, D. (2017). Analysis of intangible assets in retail trade. *Strategic Management*, 22(2), 18-26.

- Maciel, M., & Walton, A. (2019). Can player economic value rights be used as collateral?. *The International Sports Law Journal*, 18(3-4), 185-209.

- Majewski, S. (2016). Identification of factors determining market value of the most valuable football players. *Journal of Management and Business Administration*, 24(3), 91-104.

- Mateus, D. (2018). A divulgação de informação sobre o capital humano nas sociedades anónimas desportivas em Portugal no período de 2011 a 2016. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

- Mnzava, B. (2013). Do intangible investments matter? Evidence from soccer corporations. *Sport, Business and Management: An International Journal*, 3(2), 158-168.

- Montecalvo, M., Farneti, F., & De Villiers, C. (2018). The potential of integrated reporting to enhance sustainability reporting in the public sector. *Public Money & Management*, 38(5), 365-374.

- Monteiro, S., Ribeiro, V., Lemos, K. (2018). A evolução do relato financeiro ao relato de sustentabilidade/integrado: uma perspetiva do setor público e privado

- Najarian, A. C. (2015). The Lost Boys: FIFA's Insufficient Efforts to Stop Trafficking of Youth Footballers. *Sports Law. J.*, 22, 151.

- Nascimento, R. (2018), "O direito de imagem dos praticantes desportivos profissionais", disponível em <https://www.ojogo.pt/opiniao/cronistas/ricardo-nascimento/noticias/o-direito-de-imagem-dos-praticantes-desportivos-profissionais-10258646.html>, consultado em 11 de agosto de 2020.

- Neves, A. (2013). O fenómeno do futebol em Portugal – Estudo de caso do concelho da Guarda. Dissertação de Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, Universidade da Beira Interior.

- Nogueira, S. & Ribeiro, N. (2007): Contabilização dos jogadores de futebol das sociedades anónimas desportivas: uma abordagem teórica à luz da IAS 38. *Jornal da Contabilidade*, 364, 216-223.

- NOS (2018). Relatório e Contas NOS.

- Nunes, A. & Valério, N. (1996). Contribuição para a história do futebol em Portugal.

- Oliveira, A. (2012). Origem do futebol na Inglaterra no Brasil. *RBFF-Revista Brasileira de Futsal e Futebol*, 4(13).

- Oprean V. & Oprisor T. (2014). Accounting for soccer players: capitalization paradigm vs. expenditure. *Procedia Economics and Finance*, 15, 1647-1654.

- Osinski, M., Selig, P. M., Matos, F., & Roman, D. J. (2017). Methods of evaluation of intangible assets and intellectual capital. *Journal of Intellectual Capital*.

- Perechuda, I. (2016). Market value, book value and intellectual capital value in case of football clubs listed on stock exchange.

- Pinto, M. (2017). Direito de Imagem e Direito de Arena do Atleta Profissional. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade do Estado do Amazonas.

- PWC. (2017). Os Desafios Das Empresas Portuguesas Na Priorização Dos ODS e No Relato Não-Financeiro 2017. Estará a Sua Empresa Preparada?, 13. Disponível em: www.pwc.pt/ods%0Ahttps://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/ods/pwc-report-ods.pdf, consultado em 23/06/2020

- Raucci, D., & Tarquinio, L. (2020). Sustainability Performance Indicators and Non-Financial Information Reporting. Evidence from the Italian Case. *Administrative Sciences*, 10(1), 13.

- Rinaldi, L., Unerman, J., & De Villiers, C. (2018). Evaluating the integrated reporting journey: insights, gaps and agendas for future research. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*.

- Rizzi, D. I., Mazzioni, S., Dias de Moura, G., & Oro, I. M. (2019). Fatores Determinantes Da Conformidade Dos Relatórios Integrados Em Relação Às Diretrizes Divulgadas Pelo International Integrated Reporting Council. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, 13(1), 21–39.

- Robson, C. (2002). Real world research. *Oxford: Blackwell*.

- Rocha H. (2015). Determinantes dos custos com a formação dos jogadores de futebol no Brasil. Dissertação Bacharelato em Contabilidade, Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

- Rodrigues, D. (2018). O Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.

- Rojas, J. & Dominguez, F. (2001). Los activos intangibles en las sociedades anonimas deportivas: reflexiones sobre criterios de reconocimiento y valoración de derechos sobre deportistas profesionales. *Revista de contabilidad y tributación: Comentarios, casos prácticos*, (216), 179-196.

- Romero, S., Ruiz, S., & Fernandez-Feijoo, B. (2019). Sustainability reporting and stakeholder engagement in Spain: Different instruments, different quality. *Business Strategy and the Environment*, 28(1), 221-232.

- Rosa, B. (2012). O valor relevante da IAS 38 e das despesas de investigação e desenvolvimento. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

- Santos, L. (2019). Sociedades anónimas desportivas, a sua governação e controlo interno, relato financeiro e continuidade: o caso das principais SAD portuguesas. Dissertação de Mestrado em Auditoria, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

- Saunders, M., Lewis, P., & Thornhill, A. (2009). Research methods for business students fifth edition. *Essex: Pearson Education Limited*.

- Schiemann, F., Richter, K., & Günther, T. (2015). The relationship between recognised intangible assets and voluntary intellectual capital disclosure. *Journal of applied accounting research*.

- Silva, O. (2015). Tratamento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores de futebol da formação nas sociedades desportivas. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão, Faculdade de Economia do Porto.

- Silva, L., & Pereira, L. (2017). O tratamento contabilístico e fiscal dos ativos intangíveis.

- Silva, L., Rua, S., & Quesado, P. (2016). O tratamento contabilístico dos ativos intangíveis: SNC versus SNC-AP.

- Simão, L. (2017). Portuguese football: managing to compete. Dissertação de Mestrado em Gestão Internacional, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

- Singh, P., & Lamba, P. S. (2019). Influence of crowdsourcing, popularity and previous year statistics in market value estimation of football players. *Journal of Discrete Mathematical Sciences and Cryptography*, 22(2), 113-126.

- Stanojevic, R., & Gyarmati, L. (2016, December). Towards data-driven football player assessment. In *2016 IEEE 16th International Conference on Data Mining Workshops (ICDMW)* (pp. 167-172). IEEE.

- Stefano, N. M., Casarotto Filho, N., Freitas, M. D. C. D., & Martinez, M. A. T. (2014). Gestão de ativos intangíveis: implicações e relações da gestão do conhecimento e capital intelectual. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, 4(1), 22-37.

- Teece, D. J. (2017). Short Note on Intangible Assets, Intellectual Capital, & the Mission & Focus of the Tusher Center. *University of California, Berkeley*.

- Terekli, S., & Çobanoğlu, H. O. (2018). Developing economic values in football: Example of Turkish football federation. *Open Access Library Journal*, 5(2), 1-14.

- Toppinen, A., Mikkilä, M., & Lähtinen, K. (2019). ISO 26000 in corporate sustainability practices: A case study of the Forest and energy companies in bioeconomy. In *ISO 26000-A Standardized View on Corporate Social Responsibility* (pp. 95-113). Springer, Cham.

- Trequattrini, R., Del Giudice, M., Cuozzo, B., & Palmaccio, M. (2016). Does sport innovation create value? The case of professional football clubs. *Technology, Innovation and Education*, 2(1), 11.

- Tsalavoutas, I., André, P., & Dionysiou, D. (2014). Worldwide application of IFRS 3, IAS 38 and IAS 36, related disclosures, and determinants of non-compliance. *ACCA research report*, 134.

- Viegas, H. (2015). *As Sociedades Desportivas no Direito Português*. Dissertação de Mestrado em Direito das Empresas: Especialização em Direito das Sociedades Comerciais, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

- WICI. (2016). *WICI Intangibles Reporting Framework Version 1.0*.

- Yanez, S., Uruburu, A., Moreno, A., & Lumbreras, J. (2019). The sustainability report as an essential tool for the holistic and strategic vision of higher education institutions. *Journal of Cleaner Production*, 207, 57-66.

- Yasar, N., Isik, M., & Calisir, F. (2015). Intellectual capital efficiency: the case of football clubs. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 207, 354-362.

APÊNDICES

Apêndice 1. Guião de Entrevista

Entrevistados

- ROC's e Contabilistas;
- Coordenadores de Formação do Futebol Jovem;
- Treinadores;
- Diretores Desportivos;
- Scouts;
- Jogadores;
- Agentes de Futebol.

Metodologia

A recolha de dados é obtida a partir de entrevistas individuais, guiadas por um guião semiestruturado.

Localização

As entrevistas foram realizadas por videochamada, sendo que foram gravadas num ficheiro de áudio.

Apresentação e explicação no início da entrevista

- i. Inicialmente foi feita uma breve apresentação do estudo, evidenciando os principais objetivos a alcançar.
- ii. Foi solicitado o consentimento para gravar a entrevista.
- iii. Foi explicado o processo de confidencialidade na recolha de dados.
- iv. Por último, foi elucidado a cada entrevistado o carácter de voluntariedade da sua participação no estudo, salientando-se que a qualquer momento é possível recuar no consentimento de participação.

Informação a recolher durante a entrevista

- Caracterização dos entrevistados

- Objetivo 1:

Perceber que componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo.

- Questões:

- Questões Área Desportiva:

1. Qual a importância que a formação tem nos clubes de futebol?
2. Qual o montante despendido pelo clube que representa na formação? Os clubes cada vez estão a ter mais custos com a formação? Qual a razão?
3. Quais as variáveis que considera que fazem parte do custo de formação de um jogador de futebol?
 - a. De que forma pode ser medido de modo fiável as componentes mencionadas acima, para desse modo refletir o real valor dos jogadores?
4. Na sua ótica o que é essencial para uma equipa desenvolver jogadores de qualidade na formação? Que parâmetros deverão ser tido em contas?
5. Como é possível definir o preço de venda dos jogadores formados internamente nos clubes? (falar das dificuldades que a contabilidade tem em definir um valor para os jogadores formados internamente)
 - a. De que forma poderia ser ultrapassado este problema?
6. Quanto ao valor de mercado de um jogador quais as componentes que considera indispensáveis? Incluiria a reputação de imagem que o jogador representa para além dos relvados? Porquê?
7. No clube que representa o número de praticantes de futebol na formação tem aumentado? Qual a principal razão para que isso aconteça? Com que objetivo os “miúdos” querem pertencer a um clube?
8. Qual a sua opinião em relação ao programa “entidades formadas certificadas”? De que modo contribui para uma melhoria na formação dos clubes?
9. A FIFA apresenta um normativo para compensar os clubes “vendedores” pela formação dos jogadores. Considera um método justo? Modificaria algo em relação a isto?

10. Quais as vantagens de uma equipa ter jogadores da formação? Direitos económicos totais poderá ser uma delas?
11. Até que ponto é importante o contrato de formação desportiva? Concorda com o limite de idades imposto? Que vantagens e desvantagens pode trazer?

▪ **Questões Área Financeira**

1. Qual a sua opinião em relação aos critérios de reconhecimento definidos na NCRF 6 – “Ativos Intangíveis”?
2. Jogadores de futebol que sejam da formação e estejam na equipa sénior não apresentam valor contabilístico, o que “desvirtua” o relatório de contas. De que forma isto poderia ser alterado?
 - a. A criação de uma rubrica nos ativos intangíveis de forma a incluir no balanço os jogadores da formação seria uma possibilidade?
 - b. A criação de um modelo tendo por base a repartição dos custos e gastos inerentes à formação após o jogador assinar o seu primeiro contrato seria uma possibilidade?
3. Uma vez que os clubes não conseguem mensurar fiavelmente os custos que um jogador representa na formação, quais deverão ser as componentes incluídas nestes custos?
 - a. Como poderão imputar individualmente esses custos?
4. Qual a opinião em relação ao diferente tratamento de jogadores formados ou não internamente no que à contabilidade diz respeito? Ambos contribuem para o sucesso desportivo e económico do clube de igual forma?
5. Quanto ao valor de mercado de um jogador quais as componentes que considera indispensáveis? Incluiria a reputação de imagem que o jogador representa para além dos relvados? Porquê?
6. A visível falta de uniformização do tratamento contabilístico dos jogadores formados internamente pode contribuir para uma maior dificuldade de comparabilidade entre clubes? De que modo?
7. Na sua opinião como deveriam ser reconhecidos os custos de formação dos jogadores integrados no plantel principal?

8. De que modo a existência de um critério fiável de mensuração para os custos que um jogador representa na formação, poderia afetar os rácios de solvabilidade, autonomia e rendibilidade dos clubes?

- **Objetivo 2:**

Perceber como pode a divulgação adicional de informação no relato não financeiro, funcionar como uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas Sociedades Desportivas.

- **Questões:**

- **Questões Área Desportiva:**

1. Na sua opinião o relatório e contas tem toda a informação para conhecer de modo completo o valor do clube?
2. Tem conhecimentos quanto ao relato não financeiro?
 - a. No clube em que se encontra este relatório é elaborado?
 - b. Tem conhecimento de outros clubes que realizem este mesmo relatório?

Explicar caso não tenham a noção do que é o relatório não financeiro.

3. Acham este relatório interessante? Acham que pode minimizar os problemas que mencionaram no que toca à falta de alguma informação no relatório de contas? De que forma?
4. Que informações gostariam de ver nestes relatórios não financeiros?
5. Na sua opinião o que levaria os clubes de futebol a adotarem as divulgações não financeiras/de sustentabilidade nos seus relatórios?
6. Quais considera os indicadores-chave de desempenho de um clube?
 - a. Ter presentes estes no relatório não financeiro seria benéfico? Porquê?

- **Questões Área Financeira**

1. Quanto está perante um relatório e contas de uma sociedade desportiva, quais são as necessidades que cria? O que pretende encontrar e não encontra?

2. Os relatos têm vindo a evoluir ao longo dos anos tentando satisfazer a necessidade dos *stakeholders*. Qual a importância e pertinência que poderá vir a ter a inclusão do relato não financeiro/de sustentabilidade nos relatórios dos clubes?
 - a. Que informações acha que poderiam ser interessantes estar presente neste relatório?
3. Na sua opinião o que levaria os clubes de futebol a adotarem as divulgações não financeiras/de sustentabilidade nos seus relatórios?
4. Seria benéfico a UEFA/FIFA lançarem incentivos para esta divulgação? E de que forma?
5. A divulgação adicional de informação no relato não financeiro seria uma possível solução para ultrapassar os problemas de mensuração dos custos de formação nas sociedades desportivas? Porquê? E de que forma?

Apêndice 2. Pedido de Colaboração



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Braga, de novembro de 2020

Assunto: Solicitação de colaboração em estudo académico – marcação de entrevista Ex. mos Srs.,

O meu nome é João Gabriel Melo Sampaio e sou aluno do curso de Mestrado em Contabilidade da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, encontrando-me presentemente na dissertação de mestrado sob orientação da Doutora Ana Alexandra Ramos Caria Pereira.

Venho pela presente solicitar a Vossa colaboração no estudo subordinado ao tema “O Reconhecimento e Mensuração dos Ativos Intangíveis: O Caso Específico dos Custos de Formação nas Sociedades Desportivas”. O presente estudo tem como objetivo analisar o reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores da formação, das Sociedades Desportivas Portuguesas, de modo a identificar quais os componentes que devem integrar o custo de formação de um jogador para permitir a capitalização do respetivo direito desportivo, assim como analisar a inclusão desta informação nos relatos não financeiros das entidades desportivas.

Desta forma, venho solicitar a marcação de uma entrevista com a(s) pessoa(s) que esteve(estiveram) envolvida(s) no referido processo de preparação e divulgação de informação sobre responsabilidade social do Grupo, com uma duração aproximada de 30 minutos/entrevista.

A Vossa participação neste trabalho de investigação é voluntária, sendo necessário o Vosso consentimento prévio, para que qualquer informação prestada possa ser utilizada. É igualmente garantida a total confidencialidade.

Consciente da extrema importância da Vossa colaboração para a concretização deste estudo, agradeço desde já a atenção dispensada, apresentando os meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

João Gabriel Melo Sampaio (telemóvel: 916 250 559)

Apêndice 3. Declaração de Confidencialidade



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE DO TRANSCRITOR DAS ENTREVISTAS GRAVADAS

Mestrando em Contabilidade: João Gabriel Melo Sampaio

TEMA DA DISSERTAÇÃO:

O Reconhecimento e Mensuração dos Ativos Intangíveis: O Caso Específico dos Custos de Formação nas Sociedades Desportivas

Eu, João Gabriel Melo Sampaio, residente em Felgueiras, Porto, tenho conhecimento que toda a informação transcrita para o projeto de investigação acima indicado deverá ser tratada com total confidencialidade.

Além disso, e durante o período em que se encontrarem à minha guarda, assumo a responsabilidade de que todas as gravações e material transcrito serão tratados com o mesmo nível de confidencialidade e guardados, em separado e de forma segura.

Assinatura: Data:

Apêndice 4. Formulário de Autorização



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO

Tema da Dissertação de Mestrado: O Reconhecimento e Mensuração dos Ativos Intangíveis: O Caso Específico dos Custos de Formação nas Sociedades Desportivas

Mestrando: João Gabriel Melo Sampaio

Orientadora: Professora Doutora Ana Alexandra Ramos Caria Pereira.

Por favor, complete a seguinte informação:

Eu,.....morador em.....
....., venho por este meio autorizar a
minha participação no projeto de investigação acima indicado.

Este projeto foi-me detalhadamente explicado, verbalmente e por escrito, e nos assuntos em que pedi mais esclarecimentos, os mesmos foram corretamente efetuados.

Compreendo que:

- Toda a informação por mim fornecida será tratada com total confidencialidade e guardada separadamente de qualquer listagem de onde conste o meu nome e morada.
- Os resultados serão utilizados para efeitos de investigação e poderão ser publicados em revistas académicas e científicas.
- Sou livre de, a qualquer momento no decorrer do estudo, retirar a minha autorização, o que fará cessar a minha participação, bem como a divulgação de qualquer informação por mim fornecida.
- Uma vez agregada, a informação não é passível de ser identificada e, a partir desta altura, não mais será possível retirar a autorização de participação anteriormente concedida.

Assinatura:Data: